



Prefeitura Municipal de Anajatuba
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.03.03.0024



Data/Hora: 03/03/2023 11:38:04

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2023.03.03.0024

Descrição do protocolo

Solicito abertura de processo para contratação de empresa na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e máquinas pesadas

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROCOLO: 2023.03.03.0024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: PROCOLO
Descrição: Solicito abertura de processo para contratação de empresa na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e máquinas pesadas
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/12135>

DATA/HORA: 03/03/2023 11:38:04



2023.03.03.0024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de março de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2023.03.03.0024. Com o objetivo de contratar PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS. Com este fim e para constar, eu, DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Anajatuba/MA, 03 de março de 2023

DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS

Setor de Protocolo

SETOR DE PROTOCOLO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868 - centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

A Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

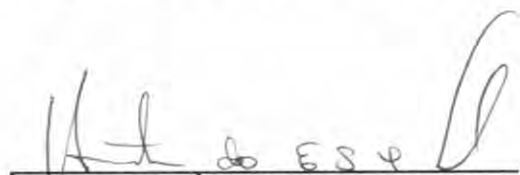
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, atualmente, possui uma frota de Máquinas Pesadas (Caçambas, Motoniveladoras, Tratores, Retroescavadeira e outros veículos automotores) que se encontram em estado de conservação precário e muitos sem condições de uso.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva da referida frota, para que voltem a operar, a fim de serem utilizados na conservação e manutenção das estradas vicinais, além de demais serviços que necessitam destes.

ENCAMINHO a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, e solicito que seja providenciada a devida publicidade da IRP para REGISTRO DE PREÇOS visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA., sendo que a própria requisitante será o ORGÃO GERENCIADOR, obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 03 de março de 2023


ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868 - centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ALMEJADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS POR VEÍCULOS	UNID	QUANTIDADE
01	serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	hora	30
02	serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	hora	1260
03	serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	hora	24

Anajatuba - MA, 03 de março de 2023

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023.03.03.0024, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – MA, Cep: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 03 de março de 2023.

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ALMEJADO

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS POR VEÍCULOS	UNID	QUANTIDADE
01	serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam, vencidos ou sem carga ou pressão.	hora	30
02	serviços de manutenção preventiva e corretiva de VÉICULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam, vencidos ou sem carga ou pressão.	hora	1260
03	serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	hora	24

Anajatuba - MA, 03 de março de 2023.

MATHEUS REIS DOS SANTOSCoordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023.03.03.0024, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – Ma, Cep: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – Ma, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma. Anajatuba - MA, 03 de março de 2023. **MATHEUS REIS DOS SANTOS**, Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços. *Decreto nº 219/2022*

Publicada em 03/03/2023 por afixação no hall do átrio da Prefeitura Municipal, em local de amplo e fácil acesso ao público.

encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – Ma, Cep: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – Ma, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma. Anajatuba - MA, 03 de março de 2023. **MATHEUS REIS DOS SANTOS**. Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços. Decreto nº 219/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0024/2023**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023.03.03.0024, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – Ma, Cep: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – Ma, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma. Anajatuba - MA, 03 de março de 2023. **MATHEUS REIS DOS SANTOS**. Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços. Decreto nº 219/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203.003/2023

**EXTRATO DO CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**

CONTRATO Nº 0203.003/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA I M DE PAULA, C.N.P.J N.º 15.642.725/0001-50. **OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA -MA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.704,50 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADO À PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **CÓDIGO DA FICHA:** 57. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO. **UNIDADE:** 20 SECRETARIA DE

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 03/03/2023 16:30:11 - IP com n.º: 192.168.10.185
 Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=654



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço - IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, encaminhamos nossa manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 022/2021.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 07 de março de 2023

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por LUIS

FERNANDO COSTA

ARAGAO:57503028220

Dados: 2023.03.07 09:57:22 -03'00'

LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 042/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, manifesta seu Interesse de Participação do REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão. Segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Saúde.

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	HORA	765
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	HORA	341

Anajatuba - MA, 07 de março de 2023

LUIS FERNANDO
COSTAAssinado de forma digital por
LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220

ARAGAO:57503028220 Dados: 2023.03.07 09:57:39 -03'00'

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃOSecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

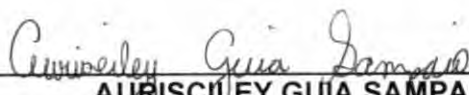
Senhor Coordenador,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 022/2021.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 08 de março de 2023



AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



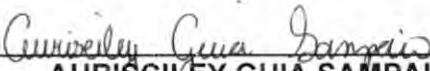
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS	UNID	QUANTIDADE
Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam, vencidos ou sem carga ou pressão.	hora	1371

Anajatuba/MA, 08 de março de 2023


AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Senhora

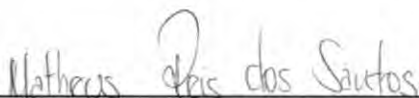
ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

DESPACHO

Informamos a Senhora, que após o prazo estabelecido de Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA.

Anajatuba - MA, 16 de março de 2023



MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868 - centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Anajatuba - MA, 16 de março de 2023.

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868 - Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA, conforme relação abaixo:

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS POR VEÍCULOS	UNID	QUANTIDADE
01	serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	hora	795
02	serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	hora	2631
03	serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	hora	365

Anajatuba/MA, 16 de março de 2023.

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: MATHEUS REIS DOS SANTOS
Departamento: SETOR DE COMPRAS E PESQUISAS PRELIMINARES

Relatório de Cotação: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA

Pesquisa realizada entre 06/06/2023 09:39:08 e 06/06/2023 09:57:02

Relatório gerado no dia 06/06/2023 11:01:23 (IP: 168.232.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica.	3	795 Horas	R\$ 245,08 (un)	-	R\$ 245,08	R\$ 194.838,60
2) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento.	3	2.631 Horas	R\$ 248,38 (un)	-	R\$ 248,38	R\$ 653.487,78
3) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	3	365 Horas	R\$ 241,78 (un)	-	R\$ 241,78	R\$ 88.249,70

Valor Global: R\$ 936.576,08

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/06/2023 11:01:23 (IP: 168.232.133.50)
Código Validação: S%2fZLzzKELU0h5qQPSfZkNIsK9MHrnygQIFJQCgth0YqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S%252fZLzzKELU0h5qQPSfZkNIsK9MHrnygQIFJQCgth0YqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica.

R

Preço Estimado: R\$ 245,08 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 245,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 245,08

Quantidade	Descrição	Observação
795 Horas	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento e m geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam, vencidos ou sem carga ou pressão.	

Preço ((Compras Net)) 1:

134,90

Insc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Gabinete do Comandante do Exército

Data: 07/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de passeio, utilitários, pick-up e van das marcas GM, Citroen, Fiat, Ford, Iveco, Mitsubishi, Nissan, Peugeot, Renault, Toyota, Volvo e Volkswagen.

Item: 1

Quantidade: 380

Unidade: HORA

Código N°Pregão:202022 / UASG:160086

Ata: Link Ata

Referência:

Identificação: N°Pregão:202022 / UASG:160086

UASG: 160086

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
929.610.961-20	RONALDO TERECIANO PONTES	R\$ 230,00
08.907.476/0001-12	AUTO PECAS E SERVIÇOS MECANICOS PLAYCAR LTDA	R\$ 249,99
* VENCEDOR *		
00.728.162/0001-40	BRADIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 250,00

Preço ((Compras Net)) 2:

24,00

Insc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória

Data: 22/12/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE (UTILITÁRIO) DA FABRICANTE MERCEDES, SOB DEMANDA, POR MENOR VALOR DA HORA-HOMEM, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item: 1

Quantidade: 140

Unidade: HORA

Código N°Pregão:52022 / UASG:765704

Ata: Link Ata

Referência:

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:765704

UASG: 765704

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R\$ 225,00
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 225,00
* VENCEDOR *		
42.114.867/0001-18	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 225,00
37.512.517/0001-70	MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 225,00
08.352.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 225,00
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 225,00
13.618.168/0001-07	FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 225,00
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 225,00
02.312.278/0001-20	AUTO MECANICA VANILDA CAR LTDA	R\$ 225,00
11.757.229/0001-91	COMERCIAL AZ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 225,00
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 225,00
16.968.722/0001-74	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR	R\$ 447,75



Relatório gerado no dia 06/06/2023 11:01:23 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: S%2fZLzZKELU0h5qQPSfZkNlsK9MHrnygQIFJQCgftf0YqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S%252fZLzZKELU0h5qQPSfZkNlsK9MHrnygQIFJQCgftf0YqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço ((Compras Net)) 3

100,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia
 | 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Data: 23/11/2022 10:30

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempario Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 1

Quantidade: 25

Unidade: HORA

Ata: Link Ata

Identificação: NºPregão:152022 / UASG 160537

Código: NºPregão:152022 / UASG 160537

Referência:

UASG: 160537

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.472.712/0001-92 * VENCEDOR *	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 100,00
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	R\$ 220,00
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 240,00
25.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 256,67
07.928.761/0001-57	S L DOS R MORAES EIRELI	R\$ 256,67
55.118.103/0001-42	ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 400,00

Item 2: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento.

Preço Estimado: R\$ 248,38 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 248,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,38

Quantidade	Descrição	Observação
2.631 Horas	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica e m geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceament o em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam, vencidos ou sem carga ou pressão.	

Preço ((Compras Net)) 1:

226,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Data: 28/02/2023 09:00

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES JCB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 2

Código: NºPregão:62023 / UASG 987907

Quantidade: 800

Unidade: HORA

Ata: Link Ata

Referência:

UASG: 987907

Identificação: NºPregão:62023 / UASG 987907

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.127.512/0001-48 * VENCEDOR *	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA	R\$ 226,60
42.785.448/0001-08	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 260,00



Preço ((Compras Net)) 2:

Insc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR
 Código: NºPregão 62023 / UASG:987907
 Referência:
 UASG: 987907

Data: 28/02/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 2
 Quantidade: 1 000
 Unidade: HORA
 Ata: Link Ata
 Identificação: NºPregão 62023 / UASG 987907

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.785.448/0001-08 * VENCEDOR *	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 235,00
77.127.512/0001-48	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA	R\$ 238,66

Preço ((Compras Net)) 3:

Insc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES NEW HOLLAND.
 Código: NºPregão 62023 / UASG:987907
 Referência:
 UASG: 987907

Data: 28/02/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 2
 Quantidade: 600
 Unidade: HORA
 Ata: Link Ata
 Identificação: NºPregão 62023 / UASG 987907

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.127.512/0001-48 * VENCEDOR *	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA	R\$ 245,00
42.785.448/0001-08	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 285,00

Item 3: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma continua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho

Preço Estimado: R\$ 241,78 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 241,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 241,78

Quantidade	Descrição	Observação
365 Horas	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma continua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	

Preço ((Compras Net)) 1:

Insc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8ª Região Militar | COMANDO 22ª BDA INF SI
 Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Motocicletas da marca YAMAHA, em Macapa-AP.
 Código: NºPregão 392022 / UASG:160026
 Referência:
 UASG: 160026

Data: 07/12/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 3
 Quantidade: 20
 Unidade: UNIDADE
 Ata: Link Ata
 Identificação: NºPregão 392022 / UASG:160026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.990.041/0001-84 * VENCEDOR *	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 55,00
13.108.995/0001-50	ALL LUK SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 186,00
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 280,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 06.211.458/0001-76 UTILIPECAS SERVICE LTDA

R\$ 300,00

Preço ((Compras Net)) 2:

55,00

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia
 | 8ª Região Militar | COMANDO 22ª BDA INF SI
 Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas da Marca
 HONDA, em Macapá-AP.
 Código: NºPregão 392022 / UASG 160026
 Referência:
 UASG: 160026

Data: 07/12/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 3
 Quantidade: 20
 Unidade: UNIDADE
 Ata: Link Ata
 Identificação: NºPregão 392022 / UASG 160026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 55,00
* VENCEDOR *		
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 240,00
06.211.458/0001-76	UTILIPECAS SERVICE LTDA	R\$ 245,00

Preço ((Compras Net)) 3:

227,00

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto |
 Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada | 36º Batalhão de Infantaria
 Mecanizado
 Descrição: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em
 motocicletas da marca YAMAHA, LINHA LEVE, MODELO: todos, ANO: todos,
 compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia,
 vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, serviço no sistema de ar condicionado
 Código: NºPregão 182022 / UASG 160130
 Referência:
 UASG: 160130

Data: 23/11/2022 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 3
 Quantidade: 100
 Unidade: HORA
 Ata: Link Ata
 Identificação: NºPregão 182022 / UASG 160130

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.865.659/0001-52	UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 227,00
* VENCEDOR *		
11.995.096/0001-45	SIDNEY CARLOS DA SILVA	R\$ 277,66

Matheus Reis dos Santos
 Assinatura

MATHEUS REIS DOS SANTOS 06/06/2023



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2022 e 07/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 10 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/03/2023 10:37:43

[Acessar a fonte aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2023.03.03.0024**, de 03 de março de 2023, visando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAJATUBA - MA.**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de serviços acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi o valor médio de preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referencia, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado
4. Foi utilizado o Banco de Preços. Uma ferramenta de pesquisas que visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, trazendo maior eficiência e confiabilidade aos certames licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado, foi priorizado os incisos I, Art. 5º da IN 073/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado, foi priorizado os incisos I, Art. 5º da IN 073/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não utilizado, foi priorizado os incisos I, Art. 5º da IN 073/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 06 de junho de 2023



MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA ., no VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).


Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 06 de junho de 2023.

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

RECEBIDO EM: 06/06/2023


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Senhora.

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

DESPACHO

Senhora Secretária,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 2023.03.03.0024**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do (s) contrato (s) firmado (s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Anajatuba - MA, 06 de junho de 2023.

Atenciosamente,



JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

Contador Municipal
CRC nº 013047/O-5 MA
Decreto nº 035/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Despacho os autos do processo administrativos nº **2023.03.03.0024**, até aqui já realizados, para elaboração do **TERMO DE REFERENCIA**. O Termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição os métodos, a estratégia de suprimento, o prazo de execução do contrato, e demais elementos necessários para sua boa definição. Quanto a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 07 de junho de 2023

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Senhora.
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste encaminhar, para sua APROVAÇÃO, o TERMO DE REFERÊNCIA tocante ao objeto do **Processo Administrativo nº 2023.03.03.0024** de 03 de março de 2023, visando a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 07 de junho de 2023

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO que a Administração municipal, atualmente, possui uma frota de Máquinas Pesadas (Caçambas, Motoniveladoras, Tratores, Retroescavadeira e outros veículos automotores) que se encontram em estado de conservação precário e muitos sem condições de uso.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva da referida frota, para que voltem a operar, a fim de serem utilizados na conservação e manutenção das estradas vicinais, serviços da saúde e educação, além de demais serviços que necessitam destes. As Secretarias Municipais, atualmente possui uma frota extremamente reduzida, por esse motivo, se faz necessários a contratação dos serviços em pauta.

2.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, objeto do presente Termo de Referência tem o objetivo de atender as necessidades diárias dos trabalhos, onde a ausência dos mesmos resulta em inoperância e ineficiência para os trabalhos prestados à municipalidade.

3. VALOR MÉDIO:

3.1. O valor Global dos serviços está estimado em **936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)**.

3.2. O valor considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. (página 02 e 03).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS	UNID	VALOR HORA/HOMEM	TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	795	Hora	R\$ 245,08	R\$ 194.838,60
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	2631	Hora	R\$ 248,38	R\$ 653.487,78
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	365	Hora	R\$ 241,78	R\$ 88.249,70
VALOR TOTAL: R\$ 936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).					

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E UTILITÁRIOS)	ÓRGÃO
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE - MARCA: TOYOTA/ HILUX CD 4X4 - ANO:2009	SEMAD
2	1	VEÍCULO UTILITÁRIO, FIAT STRADA - WORKING CD - COMB: ALCOOL -1.4 ANO: 2014	SEMUS
3	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON -GLD - COMB: DIESEL - ANO:2016	SEMUS
4	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON -SPT - COMB: DIESEL - ANO:2016	SEMUS
5	1	VEÍCULO ADPTADO PARA AMBULÂNCIA - MERCEDES BEMZ / SPLINTER MB 415- ANO:2017/218	SEMUS
6	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON - BRANCA COMB: DIESEL - ANO:2018/2019	SEMUS
7	1	VEICULO AMBULÂNCIA SPLINTER COMB: DIESEL ANO: 2012/2013	SEMUS
8	1	VEICULO AMBULÂNCIA IVECO SAMU COMB: DIESEL ANO: 2020	SEMUS
9	1	VEICULO AMBULÂNCIA ODONTOMOVEL CITROEN JUMPER COMB: DIESEL ANO: 2014	SEMUS
10	1	VEICULO AMBULÂNCIA RENOUT MASTER COMB: DIESEL ANO: 2022	SEMUS

Preel. Anajatuba-MA
Folha 030
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS)	ÓRGÃO
1	1	CAMINHÃO BASCULANTE -CAÇAMBA: MARCA MERCEDES BENZ / L 1218EL - ANO: 2002	SEMAD
2	1	CAMINHÃO BASCULANTE -CAÇAMBA: MARCA IVECO / TRAÇÃO 6X4 -TECTOR 260 E28 - ANO: 2013/2014	SEMAD
3	1	MOTONIVELADORA: MARCA CATERPILLAR - 120B -ANO:1999	SEMAD
4	1	MOTONIVELADORA: MARCA CASE - 845B - ANO: 2014	SEMAD
5	1	MOTONIVELADORA: MARCA XCMG GR1803BR- ANO: 2018	SEMAD
6	1	TRATOR: MARCA NEW HOLAND - TT 4030 - ANO: 2014	SEMAD
7	1	TRATOR: MARCA MASSEY FERGUNSON 292 - ANO: 1990	SEMAD
8	1	TRATOR: MARCA MASSEY FERGUNSON 275 - ANO: 2000	SEMAD
9	1	RETROESCAVADEIRA: MARCA JCB 3C 4X4- ANO 2012	SEMAD
10	7	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- VOLKSWAGEM/15.190 - PAS/ÔNIBUS - EOD.E.S. ORE - MAN - ANO: 2012	SEMED
11	2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- IVECO/CITY CLASS - PAS/ÔNIBUS - EOD.E.S. ORE - ANO: 2012/2013	SEMED
12	2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- MARCOPOLO/VOLARE - PAS/ONIBUS - V8L 4X4 EO- ANO: 2013/2014	SEMED
13	1	VEÍCULOS TIPO MICRO- ÔNIBUS- VOLKSWAGEM - PAS/ONIBUS - V8L 4X4 EO- ANO: 2016	SEMED

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS)	ÓRGÃO
1	1	MOTOCICLETA - BROS NXR 150 - ANO: 2007	SEMAD
2	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
3	1	MOTOCICLETA - BROS NXR 150- ANO: 2007	SEMUS
4	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
5	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
6	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
7	1	MOTOCICLETA YAMARA YBR 125 ANO :2012/213	SEMUS
8	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
9	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS

Alfio

Folha 03
Prof. Anajatuba-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5. FONTE DE RECURSO:

5.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e **Decreto Federal nº.7.892/2013**, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

5.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.2. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

7.1. Espera-se com a contratação dos serviços, obter excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desta Prefeitura, sendo a partir da contratação diário e ininterrupto, obedecendo criteriosamente aos calendários e solicitações emitidos pelas secretarias, ou em conformidades com suas alterações, diminuindo assim os custos operacionais e tendo como consequência o bem estar da população.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. A forma da realização dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da realização dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo aos trabalhos das secretarias.

8.3. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos que forem encaminhados para manutenção, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, previamente especificado, ficará o Licitante Vencedor, obrigado a substituir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

imediatamente, por veículo com as mesmas características do veículo original e avisar a Secretaria Municipal para a qual os serviços estão sendo prestados;

8.4. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;

8.5. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

8.6. Todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte das Secretarias Municipais, após execução dos serviços de manutenção, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

9. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Administração.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após aceitação e ateste da realização definitiva dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Caberá a contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos, observando as condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o usuário esteja na unidade de trabalho, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal requisitante, cumprindo rigorosamente a carga horária pré estabelecida;
- l) Os serviços deste Termo de Referência deverão ser executados com eficácia e eficiência e dentro das normas técnicas;
- m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas dos veículo próprios, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, preferencialmente eletrônico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14.5. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.6. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.8. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14.10. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS POR VEÍCULOS	UNID.	ORGÃO GERENCIADOR SEMAD	ORGÃO PARTICIPANTE SEMUS	ORGÃO PARTICIPANTE SEMED
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	Hora	30	765	-
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	Hora	1260	-	1371
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	Hora	24	341	-

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir a prestação de um serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de:

15.1.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO CONTRATO

20.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

20.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

20.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 20.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

20.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

20.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

20.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21. ADJUDICAÇÃO

21.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

22. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

22.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

22.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

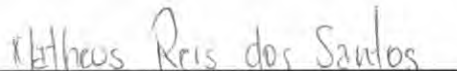
22.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

22.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

23. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

23.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".0

Anajatuba – MA, 07 de junho de 2023


MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº219/2022
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.


ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, **DECLARO** para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sra. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, Secretária de Administração do Município de Anajatuba/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Anajatuba - MA, 12 de junho de 2023

LUIS FERNANDO
COSTA

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220

ARAGAO:57503028220 Dados: 2023.06.12 09:20:41 -03'00'

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022



Pref. Anajatuba-MA
Folha 043
Rúbrica R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, **DECLARO** para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sra. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, Secretária de Administração do Município de Anajatuba/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Anajatuba - MA, 12 de junho de 2023

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto n° 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868 - centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

Ao Senhor
GICIVALDO NUNES MACHADO
Controlador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

Assunto: Solicitação de exame de conformidade quanto a instrução processual.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo N° **2023.03.03.0024**, que versa sobre a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 15 de junho de 2023

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE Nº 091/2023-CGM

Modalidade: Pregão – SRP

Critério de Julgamento: Menor preço “por item”

Processo Administrativo nº: 2023.03.03.0024

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e máquinas pesadas para atender as necessidades das secretarias do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de feitura de licitação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.03.03.0024, no dia 03 de março de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e máquinas pesadas para atender as necessidades das secretarias do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 218/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo administrativo;	03/03/2023	001
II	Termo de abertura de Processo;	03/03/2023	002
III	Solicitação de abertura de processo licitatório com Planilha com especificação dos produtos;	03/03/2023	003 - 004
IV	Aviso de intenção de Registro de Preços com planilha de especificações anexa e publicações;	03/03/2023	005 - 008
V	Manifestação de intenção de Registro de Preço como órgãos participantes;	07 a 08/03/23	009 - 012
	Despacho ao Órgão Gerenciador sobre intenção de registro de Preços;	16/03/2023	013
	Termo de aprovação das Manifestações;	16/03/2023	014
VI	Solicitação ao setor de compras para realização da pesquisa de preços;	16/03/2023	015

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

VII	Pesquisa mercadológica;	06/06/2023	016 - 022
	Despacho à Secretária de Administração com a justificativa de preços;	06/06/2023	023 - 024
VIII	Solicitação de dotação orçamentária;	06/06/2023	025
IX	Despacho da contabilidade à secretária de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	06/06/2023	026
X	Despacho ao Compras para elaboração do Termo de Referência;	07/06/2023	027
XI	Termo de Referência com aprovação e autorização pelo Ordenador de Despesa;	07/06/2023	028 - 039
XII	Termo de concordância como órgão participante;	12/06/2023	040 - 041
XIII	Solicitação de parecer de conformidade da controladoria;	16/06/2023	042

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras levou ao conhecimento das demais secretarias a intenção de registro de preços e iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meios do Banco de Preços, onde cotou e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência. Após os órgãos participantes emitirem os Termos de Concordâncias, o processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade processual.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 16 de junho de 2023.

Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nº 022/2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Prof. Anajatuba-MA
Folha 045
Rúbrica - R

AUTORIZAÇÃO

A Sra.

NAIARA BARBOSA PEREIRA.

Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **2023.03.03.0024**.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a esta CPL para que seja instaurado feita de licitação pública, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, regulamentada pelo Decreto Municipal nº022/2021, Lei Complementar nº123/2006, alterações dadas pela Lei Complementar nº147/2014, alterada pela Lei Complementar 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Em conformidade com as atribuições legais da CPL disposto na portaria nº 014/2023, Art. 4º, I e II, despacho os autos do processo, para que seja enviado a assessoria jurídica para parecer e aprovação, as minutas do edital e contrato após sua elaboração.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Anajatuba - MA, em 16 de junho de 2023

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Termo de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 10.520/2002.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

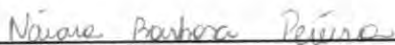
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de minhas atribuições legais, que me foram conferidas através da Portaria nº 014/2023;

RESOLVE:

Designar a Equipe do Pregão composta pelo Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS (Pregoeiro), Sr. Sr. RODRIGO DE SOUSA FERNANDES e Sra. THALYA ARAGÃO DUTRA (Membros da Equipe de Apoio), nomeados por meio da Portaria nº 002/2023 para atuarem no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de proceder com o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e maquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

ENCAMINHO os autos para conhecimento e devidas providências necessárias para prosseguimento com o processo de contratação.

Anajatuba/MA, em 21 de junho de 2023.



NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 014/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº2023.03.03.0024/2023 na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Anajatuba - MA, 21 de JUNHO de 2023.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N°. 071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º - Designar os servidores **RODRIGO DE SOUSA FERNANDES, Membro da CPL**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG sob nº 057607602015-7-SSP/MA e CPF sob nº 082.380.333-30. e **THALYA ARAGÃO DUTRA, Membro da CPL**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG sob nº 051926312014-6-SSP/MA e CPF sob o nº 617.824.373-12 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

Art. 4º - Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e á equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Ao pregoeiro caberá, em especial:

I - Conduzir a sessão Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

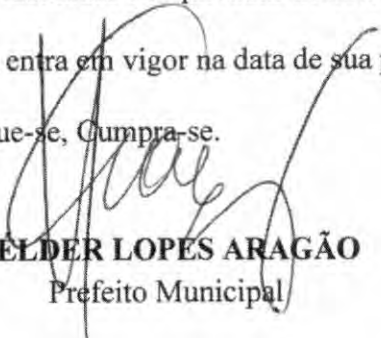
Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º- Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.


HELDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal

(três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

Pref. Anajatuba-MA
Folha 050
Rúbrica K

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º - Designar os servidores **RODRIGO DE SOUSA FERNANDES, Membro da CPL**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG sob nº 057607602015 -7-SSP/MA e CPF sob nº 082.380.333-30. e **THALYA ARAGÃO DUTRA, Membro da CPL**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG sob nº 051926312014-6-SSP/MA e CPF sob o nº 617.824.373-12 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

Art. 4º - Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e á equipe de apoio auxiliá -la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Ao pregoeiro caberá, em especial:

- I - Conduzir a sessão Pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;



VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Pref. Anajatuba-MA
Folha 053
Rúbrica R

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º - Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **THIAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 00009584119988 SESEP/MA, e CPF/MF N.º. 010.291.963 -11, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º - Designar os servidores **MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA**, Membro da CPL, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG sob nº 0268094120033 -SESEP/MA e CPF sob nº 077.074.033-20 e **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO**, Membro da CPL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195-4-SSP/MA e CPF sob o nº 786.663.093-34 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu LUCAS RODRIGUES RAMOS, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº2023.03.03.0024/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMUS e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Tipo de Licitação: Menor preço "por item".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, regulamenta pelo Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, Decreto Municipal nº029/2021 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de **R\$936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)**.

Anajatuba - MA, em 21 de junho de 2023.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

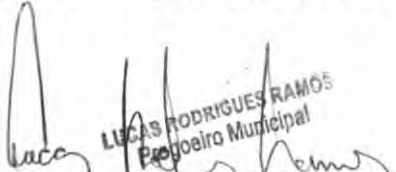
Ao Senhor
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
Procurador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo Nº2023.03.03.0024/2023, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº023/2021.

Anajatuba - MA, 06 de julho de 2023.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº.002/2023



Prof. Anajatuba-MA
Folha 054
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO ABERTA, DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.023/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0024/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração – SEMAD.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: <ul style="list-style-type: none">• Secretária Municipal de Educação – SEMED;• Secretária Municipal de Saude – SEMUS;
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: **/**/2023 - Término: **/**/2023, às **:**:hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: **/**/2023, às **:**:h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCAS RODRIGUES RAMOS Pregoeiro da CPL Port. nº002/2023 E-mail: lucas.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 58 (cinquenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO ABERTA, DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO”

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

total de **R\$ 936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).**

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 022/2021, e Decreto Federal nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Para fins de participação nesta licitação, serão aceitas as declarações e propostas de preços (inicial ou final-adequada) que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.6.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.6.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.6 e 3.6.1 acima, o documento assinado eletronicamente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de proposta de preços ou inabilitação (conforme a fase), apresentar o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICPBrasil.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.2.3. A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou Sistema de cadastramento próprio do município – CRC Municipal, conforme decreto Municipal nº102/2021.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 Além do envio da proposta por meio eletrônico de que trata o item 5.1 do edital o licitante também deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor unitário do Item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia, se for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução do objeto**.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item 5.1 deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço “POR ITEM”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, as licitantes terão prazo máximo de 30 minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.29.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitário ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previsto no **item 7.29**.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. A empresa deverá apresentar junto com a proposta comercial catálogo com a descrição técnica das estações de radiocomunicação solicitadas, sob pena de desclassificação imediata.

8.14. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

“b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entedimento do Acórdão TCU 1211/2021. Devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices contábeis;

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em executar os serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente fiscalizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços que estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor.

9.11.1.2. Declaração de que dispõe ou disporá, no ato da contratação, de todo equipamento e mão de obra necessária para o cumprimento do objeto.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço unitário, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

devidamente informado a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no Sicafe, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, além das estabelecidas no termo de referência:

22.2.1 Multa de ATÉ:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba-MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.12. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) serviço(s)/produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.anajatuba.ma.gov.br/> e [cpl@anajatuba.ma.gov.br/](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

Anajatuba, ___ de _____ de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº ___/2023

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4. VALIDADE DOS SERVIÇOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO que a Administração municipal, atualmente, possui uma frota de Máquinas Pesadas (Caçambas, Motoniveladoras, Tratores, Retroescavadeira e outros veículos automotores) que se encontram em estado de conservação precário e muitos sem condições de uso.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva da referida frota, para que voltem a operar, a fim de serem utilizados na conservação e manutenção das estradas vicinais, serviços da saúde e educação, além de demais serviços que necessitam destes. As Secretarias Municipais, atualmente possui uma frota extremamente reduzida, por esse motivo, se faz necessários a contratação dos serviços em pauta.

2.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, objeto do presente Termo de Referência tem o objetivo de atender as necessidades diárias dos trabalhos, onde a ausência dos mesmos resulta em inoperância e ineficiência para os trabalhos prestados à municipalidade.

3. VALOR MÉDIO:

3.1. O valor Global dos serviços está estimado em **936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)**.

3.2. O valor considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. (página 34 a 36).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS VEÍCULOS	DE POR	TOTAL HORAS	UNID	VALOR HORA/HOMEM	TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.		795	Hora	R\$ 245,08	R\$194.838,60
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.		2631	Hora	R\$ 248,38	R\$653.487,78
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão		365	Hora	R\$ 241,78	R\$88.249,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

elétrica e eletrônica e serviço de guincho.				
VALOR TOTAL: R\$ 936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).				

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E UTILITÁRIOS)	ÓRGÃO
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE - MARCA: TOYOTA/ HILUX CD 4X4 - ANO:2009	SEMAD
2	1	VEÍCULO UTILITÁRIO, FIAT STRADA - WORKING CD - COMB: ALCOOL -1.4 ANO: 2014	SEMUS
3	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON -GLD - COMB: DIESEL - ANO:2016	SEMUS
4	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON -SPT - COMB: DIESEL - ANO:2016	SEMUS
5	1	VEÍCULO ADPTADO PARA AMBULÂNCIA - MERCEDES BEMZ / SPLINTER MB 415- ANO:2017/218	SEMUS
6	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON - BRANCA COMB: DIESEL - ANO:2018/2019	SEMUS
7	1	VEICULO AMBULÂNCIA SPLINTER COMB: DIESEL ANO: 2012/2013	SEMUS
8	1	VEICULO AMBULÂNCIA IVECO SAMU COMB: DIESEL ANO: 2020	SEMUS
9	1	VEICULO AMBULÂNCIA ODONTOMOVEL CITROEN JUMPER COMB: DIESEL ANO: 2014	SEMUS
10	1	VEICULO AMBULÂNCIA RENOUT MASTER COMB: DIESEL ANO: 2022	SEMUS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS)	ÓRGÃO
1	1	CAMINHÃO BASCULANTE -CAÇAMBA: MARCA MERCEDES BENZ / L 1218EL - ANO: 2002	SEMAD
2	1	CAMINHÃO BASCULANTE -CAÇAMBA: MARCA IVECO / TRAÇÃO 6X4 -TECTOR 260 E28 - ANO: 2013/2014	SEMAD
3	1	MOTONIVELADORA: MARCA CATERPILLAR - 120B -ANO:1999	SEMAD
4	1	MOTONIVELADORA: MARCA CASE - 845B - ANO: 2014	SEMAD
5	1	MOTONIVELADORA: MARCA XCMG GR1803BR- ANO: 2018	SEMAD
6	1	TRATOR: MARCA NEW HOLLAND - TT 4030 - ANO: 2014	SEMAD
7	1	TRATOR: MARCA MASSEY FERGUNSON 292 - ANO: 1990	SEMAD
8	1	TRATOR: MARCA MASSEY FERGUNSON 275 - ANO: 2000	SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9	1	RETROESCAVADEIRA: MARCA JCB 3C 4X4- ANO 2012	SEMAD
10	7	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- VOLKSWAGEM/15.190 - PAS/ÔNIBUS - EOD.E.S. ORE - MAN - ANO: 2012	SEMED
11	2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- IVECO/CITY CLASS - PAS/ÔNIBUS - EOD.E.S. ORE - ANO: 2012/2013	SEMED
12	2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- MARCOPOLLO/VOLARE - PAS/ONIBUS - V8L 4X4 EO- ANO: 2013/2014	SEMED
13	1	VEÍCULOS TIPO MICRO- ÔNIBUS- VOLKSWAGEM - PAS/ONIBUS - V8L 4X4 EO- ANO: 2016	SEMED

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS)	ÓRGÃO
1	1	MOTOCICLETA - BROS NXR 150 - ANO: 2007	SEMAD
2	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
3	1	MOTOCICLETA - BROS NXR 150- ANO: 2007	SEMUS
4	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
5	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
6	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
7	1	MOTOCICLETA YAMARA YBR 125 ANO :2012/213	SEMUS
8	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
9	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS

5. FONTE DE RECURSO:

5.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e **Decreto Federal nº.7.892/2013**, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

5.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.2. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.1. Espera-se com a contratação dos serviços, obter excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desta Prefeitura, sendo a partir da contratação diário e ininterrupto, obedecendo criteriosamente aos calendários e solicitações emitidos pelas secretarias, ou em conformidades com suas alterações, diminuindo assim os custos operacionais e tendo como consequência o bem estar da população.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. A forma da realização dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da realização dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo aos trabalhos das secretarias.

8.3. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos que forem encaminhados para manutenção, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, previamente especificado, ficará o Licitante Vencedor, obrigado a substituir imediatamente, por veículo com as mesmas características do veículo original e avisar a Secretaria Municipal para a qual os serviços estão sendo prestados;

8.4. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;

8.5. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

8.6. Todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte das Secretarias Municipais, após execução dos serviços de manutenção, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

9. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Administração.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após aceitação e ateste da realização definitiva dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Caberá a contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos, observando as condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o usuário esteja na unidade de trabalho, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal requisitante, cumprindo rigorosamente a carga horária pré estabelecida;
- l) Os serviços deste Termo de Referência deverão ser executados com eficácia e eficiência e dentro das normas técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos próprios, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, preferencialmente eletrônico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14.5. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.6. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.8. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14.10. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS POR VEÍCULOS	UNID.	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAD	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMUS	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMED
------	------------------------------------	-------	-------------------------	--------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	Hora	30	765	-
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que	Hora	1260	-	1371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	estejam vencidos ou sem carga ou pressão.				
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	Hora	24	341	-

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir a prestação de um serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de:

15.1.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO CONTRATO

20.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

20.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

20.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 20.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

20.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

20.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

20.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21. ADJUDICAÇÃO

21.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

22. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

22.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

22.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

22.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

22.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

23. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

23.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de preços

Decreto nº 219/2022

Responsável Técnico pela Elaboração do Termo de Referência

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PROCESSO ADM. Nº2023.03.03.0024/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Cep 65.490.000, ANAJATUBA-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 22/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone: _____ (DDD)					
Fax: _____					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº___/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo N°2023.03.03.0024/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ___ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome
Cargo:
R.G. :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº ___/2023

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º ___/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº2023.03.03.0024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ____ E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, localizada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº Nº2023.03.03.0024/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da secretaria Municipal de _____ do Município de Anajatuba - MA**, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. O valor unitário do presente Contrato é de R\$ _____
(.....), conforme planilha orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01				
VALOR TOTAL R\$.....					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- f) Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: **Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços e os prazos relacionados ao cumprimento do contrato encontram-se definidos no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos itens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos e/ou serviço de instalação, mão de obras/insumos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die";

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO). P}{IO}$$

Onde:

• **Para o primeiro reajuste:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

9.2. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

9.4. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As sanções serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Anajatuba - MA, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, ___ de _____ de 202_.

(autoridade competente)
(cargo)

Prefeitura Municipal de ANAJATUBA
Contratante

(nome da contratada)

CNPJ Nº _____
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2023.03.03.0024, de 03/03/2023.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

PARECER Nº 119/2023 – PGM

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do **Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe** e seus anexos, **Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA**, conforme encaminhamento da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, de 03/03/2023, fls.03, com Planilha com Quantitativos e Especificações dos Serviços por Itens e Avisos de Intenção de Registro de Preços e anexo às fls.04-13, Termo de Aprovação às fls.14 e Planilha com Quantitativos e Especificações por Itens (fls.17).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com Pesquisa Mercadológica às fls.16-22, Justificativa de Preço (fls.23-24), tudo em conformidade com o disposto nos incisos I, e IV do art.5º, da Instrução Normativa nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com valores obtidos conforme preceitua os artigos 5º e 6º da citada Instrução Normativa, conforme às Justificativa de Preços às fls. alhures.

Em despacho às fls.26, após solicitação de Rubrica Orçamentária por parte do Ordenador de Despesas alhures citado às fls.25, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA, *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas tudo à luz da legalidade estrita, esta PGM constatou quanto à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.*

Atto contínuo, constam encaminhamento e Termo de Referência e Aprovação do mencionado termo, às fls.27-39 e Termos de Concordância às fls.40-41, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

encaminhamento da Ordenadora de Despesas às fls.42 para emissão e Parecer de Conformidade do Controlador Interno, Dr. Gicivaldo Nunes Machado, o que fora apresentado às fls.43-44. Em seguida, constam, Autorização de Instauração de Processo Licitatório sob a chancela da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.45), com encaminhamento e Termo de designação de Pregoeiro e Equipe, Juntada de Portaria e Publicações (fls.46-51) e Termo de Autuação às fls.52 e ao seu final, encaminhamento à PGM às fls.53 e Minuta de Edital e Anexos às fls.54-111

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 936.576,08 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)**, conforme com Pesquisa Mercadológica às fls.16-22, Justificativa de Preço (fls.23-24), tudo em conformidade com o disposto nos incisos I, e IV do art.5º, da Instrução Normativa nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com valores obtidos conforme preceitua os artigos 5º e 6º da citada Instrução Normativa, conforme às Justificativa de Preços às fls. alhures.

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo (sem número);
- Capa de Processo 2023.03.03.0024 (fls.01);
- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Encaminhamento à Coordenadora de Compras assinado pela Secretário Municipal de Administração, Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.03);
- Planilha com Especificações de Serviços Almejados (fls.04);
- IRP e MIRP e Termo de Aprovação (fls.05-15);
- Pesquisa Mercadológica (fls.16-22);
- Justificativa de Preços (fls.23-24);
- Solicitação de Rubrica Orçamentária (fls.25);
- Rubrica Orçamentária (fls.26);
- Encaminhamento e Termo de Referência com aprovação ao seu final (fls.27-39);
- Termos de Concordância (fls.40-41);
- Encaminhamento e Parecer de Conformidade do Controle Interno (fls.42-44);
- Autorização para Instauração de Processo Licitatório (fls.45);
- Termo de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e anexos (fls.46-51)
- Autuação do Processo (fls.52);
- Encaminhamento à PGM (fls.53);
- Edital de Minuta de Pregão Eletrônico e anexos (fls.54-111);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nos competindo adentrar ao mérito administrativo, quiçá na oportunidade e conveniência da Administração. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente autuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[a própria minuta do Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[ainda não alcançou este estágio]**;
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito]**;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[ainda não alcançou este estágio]**;
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[ainda não alcançou este estágio]**;
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[em análise]**;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[ainda não alcançou este estágio]**;
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[ainda não alcançou este estágio]**;
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XI. outros comprovantes de publicações **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;

III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;

XII - (vetado);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;

XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei **(feito)**;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação **(feito)**;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, o **PROCESSO Nº 2023.03.03.0024, de 03/03/2023**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da **Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA**, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 07 DE JULHO DE 2023.


ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023	
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO ABERTA, DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.023/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0024/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração – SEMAD.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: <ul style="list-style-type: none">• Secretária Municipal de Educação – SEMED;• Secretária Municipal de Saude – SEMUS;
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 11/07/2023 - Término: 26/07/2023, às 08:59hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2023, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCAS RODRIGUES RAMOS Pregoeiro da CPL Port. nº002/2023 E-mail: lucas.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 58 (cinquenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO ABERTA, DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO”

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)**.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.
- 3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 3.3.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Para fins de participação nesta licitação, serão aceitas as declarações e propostas de preços (inicial ou final-adequada) que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.6.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.6.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.6 e 3.6.1 acima, o documento assinado eletronicamente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de proposta de preços ou inabilitação (conforme a fase), apresentar o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICPBrasil.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.2.3. A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou Sistema de cadastramento próprio do município – CRC Municipal, conforme decreto Municipal nº102/2021.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 Além do envio da proposta por meio eletrônico de que trata o item 5.1 do edital o licitante também deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor unitário do Item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia, se for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução do objeto**.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item 5.1 deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "POR ITEM"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, as licitantes terão prazo máximo de 30 minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.29.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitário ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo Item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previsto no **item 7.29**.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. A empresa deverá apresentar junto com a proposta comercial catálogo com a descrição técnica das estações de radiocomunicação solicitadas, sob pena de desclassificação imediata.

8.14. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

“b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entedimento do Acórdão TCU 1211/2021. Devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices contábeis;

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em executar os serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente fiscalizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços que estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor.

9.11.1.2. Declaração de que dispõe ou disporá, no ato da contratação, de todo equipamento e mão de obra necessária para o cumprimento do objeto.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço unitário, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

devidamente informado a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no Sicafe, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, além das estabelecidas no termo de referência:

22.2.1 Multa de ATÉ:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba-MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.12. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) serviço(s)/produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.anajatuba.ma.gov.br/> e [cpl@anajatuba.ma.gov.br/](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

Anajatuba, 10 de JULHO de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA
SANTO DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.07.10 17:48:11 -03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto n° 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº020/2023

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4. VALIDADE DOS SERVIÇOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO que a Administração municipal, atualmente, possui uma frota de Máquinas Pesadas (Caçambas, Motoniveladoras, Tratores, Retroescavadeira e outros veículos automotores) que se encontram em estado de conservação precário e muitos sem condições de uso.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva da referida frota, para que voltem a operar, a fim de serem utilizados na conservação e manutenção das estradas vicinais, serviços da saúde e educação, além de demais serviços que necessitam destes. As Secretarias Municipais, atualmente possui uma frota extremamente reduzida, por esse motivo, se faz necessários a contratação dos serviços em pauta.

2.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, objeto do presente Termo de Referência tem o objetivo de atender as necessidades diárias dos trabalhos, onde a ausência dos mesmos resulta em inoperância e ineficiência para os trabalhos prestados à municipalidade.

3. VALOR MÉDIO:

3.1. O valor Global dos serviços está estimado em **936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)**.

3.2. O valor considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. (página 34 a 36).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS VEÍCULOS	DE POR	TOTAL HORAS	UNID	VALOR HORA/HOMEM	TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.		795	Hora	R\$ 245,08	R\$194.838,60
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.		2631	Hora	R\$ 248,38	R\$653.487,78
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão		365	Hora	R\$ 241,78	R\$88.249,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

elétrica e eletrônica e serviço de guincho.				
VALOR TOTAL: R\$ 936.576,08 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).				

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E UTILITÁRIOS)	ÓRGÃO
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE - MARCA: TOYOTA/ HILUX CD 4X4 - ANO:2009	SEMAD
2	1	VEÍCULO UTILITÁRIO, FIAT STRADA - WORKING CD - COMB: ALCOOL -1.4 ANO: 2014	SEMUS
3	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON -GLD - COMB: DIESEL - ANO:2016	SEMUS
4	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON -SPT - COMB: DIESEL - ANO:2016	SEMUS
5	1	VEÍCULO ADPTADO PARA AMBULÂNCIA - MERCEDES BEMZ / SPLINTER MB 415- ANO:2017/218	SEMUS
6	1	CAMINHONETE - MITSUBISHI -L200 TRITON - BRANCA COMB: DIESEL - ANO:2018/2019	SEMUS
7	1	VEICULO AMBULÂNCIA SPLINTER COMB: DIESEL ANO: 2012/2013	SEMUS
8	1	VEICULO AMBULÂNCIA IVECO SAMU COMB: DIESEL ANO: 2020	SEMUS
9	1	VEICULO AMBULÂNCIA ODONTOMOVEL CITROEN JUMPER COMB: DIESEL ANO: 2014	SEMUS
10	1	VEICULO AMBULÂNCIA RENOUT MASTER COMB: DIESEL ANO: 2022	SEMUS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS)	ÓRGÃO
1	1	CAMINHÃO BASCULANTE -CAÇAMBA: MARCA MERCEDES BENZ / L 1218EL - ANO: 2002	SEMAD
2	1	CAMINHÃO BASCULANTE -CAÇAMBA: MARCA IVECO / TRAÇÃO 6X4 -TECTOR 260 E28 - ANO: 2013/2014	SEMAD
3	1	MOTONIVELADORA: MARCA CATERPILLAR - 120B -ANO:1999	SEMAD
4	1	MOTONIVELADORA: MARCA CASE - 845B - ANO: 2014	SEMAD
5	1	MOTONIVELADORA: MARCA XCMG GR1803BR- ANO: 2018	SEMAD
6	1	TRATOR: MARCA NEW HOLAND - TT 4030 - ANO: 2014	SEMAD
7	1	TRATOR: MARCA MASSEY FERGUNSON 292 - ANO: 1990	SEMAD
8	1	TRATOR: MARCA MASSEY FERGUNSON 275 - ANO: 2000	SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9	1	RETROESCAVADEIRA: MARCA JCB 3C 4X4- ANO 2012	SEMAD
10	7	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- VOLKSWAGEM/15.190 - PAS/ÔNIBUS - EOD.E.S. ORE - MAN - ANO: 2012	SEMED
11	2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- IVECO/CITY CLASS - PAS/ÔNIBUS - EOD.E.S. ORE - ANO: 2012/2013	SEMED
12	2	VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS- MARCOPOLO/VOLARE - PAS/ÔNIBUS - V8L 4X4 EO- ANO: 2013/2014	SEMED
13	1	VEÍCULOS TIPO MICRO- ÔNIBUS- VOLKSWAGEM - PAS/ÔNIBUS - V8L 4X4 EO- ANO: 2016	SEMED

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS)	ÓRGÃO
1	1	MOTOCICLETA - BROS NXR 150 - ANO: 2007	SEMAD
2	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
3	1	MOTOCICLETA - BROS NXR 150- ANO: 2007	SEMUS
4	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
5	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
6	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
7	1	MOTOCICLETA YAMARA YBR 125 ANO :2012/213	SEMUS
8	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS
9	1	MOTOCICLETA - CG 150 START - ANO: 2015	SEMUS

5. FONTE DE RECURSO:

5.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e **Decreto Federal nº.7.892/2013**, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

5.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.2. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.1. Espera-se com a contratação dos serviços, obter excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desta Prefeitura, sendo a partir da contratação diário e ininterrupto, obedecendo criteriosamente aos calendários e solicitações emitidos pelas secretarias, ou em conformidades com suas alterações, diminuindo assim os custos operacionais e tendo como consequência o bem estar da população.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. A forma da realização dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da realização dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo aos trabalhos das secretarias.

8.3. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos que forem encaminhados para manutenção, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, previamente especificado, ficará o Licitante Vencedor, obrigado a substituir imediatamente, por veículo com as mesmas características do veículo original e avisar a Secretaria Municipal para a qual os serviços estão sendo prestados;

8.4. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;

8.5. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

8.6. Todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte das Secretarias Municipais, após execução dos serviços de manutenção, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

9. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Administração.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após aceitação e ateste da realização definitiva dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Caberá a contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos, observando as condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o usuário esteja na unidade de trabalho, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal requisitante, cumprindo rigorosamente a carga horária pré estabelecida;
- l) Os serviços deste Termo de Referência deverão ser executados com eficácia e eficiência e dentro das normas técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos próprios, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, preferencialmente eletrônico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14.5. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.6. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.8. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14.10. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS POR VEÍCULOS	UNID.	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAD	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMUS	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMED
------	------------------------------------	-------	-------------------------	--------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	Hora	30	765	-
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VÉICULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que	Hora	1260	-	1371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	estejam vencidos ou sem carga ou pressão.				
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho	Hora	24	341	-

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir a prestação de um serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de:

15.1.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO CONTRATO

20.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

20.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

20.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 20.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

20.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

20.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

20.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21. ADJUDICAÇÃO

21.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

21.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

22. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

22.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

22.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

22.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

22.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

23. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

23.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de preços

Decreto nº 219/2022

Responsável Técnico pela Elaboração do Termo de Referência

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __020/2023

PROCESSO ADM. Nº2023.03.03.0024/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Cep 65.490.000, ANAJATUBA-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr^a. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 22/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone: _____ (DDD)					
Fax: _____					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº020/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº020/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº020/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº2023.03.03.0024/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ____ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome
Cargo:
R.G. :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº020/2023

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º020/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023 ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºNº2023.03.03.0024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __020/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAJATUBA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, localizada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº020/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo NºNº2023.03.03.0024/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da secretaria Municipal de _____ do Município de Anajatuba - MA**, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº __020/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. O valor unitário do presente Contrato é de R\$
(.....), conforme planilha orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01				
VALOR TOTAL R\$.....					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- f) Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO XXXX/ ND XXXX e Fonte XXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços e os prazos relacionados ao cumprimento do contrato encontram-se definidos no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos itens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos e/ou serviço de instalação, mão de obras/insumos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die";

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO). P$$

IO

Onde:

• **Para o primeiro reajuste:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

9.2. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

9.4. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As sanções serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ. 06.002.372/0001-33

Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Anajatuba - MA, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, __ de _____ de 202__.

(autoridade competente)
(cargo)

Prefeitura Municipal de ANAJATUBA
Contratante

(nome da contratada)

CNPJ Nº _____
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS

CERTIFICO para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº020/2023, datado de 10/07/2023, a ser julgado em 26 de JULHO de 2022 às 09:00h (nove horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA.

Anajatuba, 10 de julho de 2023.

ANTONIA DO
ESPIRITO SANTO
DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital
por ANTONIA DO ESPIRITO
SANTO DUTRA
SILVA:72123117315
Dados: 2023.07.10 17:40:15
-03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2023

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº218/2022, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **26 de julho de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba, 10 de julho de 2023.

ANTONIA DO
ESPIRITO SANTO
DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.07.10 17:09:26
-03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº218/2022, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **25 de julho de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira -feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba, 10 de julho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022

Pref. Anajatuba-MA

Folha

Rúbrica

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2023

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº218/2022, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **26 de julho de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira -feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba, 10 de julho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1007.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

CONTRATO Nº 1007.001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **AGHAPE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.466.447/0001-74. OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de perfuração de poços no Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº013/2023. **R\$ 3.442.295,72 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá o prazo de vigência até 03/07/2024. **CÓDIGO DA FICHA:** 60 **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DOTAÇÃO:** 04.122.0017.2017.0000 **FUNÇÃO:** 04 Administração **SUB_ FUNÇÃO:** 04122 Administração Geral **PROGRAMA:** 04122 0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROJETO/ATIVIDADE:**04122 0017 2017 MANUT.

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/07/2023 17:05:49 - IP com nº: 192.168.10.62
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=776





Prefeitura Municipal de Anajatuba
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	020/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	10/07/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	09:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO
SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 10/07/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 020/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=310>.

Anajatuba/Ma, 10 de Julho de 2023.

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Anajatuba
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=310>



ANTONIA DO ESPIRITO S...

X Procedimento PE20/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06002372000133
Autoridade	ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - 72123117315
ID da Contratação	PE0202023
Processo	2023.03.03.0024/2023
Procedimento	PE20/2023
Data de Publicação	10/07/2023
Lei	8666/1993
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Critério	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	COMPRAS PÚBLICAS
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba
Valor Estimado	R\$ 936.576,08
Data Sessão	26/07/2023
Data Primeiro Envio	11/07/2023 10:05:35
Data Alteração	
Documento	

SÃO LUÍS

Governador vistoria obras de Entrepasto Pesqueiro



Nesta terça-feira (11), acompanhado de comitiva do Governo do Estado, o governador Carlos Brandão vistoriou duas importantes obras no Centro de São Luís: a construção do Entrepasto Pesqueiro, no Anel Viário, e a restauração do muro da rampa de acesso à Praça Pedro II, próximo ao Palácio dos Leões.

As obras do Entrepasto Pesqueiro já estão avançadas e devem ser concluídas até dezembro deste ano, resultando em um espaço mais adequado, higiênico e seguro para o comércio de peixes e mariscos.

Com investimentos de cerca de R\$ 22 milhões, o novo Entrepasto Pesqueiro irá beneficiar, diretamente, feirantes, distribuidores, beneficiadores e hortaliçeiros.

Segundo o governador Carlos Brandão, o entreposto terá capacidade para abastecer toda a Grande Ilha e municípios próximos, gerando emprego e renda. "Vamos garantir mais salubridade na venda dos pescados, mais dignidade para centenas de pe-

quenos comerciantes que passarão a ter toda a estrutura necessária e os compradores também terão mais comodidade", afirmou.

As obras estão sendo executadas pela Agência Executiva Metropolitana (AGEM). De acordo com o presidente do órgão, Leonidas Araújo, já foi feita a etapa de fundação da obra e iniciada a instalação da cobertura.

"A cobertura em estrutura metálica já foi instalada e está praticamente concluída, faltando apenas o fechamento das platibandas. E agora vamos avançar com os serviços restantes para que a obra seja concluída até dezembro", informou.

Os serviços incluem também drenagem e superestrutura em concreto armado, pisos e revestimentos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, reservatório de água, sistema de combate a incêndio, pintura, paisagismo e espaço para administração e banheiros.

O local contará ainda com lanchonetes, estacionamento com vagas para pequenos veículos, vagas para a

carga e descarga de caminhões de pescado e wi-fi gratuito.

Para garantir a qualidade do pescado, será instalado um posto de inspeção sanitária.

O Entrepasto

O Entrepasto Pesqueiro será uma unidade para a venda de pescados no atacado. O local funcionará durante a madrugada, recebendo peixes, crustáceos e mariscos vindos de municípios maranhenses e estados vizinhos que abastecerão as feiras, mercados, supermercados e restaurantes da Grande Ilha, onde serão comprados pelo consumidor final.

O presidente da Associação dos Distribuidores de Pescados e Mariscos de São Luís (ADPEMASL), Manoel Paixão, afirmou que a obra irá melhorar o trabalho dos comerciantes.

"A estrutura que está sendo feita aqui é de grande porte e é algo que estamos esperando há muito tempo. Vai melhorar as nossas vendas e garantir pescado com mais qualidade para os nossos consumidores", disse.

Giro rápido

MA na Alemanha

O governador Carlos Brandão recebeu estudantes maranhenses que viajarão para a Alemanha para participar do FIRA Robo World Cup, campeonato mundial de robótica. O encontro com os alunos ocorreu nesta segunda (10), no Palácio dos Leões, no Centro. Ao todo, 14 estudantes maranhenses participarão da competição, sendo seis do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), seis dos Centros Educativos Mais e dois alunos do Colégio Militar. O FIRA Robo World Cup será realizado de 17 a 21 de julho na cidade de Wolfenbüttel, na Alemanha.

Juventude Itinerante

O Governo do Maranhão lança, nesta quarta (12), o Juventude Itinerante, projeto que irá qualificar jovens de 15 a 29 anos da Grande Ilha e pretende atingir diretamente 1 mil jovens e 120 organizações sociais que desenvolvam ações para a juventude. Serão oferecidas formações de 10 a 20 horas, com distribuição de certificados. As aulas acontecerão entre os dias 11 a 21 de julho, às 14h. Os pontos focais para as formações são: IEMA Vocacional Coroado (Av. dos Africanos); Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Coroado (SN, R. Mineradora, 555); Instituto Educacional e Cultural Esperança - Bairro de Fátima (Rua Djarrano Martins N° 12).

Paes 2024

A Uema abriu as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (Paes) 2024, o vestibular oficial da instituição. As inscrições vão até o dia 11 de agosto e devem ser feitas no site do próprio vestibular. A taxa de inscrição é de R\$ 85. O edital com todas as informações sobre datas e quantidade de vagas deve ser divulgado no início de julho. A prova, que terá 60 questões de múltipla escolha e redação, será realizada no dia 26 de novembro de 2023.

Seminário Lei de Liberdade Econômica

O Governo do Maranhão realizará o Seminário Lei de Liberdade Econômica, um instrumento para potencializar a economia dos municípios, com a presença de renomados especialistas no assunto. O evento acontece nesta terça (11), a partir das 14h, no Palácio Henrique de La Rocque. O objetivo é esclarecer sobre as vantagens que a legislação assegura e incentivar os gestores municipais a implementarem a lei em suas cidades.

1,4 mil pessoas vacinadas no São João

No "Maior São João do Mundo", o Governo do Maranhão vacinou quase 1,4 mil pessoas, durante 34 dias do Arraial da Vacinação, instalado no Arraial do Ipem, no Calhau, em São Luís. O público que acompanhou a programação também aproveitou os festejos juninos para atualizar o calendário vacinal. Ao todo, 1.357 pessoas foram vacinadas contra Influenza e Covid-19, sendo 503 doses da vacina Bivalente e 854 doses da Influenza.

Maior São João do Mundo

O Maior São João do Mundo promovido pelo Governo do Estado continua com uma diversidade de atrações no mês de julho com os arraiais que serão realizados nas cidades de Timon, Pinheiro e Barreirinhas. Em Timon, a festança será realizada do dia 14 a 16 deste mês; já em Pinheiro, as atrações se apresentam nos dias 21, 22 e 23; e em Barreirinhas nos dias 28, 29 e 30.

Planificação da Atenção à Saúde do MA

A Planificação da Atenção Básica (PAS) se estenderá para a Macrorregião Sul do Maranhão. A SES, nesta segunda (10), implantou o Grupo Condutor Estadual da Planificação da Atenção à Saúde do Maranhão (GC-PAS/MA), e planeja proporcionar o desenvolvimento da Atenção Primária em Saúde (APS), tornando-a mais resolutiva em 45 municípios das regionais de Balsas, Imperatriz, Barra do Corda e Açailândia.

61 novas viaturas e armamentos

Nessa segunda (10), o Sistema de Segurança estadual recebeu o incremento de 61 novas viaturas policiais, sendo 21 automóveis e 40 motocicletas, além de armamentos, para ampliar o combate à criminalidade e a redução da violência em todo o estado. Em dados mais precisos, 13 viaturas e as 40 motocicletas foram adquiridas por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública e são destinadas para os municípios de São Luís, Imperatriz, Barreirinhas, Pinheiro e Timon. Também foram entregues 300 armas, que foram compradas com recursos próprios da Polícia Civil e serão destinadas aos trabalhos das equipes de delegacias na Grande Ilha e interior, também reforçando o trabalho da Segurança Pública estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2023
O Município de Paraibano do Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 36 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02 de abril de 2015, visando ao atendimento na Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: Aquisição de Alimentos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural a Marcação Escolar da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Paraibano/MA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: **A partir do dia 12/07/2023.** O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala na Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, às Segundas-feiras a Sextas-feiras, no horário das 08:00 às 12:00h, bem como no Portal da Transparência do Município: <http://paraibano.ma.gov.br>, poderá ser solicitada através do e-mail: cp@paraibano.maranhao.gov.br. Paraibano/MA, 10 de julho de 2023. **Joselane Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Licitação - Portaria nº 3001.2610-0002/2021.**

GRANORTE S/A

CNPJ 09.249.258/0001-69 - NIRE 2046203302

Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 17:00 hs do dia 4 de agosto de 2023, no endereço social situado na Av. Colinas Moraes, nº 07, quadra 26, Centro Empresarial Vila da Vitória, Sítio 1177, Residência São Luís - MA CEP 55075-322, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (1) Tomar as contas das Administrações, examinar, discutir e votar as finalizações intercorridas das sociedades incluídas no relatório social findo em 31.12.2022; (2) Deliberar sobre a aprovação do relatório do exercício; (3) Eleger os Membros do Conselho Fiscal; (4) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Informações Gerais

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, conforme previsto no 3º do artigo 133 da Lei nº 6.404/73, os documentos referidos às matérias da ordem do dia foram publicados no período "O Imparcial" nos dias 29 e 30 de junho, de 2023 e 1º e 2 de julho de 2023, locais na página 5 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 05 de julho de 2023.

2. Participação nas Assembleias Gerais: Os Acionistas deverão comparecer às Assembleias Gerais munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identificação; (b) instrumento de mandato para representação da Ação; ou (c) documento que prove a legitimidade de representação.

São Luís - MA, 26 de julho de 2023

João Carlos dos Santos Selgheiro
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Dr. Renato Lins, 888, Centro, CEP: 65.420-000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-93

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023
O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará, às 09:00h (Nove horas) do dia 25 de julho de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o menor preço por item, tendo por objeto a Seleção do preloço mais vantajoso visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instalações elétricas para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Consulta Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Senador Lins, 888, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço Anajatuba, 10 de julho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração, Decreto nº 218/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023
O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará, às 09:00h (Nove horas) do dia 26 de julho de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o menor preço por item, tendo por objeto a Seleção do preloço mais vantajoso visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestador(a) especializado para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, picados, motocicletas e Motocicletas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Consulta Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Senador Lins, 888, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço Anajatuba, 10 de julho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração, Decreto nº 218/2022.



to de Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. Total de lotes: 38 (trinta e oito). Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 09h30 no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 24/07/2023 às 9h00 site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Senhores fornecedores, por gentileza fazer cotações conforme exigências e especificações do Edital em anexo. São Luís (MA), 10 de julho de 2023, Andreia Duarte Teixeira Pregoeira da CPL/FJMontello.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de julho de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação por registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Caixas de apicultura (colmeia de abelhas africanizadas), de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia/MA, 10 de julho de 2023. Antonio José Ferreira Lima Filho. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 SEMUS O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo A, B e E, de acordo com os parâmetros estabelecidos na RDC 306/2004 e demais normas ambientais advindos dos prédios da Rede Municipal de Saúde do município de Açailândia, com cessão de bombonas em regime de comodato de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 28 de julho de 2023, às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA – CEP.: 65.930-000. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente, exclusivamente, no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 12 de julho de 2023. Johnathas de Oliveira Silva. Secretário Municipal de Saúde.

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 SEMUS O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a contratação

de empresa para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Francisco no Município de Açailândia, demandado pela Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 31 de julho de 2023, às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA – CEP.: 65.930-000. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 12 de julho de 2023. Johnathas de Oliveira Silva. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 25 de julho de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba, 10 de julho de 2023. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA. Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 26 de julho de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba, 10 de julho de 2023. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA. Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022. M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2023

Junto aos autos do processo licitatório **nº020/2023**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 10/07/2023), Site institucional da prefeitura: <https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=309> (em 10/07/2023), SINC-CONTRATA/TCE-MA: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata> (em 11/07/2023), **Diário Oficial do Município** (em 10/07/2023), jornal "OIMPARCIAL" (em 12/07/2023) e **Diário Oficial do Estado do Maranhão** (em 12/07/2023).

Anajatuba - MA, em 12 de JULHO de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

Relatório de Proposta Registrada

Processo

Número: 020/2023
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
 Órgão: Secretaria Municipal de Administração
 Processo interno: 2023.03.03.0024/2023
 Abertura: 26/07/2023 - 09:00
 Município: Anajatuba

0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
05.294.460/0001-93 - COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA *		90 dias	795 h	N/C	N/C	18/07/2023 - 15:04:26	220,00	174.900,00
38.490.776/0001-00 - MAURO S ARAUJO *		90 dias	795 h	N/C	N/C	18/07/2023 - 21:28:01	220,57	175.353,15
05.232.881/0001-90 - J. REINALDO M. OLIVEIRA *		90 dias	795 h	N/C	N/C	25/07/2023 - 14:26:36	245,08	194.838,60
35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		90 dias	795 h	SV	OFICINA MANUTENÇÃO PRÓPRIA	25/07/2023 - 15:38:38	235,00	186.825,00
10.686.600/0001-09 - PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA		90 dias	795 h	N/C	N/C	25/07/2023 - 16:33:50	245,00	194.775,00

0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
05.294.460/0001-93 - COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA *		90 dias	2.631 h	N/C	N/C	18/07/2023 - 15:05:03	220,00	578.820,00
38.490.776/0001-00 - MAURO S ARAUJO *		90 dias	2.631 h	N/C	N/C	18/07/2023 - 21:28:33	223,54	588.133,74
05.232.881/0001-90 - J. REINALDO M. OLIVEIRA *		90 dias	2.631 h	N/C	N/C	25/07/2023 - 14:26:25	248,38	653.487,78
35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		90 dias	2.631 h	SV	OFICINA MANUTENÇÃO PRÓPRIA	25/07/2023 - 15:38:38	248,00	652.488,00
10.686.600/0001-09 - PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA		90 dias	2.631 h	N/C	N/C	25/07/2023 - 16:34:14	248,00	652.488,00

0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho.



Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
05.294.460/0001-93 - COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA *		90 dias	365 h	N/C	N/C	18/07/2023 - 15:05:22	220,00	80.300,00
38.490.776/0001-00 - MAURO S ARAUJO *		90 dias	365 h	N/C	N/C	18/07/2023 - 21:29:09	217,60	79.424,00
05.232.881/0001-90 - J. REINALDO M. OLIVEIRA *		90 dias	365 h	N/C	N/C	25/07/2023 - 14:26:55	241,78	88.249,70
35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		90 dias	365 h	SV MANUTENÇÃO	OFICINA PRÓPRIA	25/07/2023 - 15:38:38	221,00	80.665,00
10.686.600/0001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		90 dias	365 h	N/C	N/C	25/07/2023 - 16:34:39	241,00	87.965,00

Declarações

05.294.460/0001-93 - COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

38.490.776/0001-00 - MAURO S ARAUJO

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que



fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

05.232.881/0001-90 - J. REINALDO M. OLIVEIRA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

10.686.600/0001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº020/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta de preços da empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.686.600/0001-09**, apresentados para o presente certame.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 002/2023



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

Pref. Anajatuba-MA
Folha 188
Rúbrica R

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^ª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	HORAS	795	R\$ 245,00	R\$ 194.775,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	HORAS	2631	R\$ 248,00	R\$ 652.488,00
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho.	HORAS	365	R\$ 241,00	R\$ 87.965,00
VALOR TOTAL					R\$ 935.228,00

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 935.228,00 (Novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

Pref. Anajatuba-MA
Folha 189
Rúbrica R

oito reais)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias
3. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO: AGÊNCIA 2293 CC 0013364-7 PRO CAR
5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 615.121.843-49, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO.
6. PRESTAÇÃO DE GARANTIA: CONFORME O EDITAL
7. ENDEREÇO E TELEFONE: RUA MIRAGEM DO SOL, Nº 15 EDIF. TORRICELI, APT 802, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, TELEFONE: (98) 98707-0375.

DECLARAMOS QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO
- 4- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA CONTRATANTE E TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 6 - DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 07 - DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART. 9 DA LEI Nº. 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

Prof. Anajatuba-MA
Folha 190
Rúbrica R

PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

08 - DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666/93.

09- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 25 DE JULHO DE 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE
CARVALHO JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.07.25 16:01:59
-03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 615.121.843-49
REPRESENTANTE LEGAL

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: ***.121.843-**

Informações:

Nome do arquivo: PROPOSTA MEDIA.pdf

Nº de série de certificado emitente:

715278393629365800

Hash:

aa645960b91cf222bdd696c8e9fa57ef37d9bc4eaf196b

a8b3c3ffeb32573994

Data da assinatura: 25/07/2023 16:01:59 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 26/07/2023 08:41:51 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº020/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta de preços readequada apresentada da empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.686.600/0001-09**, apresentados para o presente certame.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Pol. nº. 002/2023



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

Pref. Anajstubs-MA
Folha 193
Rubrica R

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^ª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	HORAS	795	R\$ 99,00	R\$ 78.705,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca de extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão.	HORAS	2631	R4 99,00	R\$ 260.469,00
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS de forma contínua abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica e serviço de guincho.	HORAS	365	R\$ 99,00	R\$ 36.135,00
VALOR TOTAL					R\$ 375.309,00

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 375.309,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e nove reais)

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

Pref. Anajatuba-MA
Folha 594
Rubrica R

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias
3. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO: AGÊNCIA 2293 CC 0013364-7 PRO CAR
5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 615.121.843-49, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO.
6. PRESTAÇÃO DE GARANTIA: CONFORME O EDITAL
7. ENDEREÇO E TELEFONE: RUA MIRAGEM DO SOL, Nº 15 EDIF. TORRICELI, APT 802, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, TELEFONE: (98) 98707-0375.

DECLARAMOS QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA CONTRATANTE E TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

07 - DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART. 9 DA LEI Nº. 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

(98) 98707-0375

procarservicositda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

Pref. Apajatuba-MA
Folha 195
Rúbrica R

08 - DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666/93.

09- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 26 DE JULHO DE 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO
Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.07.26 14:33:25 -03'00'

JUNIOR:61512184349

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 615.121.843-49
REPRESENTANTE LEGAL

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



Pref. Anajatuba-MA
Folha 196
RUBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº020/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09, apresentados para o presente certame.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 002/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.686.600/0001-09
Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA MA 224 KM 44, 10 - LETRA A - ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.686.600/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:19:59 do dia 12/07/2023 , com validade até o dia 11/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AKZCmbxblQUfzmCURqOG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2023 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.686.600/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AE.9AB4.77C5.1468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.686.600/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:07 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D78R120723092307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **615.121.843-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:12 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CFLW120723092412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 23:25:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **10.686.600/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8550-3/01 - Administração de caixas escolares
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Segunda: Altera – se o capital social para:

O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais) representado por 4.000.000 (Quatro milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, ora admitido. Em razão da alteração havida, o capital social encontra-se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em %
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total:	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

8550-3/01 - Administração de caixas escolares

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais), dividido em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 210.406/2002.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Benedito do Rio Preto/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Benedito do Rio Preto – MA, 11 de julho de 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pref. Anajátuba-MA
Folha 208
Rúbrica R Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 11:50 SOB Nº 20230898920.
PROTOCOLO: 230898920 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310839577. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA			Protocolo: MAC2302836865			
NIRE : 21200881741						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200881741		CNPJ 10.686.600/0001-09		Data de Ato Constitutivo 03/11/2014	Início de Atividade 05/02/2009	
Endereço Completo Rodovia MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000						
Objeto Social 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM45.11-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS45.12-9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR45.41-2-01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS45.41-2-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS45.41-2-04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS45.43-9-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES85.50-3-01 - ADMINISTRACAO DE CAIXAS ESCOLARES45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4614-1/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS						
Capital Social R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR		CPF/CNPJ 615.121.843-49	Participação no capital R\$ 4.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR		CPF 615.121.843-49		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 21/07/2023		Número 20230898920	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2023, às 08:50:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GE2G71H.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA NIRE : 21200881741 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302836865
--	---------------------------------



MAC2302836865

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302836894	
NIRE 21200881741 CNPJ 10.686.600/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230898920	21/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230898920	21/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221423508	06/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221202102	05/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220897360	20/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210794186	21/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210794186	21/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	20210714972	18/06/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210426640	23/03/2021	BALANCO
310	20201232910	05/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200750801	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180960610	13/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140674373	03/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200881741	03/11/2014	TRANSFORMACAO
002	20140640568	03/11/2014	TRANSFORMACAO
315	20090093844	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633871	19/02/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2023, às 08:51:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53LCTPCU.



MAC2302836894

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		Protocolo: MAC2302836911	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200881741	CNPJ: 10686600000109	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 21/07/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230898920	21/07/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/07/2023, às 15:56:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPU2MZJZ.



MAC2302836911

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8550-3/01 - Administração de caixas escolares
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Segunda: Altera – se o capital social para:

O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais) representado por 4.000.000 (Quatro milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, ora admitido. Em razão da alteração havida, o capital social encontra-se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em %
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total:	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4662-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

8550-3/01 - Administração de caixas escolares

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais), dividido em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n210.406/2002.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Benedito do Rio Preto/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Benedito do Rio Preto – MA, 11 de julho de 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 11:50 SOB Nº 20230898920.
PROTOCOLO: 230898920 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310839577. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR 2198996306

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198996306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nome: **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / (CPF, PASSAPORTE / etc)
5750 CAB MA

CPF
615.121.843-49

DATA INSCRIÇÃO
02/10/1977

Função
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
MARIA DA GUIA NEVES
CARVALHO

emissão: [] AC: [] CR: MA
AD

VALIDADE
10/05/2031

1ª VALIDADE
06/10/1995

DEFINAÇÕES

PAR: []

LOCAL
SÃO LUIS, MA

Assinatura do produtor

DATA EMISSÃO
31/05/2021

94635349454
MAG44815077

MARANHAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 16:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 16:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.686.600/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2023 às 16:27 (data e hora de Brasília).

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.686.600/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.312586-3**Razão Social:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 224 KM 44**Número:** 10 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** ZONA URBANA**Município:** SAO BENEDITO DO RIO PRETO **UF:** MA**CEP:** 65440000 **DDD:** **Telefone:** 32214406

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
8550301	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4614100-4512902-4541201-4661300-4662100-4541202-4541203-4512901),
EDF a partir de: 01/01/2017, 01/11/2022,
CTE a partir de: 24/03/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/07/2023
Número da Consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO CNPJ: 06398150000181

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000055','000055')

Pref. Anajatuá-MA

Folha 225

Data Emissão:	05/07/2023
Hora:	10:53:37
Exercício:	2023
Usuário:	CHAYANE
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000121

Nome: PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA CNPJ: 10686600000109

Nome Fant.: PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS PIS/NIT:

Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000

Bairro: ZONA URBANA Complemento:

Cidade: SAO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000055

Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000

Bairro: ZONA URBANA Complemento:

Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000055 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 19/02/2009 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Código Principal Atividade cnae

4530703 S Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
91	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2022	31/12/2022
2	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	12/01/2022	31/12/2022
5	2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	06/01/2023	31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06398150000181
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Pref. Anajatuba-MA

Folha 226

Rubrica R

Validade 31/12/2023

Nº do Cadastro 000055	Nº da Inscrição 000055	Nº do Alvará 02/2023	Validade 31/12/2023
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ: 10686600000109
RG/Insc:
Nome Fantas.: PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS

Endereço
Logradouro: RD MA 224 KM 44 **Número:** 10
Complemento: **CEP:** 65440000
Bairro: ZONA URBANA
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Estado:** MA

Atividade Principal
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Horário de Funcionamento

Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

- 4511101-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4511103 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4512901 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Código

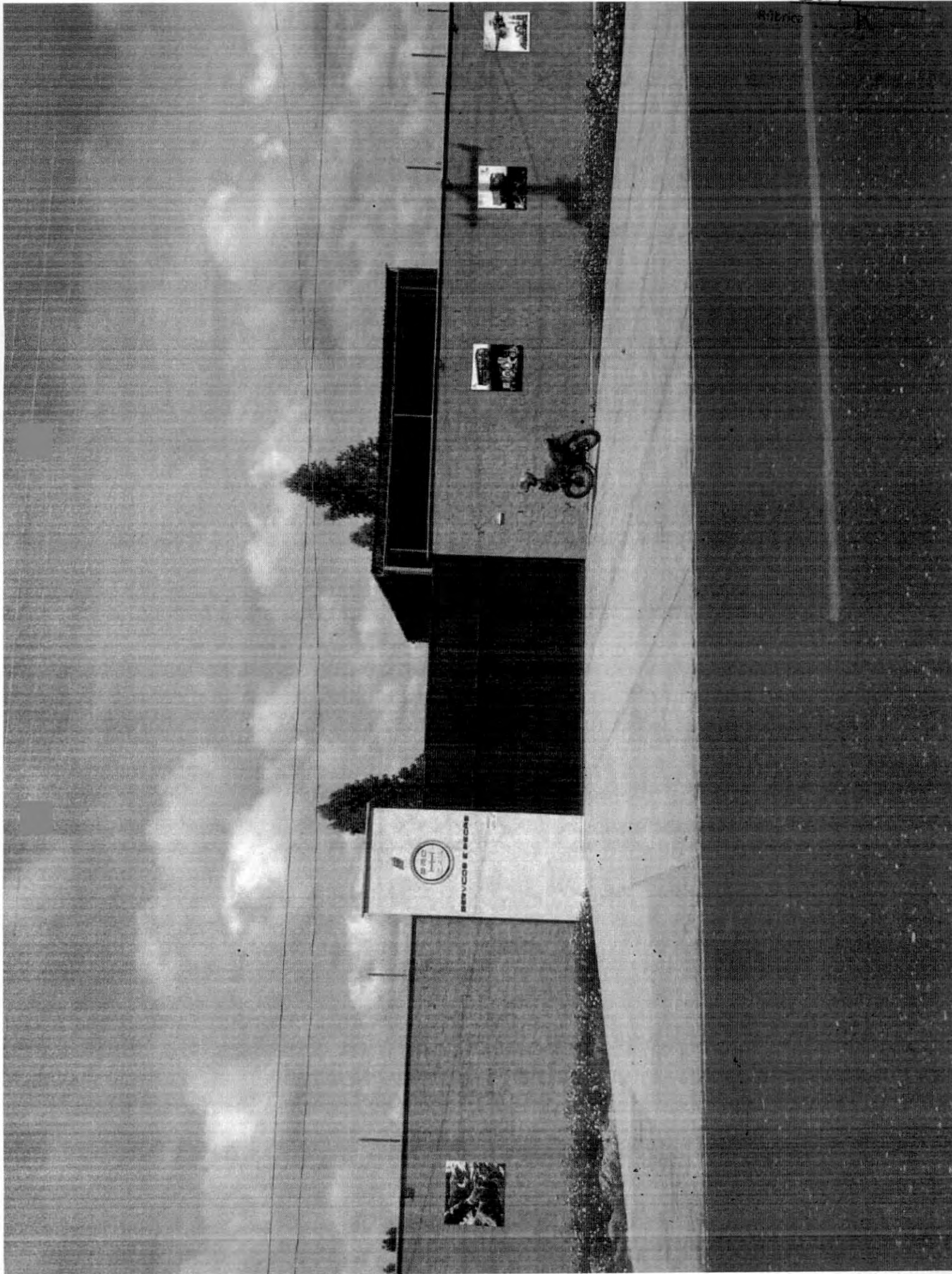
Data de Abertura
19/02/2009

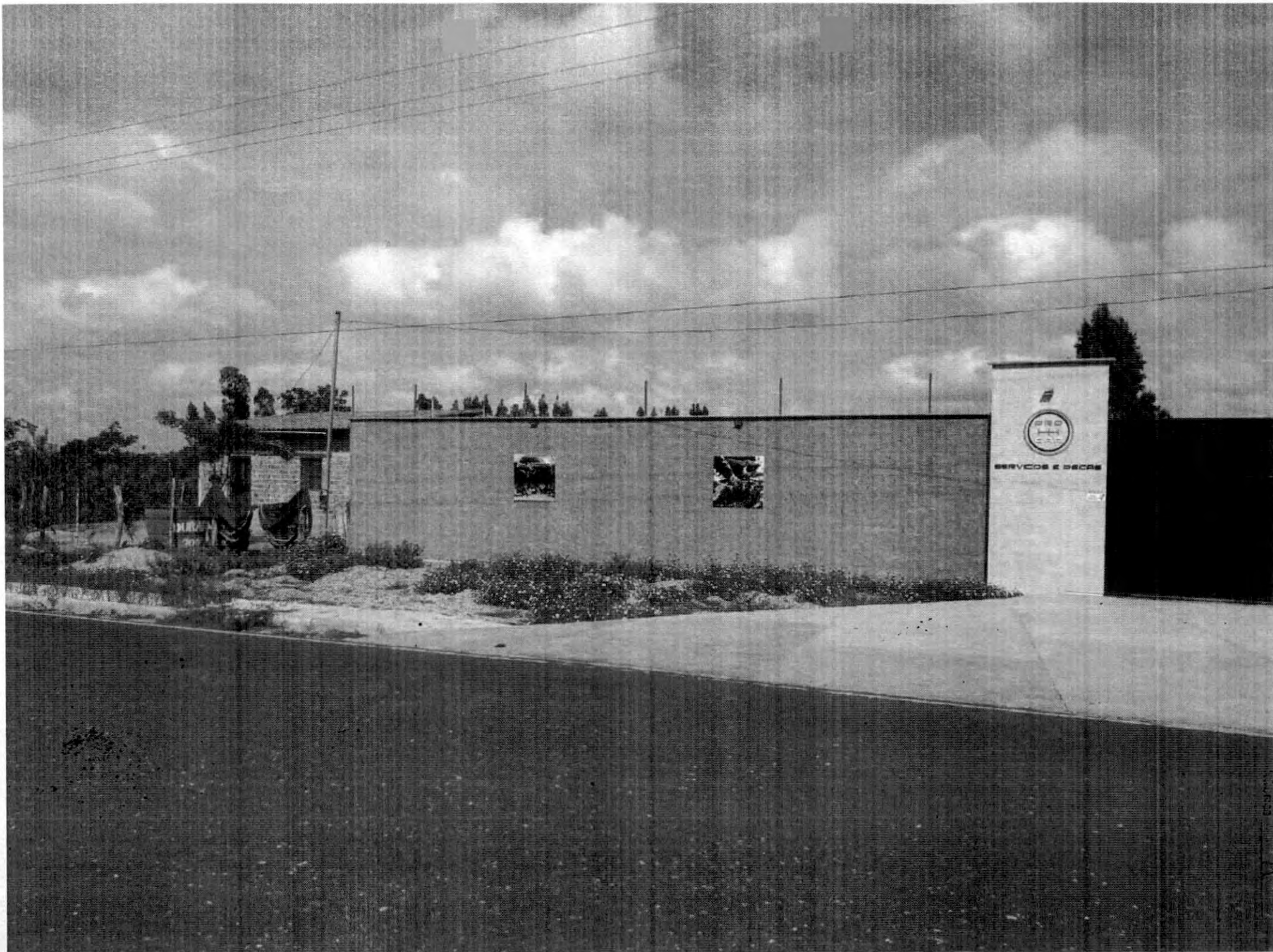
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Wallas Gonçalves Rocha
WALLAS GONÇALVES ROCHA
 PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

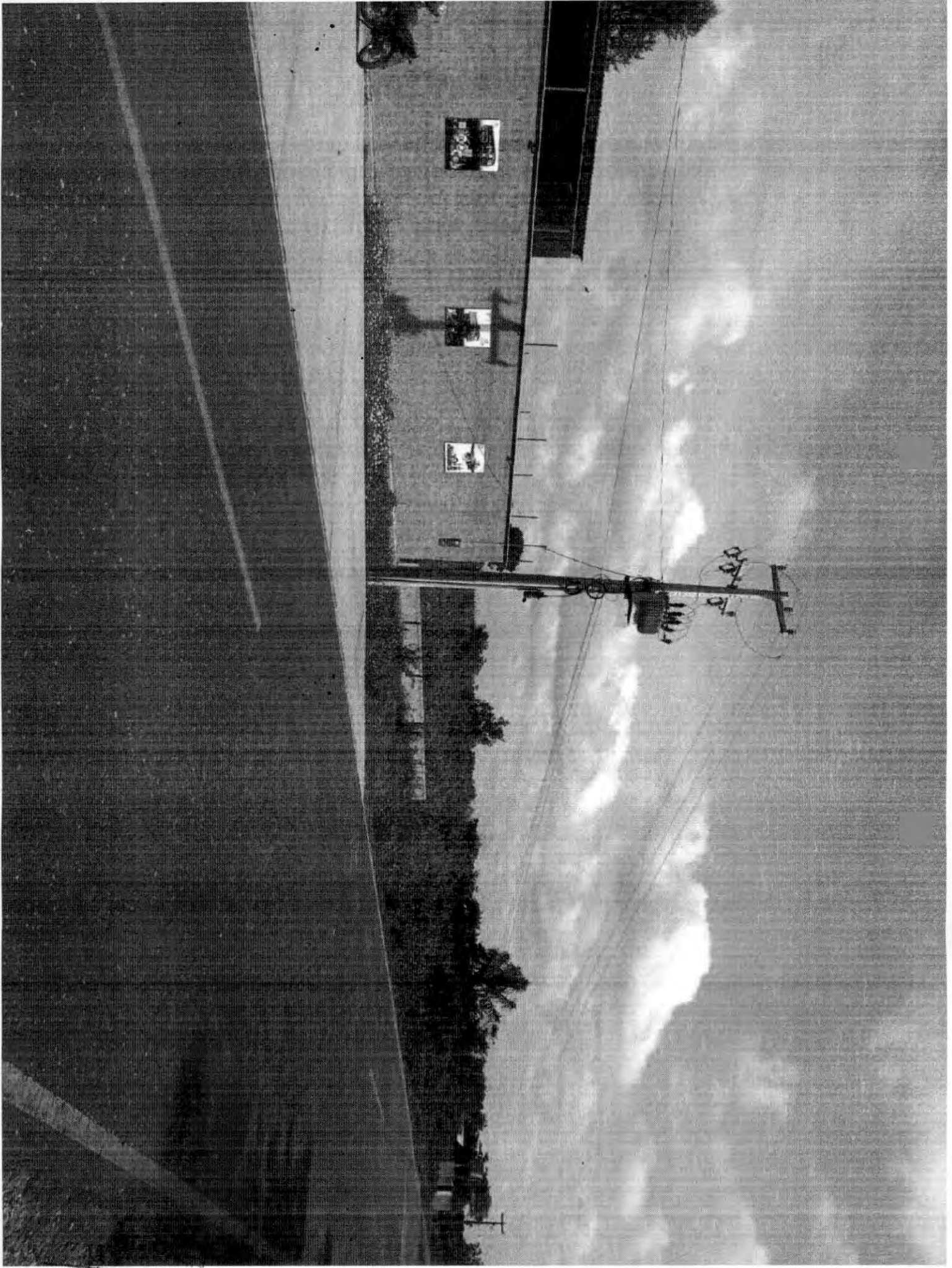
José Luis Rodrigues Barbosa
JOSÉ LUIS RODRIGUES BARBOSA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO











MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.686.600/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:01 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **BCE0.98A2.7B1B.437A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.686.600/0001-09
Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Endereço: ROD MA 224 KM 44 10 LETRA A / ZONA URBANA / SÃO BENEDITO DO RIO PRETO / MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320130628266453

Informação obtida em 24/07/2023 08:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.686.600/0001-09
Certidão n°: 26582370/2023
Expedição: 12/06/2023, às 23:01:45
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.686.600/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

INSCRIÇÃO: 10.686.600/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2023, às 00:12:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SR4K5TX9D2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

INSCRIÇÃO: 615.121.843-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2023, às 00:13:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E8GPFNHVSF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 11.887.199.746

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.686.000

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 24874646/2023 e pelo CNPJ 10.686.000/0001-40, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 05/06/2023 às 00:15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120828/23

Data da

24/05/2023 13:33:53

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045804/23

Data da

27/06/2023 08:51:17

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Conforme documentação apresentada nesta data **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** Inscrito no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** nesta cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. **CERTIFICAMOS** a sua **REGULARIDADE** com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Ficam reservados os direitos deste órgão de Administração Pública promover a cobrança de qualquer **DÉBITO** que porventura, venha a contar nos registros referentes ao Cadastro Municipal de Contribuinte:

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Seção de Tributos
(P.S. nº 058/21)

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que após a realização de consultas não constam débitos inscritos em dívida ativa em nome de **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** localizada na, **ROD MA 224 KM 44 nº 10**, Bairro: **ZONA URBANA** nesta Cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **10.686.600/0001-09** Ressalvando, à Fazenda Municipal o direito da cobrança de dividas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Departamento de Tributos
(Rég. nº 058/21)

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Urbano Santos

CERTJUDONE-VNUS - 1322023
Código de validação: B96BE6B09F

Número da guia: 23058301001535761.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **23 de junho** do ano corrente (2023), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PRO CAR SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ Nº **10.686.600/0001-09**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo como termos os municípios de Belágua-MA e São Benedito do Rio Preto-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Emésio Dario de Araújo”, nesta cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. Eu, Maria Lúcia Sousa Simões, Secretária Judicial Substituta, digitei. Urbano Santos/MA, 23 de junho de 2023.

MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Urbano Santos
Matrícula 117614

Documento assinado. URBANO SANTOS, 26/06/2023 12:31 (MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES)



CERTJUDONE-VNUS - 1322023 / Código: B96BE6B09F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 92, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, município São Benedito do Rio Preto, CNPJ nº 10.686.600/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21200881741.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2009

constitutivo: 21101633871

São Benedito do Rio Preto, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 12456

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.686.600/0001-09

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 615.121.843-49

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	322	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
03/01/2022	322	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
03/01/2022	323	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.400,00	
03/01/2022	323	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.400,00
03/01/2022	1662	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/01/2022	21.920,00	
03/01/2022	1662	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/01/2022		21.920,00
03/01/2022	1663	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 03/01/2022	200,00	
03/01/2022	1663	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 03/01/2022		200,00
03/01/2022	1664	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/01/2022	215,78	
03/01/2022	1664	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/01/2022		215,78
				TOTAL DO DIA	31.635,78	31.635,78
04/01/2022	316	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
04/01/2022	316	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
04/01/2022	317	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.236,40	
04/01/2022	317	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.236,40
04/01/2022	1665	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022	10.000,00	
04/01/2022	1665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022		10.000,00
04/01/2022	1666	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022	10.000,00	
04/01/2022	1666	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022		10.000,00
04/01/2022	1667	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	307,40	
04/01/2022	1667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		307,40
04/01/2022	1668	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	810,24	
04/01/2022	1668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		810,24
04/01/2022	1669	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	217,33	
04/01/2022	1669	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		217,33
04/01/2022	1670	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	830,95	
04/01/2022	1670	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		830,95
04/01/2022	1671	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	2.177,15	
04/01/2022	1671	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		2.177,15
04/01/2022	1672	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	8.073,62	
04/01/2022	1672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		8.073,62
04/01/2022	1673	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	627,26	
04/01/2022	1673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		627,26
04/01/2022	1674	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	245,22	
04/01/2022	1674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		245,22
				TOTAL DO DIA	36.965,57	36.965,57
05/01/2022	299	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.095,74	
05/01/2022	299	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.095,74
05/01/2022	300	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.904,93	
05/01/2022	300	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.904,93
				TOTAL DO DIA	3.000,67	3.000,67
06/01/2022	338	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,54	
06/01/2022	338	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,54
06/01/2022	339	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,42	
06/01/2022	339	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,42
06/01/2022	1675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/01/2022	8.000,00	
06/01/2022	1675	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/01/2022		8.000,00
06/01/2022	1676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 06/01/2022	25.269,15	
06/01/2022	1676	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 06/01/2022		25.269,15
				TOTAL DO DIA	33.470,11	33.470,11
07/01/2022	301	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,33	
07/01/2022	301	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,33
				TRANSPORTE	203,33	203,33

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	203,33	203,33
07/01/2022	302	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,83	
07/01/2022	302	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,83
07/01/2022	350	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	645,00	
07/01/2022	350	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		645,00
				TOTAL DO DIA	2.088,16	2.088,16
10/01/2022	324	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.640,00	
10/01/2022	324	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.640,00
10/01/2022	1677	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	799,91	
10/01/2022	1677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		799,91
10/01/2022	1678	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	1.385,02	
10/01/2022	1678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		1.385,02
10/01/2022	1679	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	936,39	
10/01/2022	1679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		936,39
10/01/2022	1680	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	769,21	
10/01/2022	1680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		769,21
10/01/2022	1681	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	306,66	
10/01/2022	1681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		306,66
10/01/2022	1682	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	4.601,31	
10/01/2022	1682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		4.601,31
10/01/2022	1683	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	697,78	
10/01/2022	1683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		697,78
10/01/2022	1684	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	162,06	
10/01/2022	1684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		162,06
10/01/2022	1685	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	1.340,00	
10/01/2022	1685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		1.340,00
10/01/2022	1686	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	101,18	
10/01/2022	1686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		101,18
10/01/2022	1687	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/01/2022	95,00	
10/01/2022	1687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/01/2022		95,00
10/01/2022	1688	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/01/2022	360,00	
10/01/2022	1688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/01/2022		360,00
				TOTAL DO DIA	13.194,52	13.194,52
11/01/2022	331	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	694,45	
11/01/2022	331	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		694,45
11/01/2022	1689	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022	187,98	
11/01/2022	1689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022		187,98
11/01/2022	1690	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022	422,38	
11/01/2022	1690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022		422,38
				TOTAL DO DIA	1.304,81	1.304,81
12/01/2022	303	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	997,73	
12/01/2022	303	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		997,73
12/01/2022	304	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,84	
12/01/2022	304	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,84
12/01/2022	305	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.061,92	
12/01/2022	305	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.061,92
12/01/2022	351	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	45,93	
12/01/2022	351	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		45,93
12/01/2022	352	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	155,94	
12/01/2022	352	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		155,94
12/01/2022	1691	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 12/01/2022	500,00	
				TRANSPORTE	2.942,36	2.442,36

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/01/2022	1691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF SAQUE NO TAA 12/01/2022	2.942,36	2.442,36
				TOTAL DO DIA	2.942,36	500,00
						2.942,36
13/01/2022	292	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,00	
13/01/2022	292	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,00
13/01/2022	293	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	606,00	
13/01/2022	293	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		606,00
13/01/2022	318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	584,00	
13/01/2022	318	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		584,00
				TOTAL DO DIA	1.424,00	1.424,00
14/01/2022	306	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.670,17	
14/01/2022	306	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.670,17
14/01/2022	307	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,38	
14/01/2022	307	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,38
14/01/2022	346	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
14/01/2022	346	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
14/01/2022	1692	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE14/01/2022	15,90	
14/01/2022	1692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE14/01/2022		15,90
				TOTAL DO DIA	2.174,45	2.174,45
17/01/2022	289	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.831,78	
17/01/2022	289	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.831,78
17/01/2022	308	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	635,28	
17/01/2022	308	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		635,28
17/01/2022	309	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	769,30	
17/01/2022	309	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		769,30
17/01/2022	325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,00	
17/01/2022	325	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,00
17/01/2022	340	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	544,16	
17/01/2022	340	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		544,16
17/01/2022	349	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
17/01/2022	349	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
17/01/2022	1693	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	233,05	
17/01/2022	1693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		233,05
17/01/2022	1694	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	3.146,73	
17/01/2022	1694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		3.146,73
17/01/2022	1695	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	818,71	
17/01/2022	1695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		818,71
17/01/2022	1696	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	2.177,15	
17/01/2022	1696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		2.177,15
				TOTAL DO DIA	12.516,16	12.516,16
18/01/2022	310	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,06	
18/01/2022	310	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,06
18/01/2022	326	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,00	
18/01/2022	326	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.760,00
18/01/2022	341	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,44	
18/01/2022	341	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,44
18/01/2022	342	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,78	
18/01/2022	342	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,78
18/01/2022	347	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
18/01/2022	347	2.1.3.01.036	BRN REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
18/01/2022	1697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 18/01/2022	16.360,00	
				TRANSPORTE	20.285,28	3.925,28

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	20.285,28	3.925,28
18/01/2022	1697	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 18/01/2022		16.360,00
18/01/2022	1698	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/01/2022	1.141,74	
18/01/2022	1698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/01/2022		1.141,74
				TOTAL DO DIA	21.427,02	21.427,02
19/01/2022	291	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
19/01/2022	291	2.1.3.01.028	JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
19/01/2022	329	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.402,30	
19/01/2022	329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.402,30
19/01/2022	1699	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 19/01/2022	480,00	
19/01/2022	1699	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 19/01/2022		480,00
19/01/2022	1700	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/01/2022	424,57	
19/01/2022	1700	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/01/2022		424,57
19/01/2022	1701	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/01/2022	22,31	
19/01/2022	1701	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/01/2022		22,31
				TOTAL DO DIA	3.749,18	3.749,18
20/01/2022	311	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,56	
20/01/2022	311	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,56
20/01/2022	332	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,50	
20/01/2022	332	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,50
20/01/2022	333	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,50	
20/01/2022	333	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,50
20/01/2022	343	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
20/01/2022	343	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
20/01/2022	1702	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/01/2022	41,67	
20/01/2022	1702	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/01/2022		41,67
				TOTAL DO DIA	1.076,23	1.076,23
21/01/2022	284	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
21/01/2022	284	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
21/01/2022	344	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	628,49	
21/01/2022	344	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		628,49
21/01/2022	345	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
21/01/2022	345	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
21/01/2022	1703	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/01/2022	4.730,00	
21/01/2022	1703	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/01/2022		4.730,00
21/01/2022	1704	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022	13.480,00	
21/01/2022	1704	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022		13.480,00
21/01/2022	1705	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022	44.670,00	
21/01/2022	1705	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022		44.670,00
21/01/2022	1706	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/01/2022	5,94	
21/01/2022	1706	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/01/2022		5,94
				TOTAL DO DIA	68.474,43	68.474,43
22/01/2022	285	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	547,00	
22/01/2022	285	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		547,00
22/01/2022	286	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.654,00	
22/01/2022	286	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.654,00
22/01/2022	290	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	541,26	
22/01/2022	290	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		541,26
22/01/2022	294	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,00	
22/01/2022	294	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,00
22/01/2022	295	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.060,53	
22/01/2022	295	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.060,53
22/01/2022	298	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	733,34	
				TRANSPORTE	6.747,13	6.013,75

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

C.N.P.J.: 10.686.600/0001-09

Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Folha: 0005

Número livro: 0001

Página 6 de 93

Pref. Anajatuba-MA

Folha 248

Rúbrica R

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.747,13	6.013,79
22/01/2022	298	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		733,34
22/01/2022	312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	573,62	
22/01/2022	312	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		573,62
22/01/2022	327	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.800,00	
22/01/2022	327	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.800,00
22/01/2022	336	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
22/01/2022	336	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
22/01/2022	337	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
22/01/2022	337	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
				TOTAL DO DIA	18.100,75	18.100,75
24/01/2022	287	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,00	
24/01/2022	287	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,00
24/01/2022	296	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,00	
24/01/2022	296	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,00
24/01/2022	297	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
24/01/2022	297	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
24/01/2022	1707	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/01/2022	4.356,72	
24/01/2022	1707	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/01/2022		4.356,72
24/01/2022	1708	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/01/2022	368,00	
24/01/2022	1708	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/01/2022		368,00
24/01/2022	1709	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO24/01/2022	26,44	
24/01/2022	1709	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO24/01/2022		26,44
				TOTAL DO DIA	5.411,16	5.411,16
25/01/2022	288	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
25/01/2022	288	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
25/01/2022	319	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,00	
25/01/2022	319	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,00
25/01/2022	1710	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022	586,76	
25/01/2022	1710	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022		586,76
25/01/2022	1711	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022	691,77	
25/01/2022	1711	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022		691,77
25/01/2022	1712	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1712	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1713	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1713	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1714	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1714	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1715	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1715	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1716	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1716	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1717	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1717	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1718	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1718	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1719	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1719	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1720	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1720	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1721	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1721	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1722	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1722	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/01/2022		10,45
25/01/2022	1723	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/01/2022	2,97	
				TRANSPORTE	1.717,45	1.714,48

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.717,45	1.714,48
25/01/2022	1723	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/01/2022		2,97
				TOTAL DO DIA	1.717,45	1.717,45
26/01/2022	1724	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	1.390,14	
26/01/2022	1724	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		1.390,14
26/01/2022	1725	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	796,47	
26/01/2022	1725	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		796,47
26/01/2022	1726	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	4.601,31	
26/01/2022	1726	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		4.601,31
26/01/2022	1727	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	647,91	
26/01/2022	1727	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		647,91
26/01/2022	1728	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	586,66	
26/01/2022	1728	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		586,66
26/01/2022	1729	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	575,00	
26/01/2022	1729	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		575,00
26/01/2022	1730	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	5.687,51	
26/01/2022	1730	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		5.687,51
26/01/2022	1731	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	830,46	
26/01/2022	1731	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		830,46
				TOTAL DO DIA	15.115,46	15.115,46
27/01/2022	320	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
27/01/2022	320	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
27/01/2022	321	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
27/01/2022	321	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
27/01/2022	330	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.559,80	
27/01/2022	330	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.559,80
27/01/2022	348	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	801,00	
27/01/2022	348	2.1.3.01.037	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		801,00
27/01/2022	1732	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022	721,60	
27/01/2022	1732	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022		721,60
27/01/2022	1733	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022	926,62	
27/01/2022	1733	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022		926,62
27/01/2022	1734	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/01/2022	5,32	
27/01/2022	1734	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/01/2022		5,32
				TOTAL DO DIA	7.399,34	7.399,34
28/01/2022	1735	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022	4.730,00	
28/01/2022	1735	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022		4.730,00
28/01/2022	1736	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022	42.650,00	
28/01/2022	1736	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022		42.650,00
28/01/2022	1737	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/01/2022	393,72	
28/01/2022	1737	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/01/2022		393,72
28/01/2022	1738	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/01/2022	10,00	
28/01/2022	1738	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/01/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	47.783,72	47.783,72
31/01/2022	313	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	963,47	
31/01/2022	313	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		963,47
31/01/2022	314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,55	
31/01/2022	314	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,55
31/01/2022	315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,39	
31/01/2022	315	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,39
31/01/2022	328	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
31/01/2022	328	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
31/01/2022	334	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,80	
31/01/2022	334	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,80
				TRANSPORTE	2.626,21	2.626,21

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.626,21	2.626,21
31/01/2022	335	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,20	
31/01/2022	335	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,20
31/01/2022	1739	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	2.849,08	
31/01/2022	1739	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		2.849,08
31/01/2022	1740	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	2.130,19	
31/01/2022	1740	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		2.130,19
31/01/2022	1741	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	208,33	
31/01/2022	1741	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		208,33
31/01/2022	1742	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	1.119,24	
31/01/2022	1742	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		1.119,24
31/01/2022	1743	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1743	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1744	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1744	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1745	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1745	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1746	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1746	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1747	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1747	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1748	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1748	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1749	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1749	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1750	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1750	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1751	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/01/2022	9,79	
31/01/2022	1751	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/01/2022		9,79
				TOTAL DO DIA	9.213,64	9.213,64
				TOTAL DO MÊS	340.184,97	340.184,97
01/02/2022	482	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
01/02/2022	482	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
01/02/2022	500	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
01/02/2022	500	2.1.3.01.023	M L PAIXAO SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
01/02/2022	1752	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	307,40	
01/02/2022	1752	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		307,40
01/02/2022	1753	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	830,95	
01/02/2022	1753	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		830,95
01/02/2022	1754	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	103,50	
01/02/2022	1754	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		103,50
				TOTAL DO DIA	1.961,85	1.961,85
02/02/2022	483	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,00	
02/02/2022	483	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,00
02/02/2022	1008	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	282,21	
02/02/2022	1008	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		282,21
02/02/2022	1755	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022	44.970,00	
02/02/2022	1755	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022		44.970,00
02/02/2022	1756	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022	11.200,00	
02/02/2022	1756	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022		11.200,00
				TOTAL DO DIA	57.217,21	57.217,21
03/02/2022	484	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	659,98	
03/02/2022	484	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		659,98
03/02/2022	485	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,53	
				TRANSPORTE	975,51	659,98

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2022	485	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,51	659,98 315,53
03/02/2022	486	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.488,74	
03/02/2022	486	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.488,74
03/02/2022	487	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,00	
03/02/2022	487	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,00
				TOTAL DO DIA	2.572,25	2.572,25
04/02/2022	437	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,00	
04/02/2022	437	2.1.3.01.039	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,00
04/02/2022	438	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,00	
04/02/2022	438	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,00
04/02/2022	447	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
04/02/2022	447	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
04/02/2022	448	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
04/02/2022	448	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
04/02/2022	453	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,00	
04/02/2022	453	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,00
04/02/2022	454	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,52	
04/02/2022	454	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,52
04/02/2022	1009	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,98	
04/02/2022	1009	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,98
04/02/2022	1010	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.538,79	
04/02/2022	1010	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.538,79
04/02/2022	1011	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.186,06	
04/02/2022	1011	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.186,06
04/02/2022	1012	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.605,77	
04/02/2022	1012	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.605,77
04/02/2022	1013	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.988,00	
04/02/2022	1013	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.988,00
04/02/2022	1014	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.820,70	
04/02/2022	1014	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.820,70
04/02/2022	1015	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.681,11	
04/02/2022	1015	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.681,11
				TOTAL DO DIA	51.320,93	51.320,93
05/02/2022	449	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,00	
05/02/2022	449	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,00
05/02/2022	450	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	425,00	
05/02/2022	450	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		425,00
				TOTAL DO DIA	714,00	714,00
07/02/2022	1757	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	8.073,62	
07/02/2022	1757	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		8.073,62
07/02/2022	1758	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	217,33	
07/02/2022	1758	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		217,33
07/02/2022	1759	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	413,02	
07/02/2022	1759	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		413,02
07/02/2022	1760	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	2.545,02	
07/02/2022	1760	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		2.545,02
07/02/2022	1761	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	1.385,03	
07/02/2022	1761	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		1.385,03
07/02/2022	1762	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	544,26	
07/02/2022	1762	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		544,26
07/02/2022	1763	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	592,52	
07/02/2022	1763	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		592,52
07/02/2022	1764	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	4.601,31	
07/02/2022	1764	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		4.601,31
				TRANSPORTE	18.372,11	18.372,11

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	
				TRANSPORTE	18.372,11	18.372,11	
07/02/2022	1765	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BÓLETO 07/02/2022	667,12		
07/02/2022	1765	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		667,12	
07/02/2022	1766	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	825,45		
07/02/2022	1766	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		825,45	
07/02/2022	1767	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	421,22		
07/02/2022	1767	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		421,22	
				TOTAL DO DIA	20.285,90	20.285,90	
08/02/2022	475	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.780,00		
08/02/2022	475	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.780,00	
08/02/2022	1768	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022	936,39		
08/02/2022	1768	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022		936,39	
08/02/2022	1769	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022	799,91		
08/02/2022	1769	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022		799,91	
				TOTAL DO DIA	3.516,30	3.516,30	
09/02/2022	2	476	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.032,00		
09/02/2022	2	476	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		10.032,00	
09/02/2022	1770	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	1.340,00		
09/02/2022	1770	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		1.340,00	
09/02/2022	1771	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	939,97		
09/02/2022	1771	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		939,97	
09/02/2022	1772	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	618,82		
09/02/2022	1772	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		618,82	
09/02/2022	1773	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/02/2022	1,00		
09/02/2022	1773	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/02/2022		1,00	
				TOTAL DO DIA	12.931,79	12.931,79	
10/02/2022	455	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,65		
10/02/2022	455	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,65	
10/02/2022	470	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.705,67		
10/02/2022	470	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.705,67	
10/02/2022	1774	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022	53.312,00		
10/02/2022	1774	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022		53.312,00	
10/02/2022	1775	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022	21.920,00		
10/02/2022	1775	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022		21.920,00	
10/02/2022	2	1776	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/02/2022	2.600,08	
10/02/2022	1776	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/02/2022		2.600,08	
10/02/2022	1777	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/02/2022	95,00		
10/02/2022	1777	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/02/2022		95,00	
10/02/2022	1778	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/02/2022	360,00		
10/02/2022	1778	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/02/2022		360,00	
10/02/2022	1779	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/02/2022	8,95		
10/02/2022	1779	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/02/2022		8,95	
				TOTAL DO DIA	86.206,35	86.206,35	
11/02/2022	451	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.284,24		
11/02/2022	451	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.284,24	
11/02/2022	456	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	293,15		
11/02/2022	456	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		293,15	
11/02/2022	457	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,00		
11/02/2022	457	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,00	
11/02/2022	488	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,36		
11/02/2022	488	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,36	
11/02/2022	489	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,92		
				TRANSPORTE	2.861,67	2.762,75	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.861,67	2.762,75
11/02/2022	489	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,92
11/02/2022	501	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	915,15	
11/02/2022	501	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		915,15
11/02/2022	502	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.918,32	
11/02/2022	502	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.918,32
11/02/2022	1780	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/02/2022	24,48	
11/02/2022	1780	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/02/2022		24,48
				TOTAL DO DIA	14.719,62	14.719,62
14/02/2022	442	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	636,88	
14/02/2022	442	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		636,88
14/02/2022	443	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,36	
14/02/2022	443	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,36
14/02/2022	1781	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 14/02/2022	16.614,59	
14/02/2022	1781	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 14/02/2022		16.614,59
14/02/2022	1782	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	604,70	
14/02/2022	1782	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		604,70
14/02/2022	1783	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	988,64	
14/02/2022	1783	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		988,64
14/02/2022	1784	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	697,78	
14/02/2022	1784	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		697,78
14/02/2022	1785	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	513,16	
14/02/2022	1785	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		513,16
14/02/2022	1786	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	433,89	
14/02/2022	1786	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		433,89
14/02/2022	1787	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	1.006,48	
14/02/2022	1787	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		1.006,48
14/02/2022	1788	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	414,98	
14/02/2022	1788	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		414,98
14/02/2022	1789	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	3.146,73	
14/02/2022	1789	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		3.146,73
14/02/2022	1790	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	400,00	
14/02/2022	1790	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		400,00
14/02/2022	1791	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	452,89	
14/02/2022	1791	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		452,89
14/02/2022	1792	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/02/2022	13,64	
14/02/2022	1792	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/02/2022		13,64
				TOTAL DO DIA	26.133,72	26.133,72
15/02/2022	444	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,58	
15/02/2022	444	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,58
15/02/2022	458	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,00	
15/02/2022	458	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,00
15/02/2022	1016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	386,68	
15/02/2022	1016	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		386,68
15/02/2022	1793	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/02/2022	2.100,00	
15/02/2022	1793	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/02/2022		2.100,00
15/02/2022	1794	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE15/02/2022	15,90	
15/02/2022	1794	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE15/02/2022		15,90
				TOTAL DO DIA	3.987,16	3.987,16
16/02/2022	471	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,36	
16/02/2022	471	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,36
16/02/2022	490	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
16/02/2022	490	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
16/02/2022	1795	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/02/2022	1,00	
				TRANSPORTE	414,16	413,16

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2022	1795	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/02/2022	414,16	413,16
				TOTAL DO DIA	414,16	414,16
17/02/2022	441	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,92	
17/02/2022	441	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,92
17/02/2022	472	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,98	
17/02/2022	472	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,98
17/02/2022	477	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,00	
17/02/2022	477	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		736,00
17/02/2022	481	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
17/02/2022	481	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
17/02/2022	491	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,30	
17/02/2022	491	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,30
17/02/2022	492	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	559,53	
17/02/2022	492	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		559,53
17/02/2022	493	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,50	
17/02/2022	493	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,50
17/02/2022	503	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.397,70	
17/02/2022	503	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.397,70
17/02/2022	1796	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/02/2022	249,90	
17/02/2022	1796	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/02/2022		249,90
17/02/2022	1797	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/02/2022	10,45	
17/02/2022	1797	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/02/2022		10,45
17/02/2022	1798	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/02/2022	10,00	
17/02/2022	1798	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/02/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	10.347,28	10.347,28
18/02/2022	445	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,87	
18/02/2022	445	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,87
18/02/2022	459	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,00	
18/02/2022	459	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,00
18/02/2022	460	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.660,00	
18/02/2022	460	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.660,00
18/02/2022	478	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.267,05	
18/02/2022	478	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.267,05
18/02/2022	504	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.259,44	
18/02/2022	504	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.259,44
18/02/2022	508	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.636,59	
18/02/2022	508	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.636,59
18/02/2022	1799	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	44.670,00	
18/02/2022	1799	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		44.670,00
18/02/2022	1800	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	4.730,00	
18/02/2022	1800	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		4.730,00
18/02/2022	1801	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	13.480,00	
18/02/2022	1801	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		13.480,00
18/02/2022	1802	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 18/02/2022	1.000,00	
18/02/2022	1802	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 18/02/2022		1.000,00
				TOTAL DO DIA	74.310,95	74.310,95
21/02/2022	446	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.805,40	
21/02/2022	446	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.805,40
21/02/2022	461	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	718,00	
21/02/2022	461	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		718,00
21/02/2022	462	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
				TRANSPORTE	3.113,40	2.523,40

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.113,40	2.523,40
21/02/2022	462	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
21/02/2022	463	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,00	
21/02/2022	463	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,00
21/02/2022	464	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,00	
21/02/2022	464	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,00
21/02/2022	494	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,48	
21/02/2022	494	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,48
21/02/2022	505	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,31	
21/02/2022	505	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,31
21/02/2022	1803	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	183,72	
21/02/2022	1803	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		183,72
21/02/2022	1804	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	818,72	
21/02/2022	1804	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		818,72
21/02/2022	1805	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	724,58	
21/02/2022	1805	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		724,58
21/02/2022	1806	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	2.545,02	
21/02/2022	1806	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		2.545,02
21/02/2022	1807	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	571,88	
21/02/2022	1807	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		571,88
21/02/2022	1808	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	1.063,49	
21/02/2022	1808	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		1.063,49
21/02/2022	1809	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/02/2022	4,95	
21/02/2022	1809	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/02/2022		4,95
				TOTAL DO DIA	10.359,55	10.359,55
22/02/2022	1810	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/02/2022	758,35	
22/02/2022	1810	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/02/2022		758,35
22/02/2022	1811	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1811	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1812	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1812	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1813	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1813	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1814	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1814	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1815	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1815	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1816	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1816	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1817	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1817	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1818	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1818	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1819	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1819	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1820	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1820	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1821	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1821	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1822	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1822	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1823	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/02/2022	1,00	
22/02/2022	1823	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/02/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	884,75	884,75
23/02/2022	439	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
23/02/2022	439	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
23/02/2022	440	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
				TRANSPORTE	270,00	150,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	270,00	150,00
23/02/2022	440	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/02/2022	479	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	791,21	
23/02/2022	479	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		791,21
23/02/2022	495	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.798,28	
23/02/2022	495	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.798,28
23/02/2022	499	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,00	
23/02/2022	499	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,00
23/02/2022	1824	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/02/2022	12.949,60	
23/02/2022	1824	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/02/2022		12.949,60
23/02/2022	1825	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 23/02/2022	500,00	
23/02/2022	1825	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 23/02/2022		500,00
23/02/2022	1826	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	5.687,51	
23/02/2022	1826	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		5.687,51
23/02/2022	1827	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	586,66	
23/02/2022	1827	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		586,66
23/02/2022	1828	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	830,46	
23/02/2022	1828	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		830,46
23/02/2022	1829	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	197,69	
23/02/2022	1829	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		197,69
23/02/2022	1830	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	205,70	
23/02/2022	1830	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		205,70
23/02/2022	1831	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	575,00	
23/02/2022	1831	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		575,00
23/02/2022	1832	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	604,70	
23/02/2022	1832	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		604,70
23/02/2022	1833	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/02/2022	6,53	
23/02/2022	1833	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/02/2022		6,53
23/02/2022	1834	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/02/2022	10,45	
23/02/2022	1834	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/02/2022		10,45
				TOTAL DO DIA	25.743,79	25.743,79
24/02/2022	506	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,46	
24/02/2022	506	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,46
24/02/2022	1017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	107,06	
24/02/2022	1017	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		107,06
24/02/2022	1835	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/02/2022	2.100,00	
24/02/2022	1835	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/02/2022		2.100,00
24/02/2022	1836	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/02/2022	917,95	
24/02/2022	1836	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/02/2022		917,95
24/02/2022	1837	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO24/02/2022	9,90	
24/02/2022	1837	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO24/02/2022		9,90
				TOTAL DO DIA	4.935,37	4.935,37
25/02/2022	436	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	764,00	
25/02/2022	436	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		764,00
25/02/2022	452	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
25/02/2022	452	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
25/02/2022	465	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	854,00	
25/02/2022	465	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		854,00
25/02/2022	466	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
25/02/2022	466	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
25/02/2022	467	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,00	
25/02/2022	467	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,00
25/02/2022	468	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
25/02/2022	468	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
25/02/2022	469	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,90	
				TRANSPORTE	3.919,50	3.208,60

DIÁRIO

Prof. Anajstuba-MA

Folha 257

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.919,50	3.208,60
25/02/2022	469	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,90
25/02/2022	473	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,32	
25/02/2022	473	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,32
25/02/2022	474	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,52	
25/02/2022	474	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		362,52
25/02/2022	480	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,60	
25/02/2022	480	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,60
25/02/2022	496	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	691,04	
25/02/2022	496	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		691,04
25/02/2022	497	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526,00	
25/02/2022	497	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		526,00
25/02/2022	498	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,00	
25/02/2022	498	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		607,00
25/02/2022	507	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.343,92	
25/02/2022	507	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.343,92
25/02/2022	1838	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 25/02/2022	5.000,00	
25/02/2022	1838	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 25/02/2022		5.000,00
25/02/2022	1839	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/02/2022	2.600,08	
25/02/2022	1839	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/02/2022		2.600,08
25/02/2022	1840	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/02/2022	9,80	
25/02/2022	1840	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/02/2022		9,80
				TOTAL DO DIA	15.412,78	15.412,78
28/02/2022	2722	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.	1.953,38	
28/02/2022	2722	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.		1.953,38
				TOTAL DO DIA	1.953,38	1.953,38
				TOTAL DO MÊS	425.929,09	425.929,09
02/03/2022	1841	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022	44.970,00	
02/03/2022	1841	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022		44.970,00
02/03/2022	1842	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022	21.920,00	
02/03/2022	1842	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	66.890,00	66.890,00
03/03/2022	595	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
03/03/2022	595	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
03/03/2022	596	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	638,65	
03/03/2022	596	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		638,65
03/03/2022	597	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,81	
03/03/2022	597	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,81
03/03/2022	1843	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022	42.650,00	
03/03/2022	1843	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022		42.650,00
03/03/2022	1844	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022	4.730,00	
03/03/2022	1844	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022		4.730,00
03/03/2022	1845	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/03/2022	2.915,54	
03/03/2022	1845	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/03/2022		2.915,54
				TOTAL DO DIA	51.961,00	51.961,00
04/03/2022	1846	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/03/2022	4.000,00	
04/03/2022	1846	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/03/2022		4.000,00
04/03/2022	1847	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/03/2022	307,40	
04/03/2022	1847	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/03/2022		307,40
				TOTAL DO DIA	4.307,40	4.307,40
07/03/2022	598	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,43	
				TRANSPORTE	503,43	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	503,43	
07/03/2022	598	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,43
07/03/2022	599	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	712,05	
07/03/2022	599	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		712,05
07/03/2022	1848	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	695,52	
07/03/2022	1848	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		695,52
07/03/2022	1849	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	500,00	
07/03/2022	1849	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		500,00
07/03/2022	1850	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	687,47	
07/03/2022	1850	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		687,47
07/03/2022	1851	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	413,02	
07/03/2022	1851	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		413,02
07/03/2022	1852	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/03/2022	2,98	
07/03/2022	1852	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/03/2022		2,98
				TOTAL DO DIA	3.514,47	3.514,47
08/03/2022	594	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	130,00	
08/03/2022	594	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		130,00
08/03/2022	600	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,30	
08/03/2022	600	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,30
08/03/2022	601	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.260,00	
08/03/2022	601	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.260,00
08/03/2022	602	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.888,08	
08/03/2022	602	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.888,08
08/03/2022	1853	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/03/2022	1,00	
08/03/2022	1853	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	11.609,38	11.609,38
09/03/2022	603	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.959,50	
09/03/2022	603	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.959,50
09/03/2022	604	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,90	
09/03/2022	604	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,90
09/03/2022	605	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	935,50	
09/03/2022	605	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		935,50
09/03/2022	606	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.960,00	
09/03/2022	606	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.960,00
09/03/2022	607	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,71	
09/03/2022	607	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,71
09/03/2022	608	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
09/03/2022	608	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,00
09/03/2022	609	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.504,00	
09/03/2022	609	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.504,00
09/03/2022	1854	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	2.545,02	
09/03/2022	1854	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		2.545,02
09/03/2022	1855	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	1.019,34	
09/03/2022	1855	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		1.019,34
09/03/2022	1856	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	2.574,67	
09/03/2022	1856	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		2.574,67
09/03/2022	1857	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/03/2022	1,00	
09/03/2022	1857	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	14.293,64	14.293,64
10/03/2022	610	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	518,74	
10/03/2022	610	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		518,74
10/03/2022	1018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	126,81	
10/03/2022	1018	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		126,81
				TOTAL DO DIA	645,55	645,55

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2022	611	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
11/03/2022	611	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
11/03/2022	612	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	457,38	
11/03/2022	612	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		457,38
11/03/2022	613	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.435,00	
11/03/2022	613	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.435,00
11/03/2022	614	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,34	
11/03/2022	614	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,34
11/03/2022	615	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,40	
11/03/2022	615	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,40
11/03/2022	616	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,58	
11/03/2022	616	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,58
11/03/2022	617	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,48	
11/03/2022	617	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,48
11/03/2022	1858	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	1.340,00	
11/03/2022	1858	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		1.340,00
11/03/2022	1859	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	3.458,19	
11/03/2022	1859	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		3.458,19
11/03/2022	1860	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	341,98	
11/03/2022	1860	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		341,98
11/03/2022	1861	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	556,12	
11/03/2022	1861	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		556,12
11/03/2022	1862	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	938,25	
11/03/2022	1862	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		938,25
11/03/2022	1863	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	817,23	
11/03/2022	1863	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		817,23
11/03/2022	1864	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	1.415,03	
11/03/2022	1864	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		1.415,03
11/03/2022	1865	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/03/2022	95,00	
11/03/2022	1865	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/03/2022		95,00
11/03/2022	1866	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/03/2022	360,00	
11/03/2022	1866	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/03/2022		360,00
11/03/2022	1867	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/03/2022	4,65	
11/03/2022	1867	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/03/2022		4,65
				TOTAL DO DIA	14.340,63	14.340,63
12/03/2022	618	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.418,00	
12/03/2022	618	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.418,00
				TOTAL DO DIA	1.418,00	1.418,00
14/03/2022	1019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	528,48	
14/03/2022	1019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		528,48
14/03/2022	1868	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	592,52	
14/03/2022	1868	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		592,52
14/03/2022	1869	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	667,12	
14/03/2022	1869	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		667,12
14/03/2022	1870	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	988,65	
14/03/2022	1870	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		988,65
14/03/2022	1871	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	697,78	
14/03/2022	1871	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		697,78
14/03/2022	1872	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	511,96	
14/03/2022	1872	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		511,96
14/03/2022	1873	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	433,89	
14/03/2022	1873	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		433,89
14/03/2022	1874	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	778,55	
				TRANSPORTE	5.198,95	4.420,40

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.198,95	4.420,40
14/03/2022	1874	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		778,55
14/03/2022	1875	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	488,72	
14/03/2022	1875	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		488,72
14/03/2022	1876	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/03/2022	20,02	
14/03/2022	1876	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/03/2022		20,02
				TOTAL DO DIA	5.707,69	5.707,69
15/03/2022	619	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
15/03/2022	619	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
15/03/2022	620	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.216,09	
15/03/2022	620	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.216,09
15/03/2022	621	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.562,42	
15/03/2022	621	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.562,42
15/03/2022	622	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.524,50	
15/03/2022	622	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.524,50
15/03/2022	1877	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 15/03/2022	25.518,55	
15/03/2022	1877	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 15/03/2022		25.518,55
15/03/2022	1878	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/03/2022	3,97	
15/03/2022	1878	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/03/2022		3,97
				TOTAL DO DIA	36.525,53	36.525,53
16/03/2022	623	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	707,70	
16/03/2022	623	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		707,70
16/03/2022	1879	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 16/03/2022	27.343,74	
16/03/2022	1879	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 16/03/2022		27.343,74
16/03/2022	1880	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/03/2022	851,36	
16/03/2022	1880	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/03/2022		851,36
				TOTAL DO DIA	28.902,80	28.902,80
17/03/2022	624	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,26	
17/03/2022	624	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,26
17/03/2022	625	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,49	
17/03/2022	625	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,49
17/03/2022	626	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	413,64	
17/03/2022	626	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		413,64
17/03/2022	1020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.152,00	
17/03/2022	1020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.152,00
17/03/2022	1021	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.326,00	
17/03/2022	1021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.326,00
17/03/2022	1022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
17/03/2022	1022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
17/03/2022	1881	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/03/2022	1,00	
17/03/2022	1881	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	72.495,39	72.495,39
18/03/2022	627	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	654,82	
18/03/2022	627	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		654,82
18/03/2022	628	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.344,59	
18/03/2022	628	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.344,59
18/03/2022	629	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.113,90	
18/03/2022	629	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.113,90
18/03/2022	630	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,84	
18/03/2022	630	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,84
18/03/2022	631	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,86	
				TRANSPORTE	4.985,01	4.671,15

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.985,01	4.671,15
18/03/2022	631	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,86
18/03/2022	632	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.244,95	
18/03/2022	632	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.244,95
18/03/2022	1023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	611,03	
18/03/2022	1023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		611,03
18/03/2022	1882	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/03/2022	21,00	
18/03/2022	1882	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/03/2022		21,00
				TOTAL DO DIA	8.861,99	8.861,99
19/03/2022	633	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,19	
19/03/2022	633	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,19
19/03/2022	634	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.497,77	
19/03/2022	634	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.497,77
19/03/2022	635	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.122,68	
19/03/2022	635	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.122,68
				TOTAL DO DIA	6.759,64	6.759,64
20/03/2022	2731	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.	1.953,38	
20/03/2022	2731	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.		1.953,38
				TOTAL DO DIA	1.953,38	1.953,38
21/03/2022	636	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.185,00	
21/03/2022	636	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.185,00
21/03/2022	637	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	792,28	
21/03/2022	637	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		792,28
21/03/2022	638	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
21/03/2022	638	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
21/03/2022	639	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	844,80	
21/03/2022	639	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		844,80
21/03/2022	640	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,00	
21/03/2022	640	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,00
21/03/2022	641	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,01	
21/03/2022	641	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,01
21/03/2022	642	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
21/03/2022	642	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
21/03/2022	1883	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/03/2022	11,00	
21/03/2022	1883	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/03/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	7.189,09	7.189,09
22/03/2022	643	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.574,69	
22/03/2022	643	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.574,69
22/03/2022	644	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,88	
22/03/2022	644	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,88
22/03/2022	645	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,22	
22/03/2022	645	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,22
22/03/2022	646	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,20	
22/03/2022	646	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,20
22/03/2022	647	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.003,97	
22/03/2022	647	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.003,97
22/03/2022	648	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	492,00	
22/03/2022	648	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		492,00
22/03/2022	649	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	587,77	
22/03/2022	649	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		587,77
22/03/2022	650	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.879,16	
				TRANSPORTE	11.063,89	4.184,73

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.063,89	4.184,73
22/03/2022	650	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.879,16
22/03/2022	1884	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/03/2022	11.200,00	
22/03/2022	1884	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/03/2022		11.200,00
22/03/2022	1885	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 22/03/2022	4.898,09	
22/03/2022	1885	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 22/03/2022		4.898,09
22/03/2022	1886	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	1.031,63	
22/03/2022	1886	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		1.031,63
22/03/2022	1887	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	724,58	
22/03/2022	1887	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		724,58
22/03/2022	1888	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	743,18	
22/03/2022	1888	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		743,18
22/03/2022	1889	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	555,60	
22/03/2022	1889	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		555,60
22/03/2022	1890	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	468,28	
22/03/2022	1890	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		468,28
22/03/2022	1891	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	571,88	
22/03/2022	1891	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		571,88
22/03/2022	1892	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	197,69	
22/03/2022	1892	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		197,69
22/03/2022	1893	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	586,66	
22/03/2022	1893	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		586,66
22/03/2022	1894	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	5.687,51	
22/03/2022	1894	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		5.687,51
22/03/2022	1895	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	2.849,07	
22/03/2022	1895	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		2.849,07
22/03/2022	1896	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE 22/03/2022	16,00	
22/03/2022	1896	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE 22/03/2022		16,00
				TOTAL DO DIA	40.594,06	40.594,06
23/03/2022	651	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,17	
23/03/2022	651	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,17
23/03/2022	652	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.433,57	
23/03/2022	652	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.433,57
23/03/2022	653	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,32	
23/03/2022	653	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,32
23/03/2022	1024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	96,61	
23/03/2022	1024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		96,61
23/03/2022	1025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	37,39	
23/03/2022	1025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		37,39
23/03/2022	1897	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/03/2022	2.100,00	
23/03/2022	1897	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/03/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	3.917,06	3.917,06
28/03/2022	591	2.1.3.01.018	KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	379,80	
28/03/2022	591	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		379,80
28/03/2022	592	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	296,00	
28/03/2022	592	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		296,00
28/03/2022	593	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	256,30	
28/03/2022	593	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		256,30
28/03/2022	654	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,61	
28/03/2022	654	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,61
28/03/2022	655	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.752,32	
28/03/2022	655	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.752,32
28/03/2022	1898	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022	917,95	
28/03/2022	1898	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022		917,95
28/03/2022	1899	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022	672,37	
				TRANSPORTE	4.686,35	4.013,98

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.686,35	4.013,98
28/03/2022	1899	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022		672,37
28/03/2022	1900	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022	7,92	
28/03/2022	1900	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022		7,92
28/03/2022	1901	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022	5,04	
28/03/2022	1901	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022		5,04
				TOTAL DO DIA	4.699,31	4.699,31
29/03/2022	656	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.557,03	
29/03/2022	656	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.557,03
29/03/2022	657	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,00	
29/03/2022	657	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,00
29/03/2022	658	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	302,40	
29/03/2022	658	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		302,40
29/03/2022	1902	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/03/2022	21.920,00	
29/03/2022	1902	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/03/2022		21.920,00
29/03/2022	1903	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/03/2022	418,61	
29/03/2022	1903	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/03/2022		418,61
29/03/2022	1904	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/03/2022	11,00	
29/03/2022	1904	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/03/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	25.029,04	25.029,04
30/03/2022	659	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
30/03/2022	659	2.1.3.01.050	H DE SOUSA PEREIRA LUCENA EIRELE ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
30/03/2022	660	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
30/03/2022	660	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
30/03/2022	661	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
30/03/2022	661	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
30/03/2022	662	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
30/03/2022	662	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
30/03/2022	1905	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	44.670,00	
30/03/2022	1905	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		44.670,00
30/03/2022	1906	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	4.730,00	
30/03/2022	1906	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		4.730,00
30/03/2022	1907	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	13.480,00	
30/03/2022	1907	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		13.480,00
30/03/2022	1908	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/03/2022	1,00	
30/03/2022	1908	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	67.141,00	67.141,00
31/03/2022	663	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.576,00	
31/03/2022	663	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69.576,00
31/03/2022	1909	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022	11.200,00	
31/03/2022	1909	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022		11.200,00
31/03/2022	1910	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022	44.970,00	
31/03/2022	1910	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022		44.970,00
31/03/2022	1911	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 31/03/2022	100,00	
31/03/2022	1911	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 31/03/2022		100,00
31/03/2022	1912	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1912	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1913	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1913	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1914	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1914	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1915	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1915	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1916	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
				TRANSPORTE	125.901,00	125.890,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	125.901,00	125.890,00
31/03/2022	1916	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1917	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1917	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1918	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1918	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1919	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1919	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1920	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1920	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1921	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1921	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1922	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1922	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1923	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/03/2022	24,95	
31/03/2022	1923	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/03/2022		24,95
31/03/2022	1924	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/03/2022	4,46	
31/03/2022	1924	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/03/2022		4,46
31/03/2022	2723	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.	2.397,93	
31/03/2022	2723	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.		2.397,93
				TOTAL DO DIA	128.394,34	128.394,34
				TOTAL DO MÊS	607.150,39	607.150,39
01/04/2022	672	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
01/04/2022	672	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
01/04/2022	673	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,68	
01/04/2022	673	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,68
01/04/2022	674	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,28	
01/04/2022	674	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,28
01/04/2022	675	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,87	
01/04/2022	675	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,87
01/04/2022	676	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	709,60	
01/04/2022	676	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		709,60
01/04/2022	1026	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270.000,00	
01/04/2022	1026	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270.000,00
01/04/2022	1925	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/04/2022	3,84	
01/04/2022	1925	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/04/2022		3,84
				TOTAL DO DIA	271.564,27	271.564,27
02/04/2022	677	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.282,08	
02/04/2022	677	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.282,08
02/04/2022	678	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,56	
02/04/2022	678	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,56
				TOTAL DO DIA	2.393,64	2.393,64
04/04/2022	679	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,94	
04/04/2022	679	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,94
04/04/2022	680	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,85	
04/04/2022	680	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,85
04/04/2022	681	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	389,00	
04/04/2022	681	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		389,00
04/04/2022	682	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.031,97	
04/04/2022	682	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.031,97
04/04/2022	1926	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	604,70	
04/04/2022	1926	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		604,70
04/04/2022	1927	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	213,88	
04/04/2022	1927	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		213,88
04/04/2022	1928	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	307,40	
				TRANSPORTE	2.865,74	2.558,34

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.865,74	2.558,34
04/04/2022	1928	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		307,40
04/04/2022	1929	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	1.019,34	
04/04/2022	1929	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		1.019,34
				TOTAL DO DIA	3.885,08	3.885,08
05/04/2022	683	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,21	
05/04/2022	683	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,21
05/04/2022	684	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,66	
05/04/2022	684	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,66
05/04/2022	685	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.689,58	
05/04/2022	685	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.689,58
05/04/2022	686	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	951,00	
05/04/2022	686	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		951,00
05/04/2022	687	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.879,40	
05/04/2022	687	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.879,40
05/04/2022	1930	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	4.730,00	
05/04/2022	1930	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		4.730,00
05/04/2022	1931	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	42.650,00	
05/04/2022	1931	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		42.650,00
05/04/2022	1932	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	758,35	
05/04/2022	1932	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		758,35
05/04/2022	1933	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022	595,57	
05/04/2022	1933	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022		595,57
05/04/2022	1934	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022	1.600,00	
05/04/2022	1934	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022		1.600,00
				TOTAL DO DIA	57.605,77	57.605,77
06/04/2022	688	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	928,47	
06/04/2022	688	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		928,47
06/04/2022	689	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.690,00	
06/04/2022	689	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.690,00
06/04/2022	690	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,42	
06/04/2022	690	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		798,42
06/04/2022	691	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,00	
06/04/2022	691	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,00
06/04/2022	692	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,20	
06/04/2022	692	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,20
06/04/2022	693	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
06/04/2022	693	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
				TOTAL DO DIA	3.775,09	3.775,09
07/04/2022	694	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,68	
07/04/2022	694	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,68
07/04/2022	695	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
07/04/2022	695	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
07/04/2022	696	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
07/04/2022	696	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
07/04/2022	697	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.653,40	
07/04/2022	697	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.653,40
07/04/2022	698	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.905,72	
07/04/2022	698	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.905,72
07/04/2022	1027	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.700,00	
				TRANSPORTE	37.876,80	10.176,80

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	37.876,80	10.176,80
07/04/2022	1027	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.700,00
07/04/2022	1935	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	112,29	
07/04/2022	1935	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022		112,29
07/04/2022	1936	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	112,70	
07/04/2022	1936	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022		112,70
07/04/2022	1937	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	411,44	
07/04/2022	1937	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022		411,44
07/04/2022	1938	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	724,10	
07/04/2022	1938	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022		724,10
07/04/2022	1939	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/04/2022	4,26	
07/04/2022	1939	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/04/2022		4,26
				TOTAL DO DIA	39.241,59	39.241,59
08/04/2022	699	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
08/04/2022	699	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
08/04/2022	1940	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/04/2022	17,92	
08/04/2022	2	1940	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/04/2022	17,92
				TOTAL DO DIA	817,92	817,92
11/04/2022	700	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.999,00	
11/04/2022	700	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.999,00
11/04/2022	701	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,82	
11/04/2022	701	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,82
11/04/2022	1028	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	137,86	
11/04/2022	1028	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		137,86
11/04/2022	1029	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	84,92	
11/04/2022	1029	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		84,92
11/04/2022	1941	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 11/04/2022	7.414,03	
11/04/2022	1941	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 11/04/2022		7.414,03
11/04/2022	1942	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022	95,00	
11/04/2022	1942	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/04/2022		95,00
11/04/2022	1943	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022	480,00	
11/04/2022	1943	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	10.317,63	10.317,63
12/04/2022	702	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,46	
12/04/2022	702	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,46
12/04/2022	703	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,00	
12/04/2022	703	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,00
12/04/2022	704	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,15	
12/04/2022	704	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,15
12/04/2022	749	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.490,61	
12/04/2022	749	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.490,61
12/04/2022	750	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.795,82	
12/04/2022	750	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.795,82
12/04/2022	751	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.667,64	
12/04/2022	751	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.667,64
12/04/2022	1030	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.690,00	
12/04/2022	1030	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.690,00
12/04/2022	1031	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.820,43	
12/04/2022	1031	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.820,43
12/04/2022	1032	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.552,90	
12/04/2022	1032	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.552,90
12/04/2022	1033	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.991,87	
				TRANSPORTE	49.070,88	39.079,01

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.070,88	39.079,01
12/04/2022	1033	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.991,87
12/04/2022	1034	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,90	
12/04/2022	1034	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,90
12/04/2022	1035	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.822,74	
12/04/2022	1035	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.822,74
12/04/2022	1036	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.345,22	
12/04/2022	1036	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.345,22
12/04/2022	1037	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.753,24	
12/04/2022	1037	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.753,24
12/04/2022	1038	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.378,27	
12/04/2022	1038	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.378,27
12/04/2022	1944	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/04/2022	1,48	
12/04/2022	1944	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/04/2022		1,48
				TOTAL DO DIA	79.371,73	79.371,73
13/04/2022	705	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,38	
13/04/2022	2	705	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		198,38
13/04/2022	706	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,40	
13/04/2022	2	706	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		190,40
13/04/2022	707	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,56	
13/04/2022	2	707	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11		146,56
13/04/2022	708	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,90	
13/04/2022	2	708	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11		115,90
13/04/2022	1039	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	93,97	
13/04/2022	2	1039	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		93,97
13/04/2022	1040	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	117,20	
13/04/2022	2	1040	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		117,20
13/04/2022	1041	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	247,69	
13/04/2022	2	1041	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		247,69
13/04/2022	1945	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/04/2022	30.000,00	
13/04/2022	2	1945	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		30.000,00
13/04/2022	1946	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	3.547,93	
13/04/2022	2	1946	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		3.547,93
13/04/2022	1947	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	343,99	
13/04/2022	2	1947	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		343,99
13/04/2022	1948	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	962,60	
13/04/2022	2	1948	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		962,60
13/04/2022	1949	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	1.421,95	
13/04/2022	2	1949	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		1.421,95
13/04/2022	1950	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	668,44	
13/04/2022	2	1950	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		668,44
13/04/2022	1951	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	697,78	
13/04/2022	2	1951	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		697,78
13/04/2022	1952	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	511,96	
13/04/2022	2	1952	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		511,96
13/04/2022	1953	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO13/04/2022	11,00	
13/04/2022	2	1953	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		11,00
13/04/2022	1954	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/04/2022	21,98	
13/04/2022	2	1954	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		21,98
				TOTAL DO DIA	39.297,73	39.297,73
14/04/2022	709	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
14/04/2022	2	709	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_		162,00
14/04/2022	710	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,00	
14/04/2022	2	710	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_		104,00
14/04/2022	1955	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/04/2022	1,00	
				TRANSPORTE	267,00	266,00

Pref. Anajatuba-MA

Folha 968

Rúbrica R

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	267,00	266,00
14/04/2022	1955	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/04/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	267,00	267,00
18/04/2022	711	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.120,00	
18/04/2022	711	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.120,00
18/04/2022	712	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	246,07	
18/04/2022	712	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		246,07
18/04/2022	1956	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022	434,04	
18/04/2022	1956	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022		434,04
18/04/2022	1957	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022	1.006,48	
18/04/2022	1957	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022		1.006,48
				TOTAL DO DIA	5.806,59	5.806,59
19/04/2022	713	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.076,14	
19/04/2022	713	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.076,14
19/04/2022	2	1042	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	171,56
19/04/2022	1042	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		171,56
19/04/2022	1958	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 19/04/2022	20.000,00	
19/04/2022	1958	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 19/04/2022		20.000,00
19/04/2022	1959	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/04/2022	386,10	
19/04/2022	1959	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/04/2022		386,10
19/04/2022	1960	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 19/04/2022	0,35	
19/04/2022	1960	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 19/04/2022		0,35
19/04/2022	1961	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE19/04/2022	24,10	
19/04/2022	1961	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE19/04/2022		24,10
				TOTAL DO DIA	22.658,25	22.658,25
20/04/2022	714	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
20/04/2022	714	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
20/04/2022	715	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
20/04/2022	715	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
20/04/2022	716	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	876,73	
20/04/2022	716	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		876,73
20/04/2022	2	717	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,08
20/04/2022	2	717	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,08
20/04/2022	718	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	738,19	
20/04/2022	718	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		738,19
20/04/2022	719	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,04	
20/04/2022	719	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,04
20/04/2022	720	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,66	
20/04/2022	720	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,66
20/04/2022	721	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,88	
20/04/2022	721	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,88
20/04/2022	722	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
20/04/2022	722	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
20/04/2022	723	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
20/04/2022	723	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
20/04/2022	724	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
20/04/2022	724	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
20/04/2022	725	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,00	
20/04/2022	725	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,00
20/04/2022	726	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	303,00	
20/04/2022	726	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		303,00
				TRANSPORTE	4.066,58	4.066,58

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.066,58	4.066,58
20/04/2022	727	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	287,09	
20/04/2022	727	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		287,09
20/04/2022	728	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,95	
20/04/2022	728	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,95
20/04/2022	729	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,36	
20/04/2022	729	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,36
20/04/2022	730	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.805,00	
20/04/2022	730	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.805,00
20/04/2022	1962	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/04/2022	5.000,00	
20/04/2022	1962	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/04/2022		5.000,00
20/04/2022	1963	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE20/04/2022	77,95	
20/04/2022	1963	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE20/04/2022		77,95
20/04/2022	1964	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/04/2022	2,97	
20/04/2022	1964	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/04/2022		2,97
20/04/2022	2730	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.	2.397,93	
20/04/2022	2	2730	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.	2.397,93
				TOTAL DO DIA	16.110,83	16.110,83
22/04/2022	731	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,14	
22/04/2022	731	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,14
22/04/2022	732	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	977,00	
22/04/2022	732	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		977,00
22/04/2022	733	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,00	
22/04/2022	733	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,00
22/04/2022	1965	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/04/2022	3.000,00	
22/04/2022	1965	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/04/2022		3.000,00
22/04/2022	1966	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 22/04/2022	200,00	
22/04/2022	1966	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 22/04/2022		200,00
22/04/2022	1967	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	724,82	
22/04/2022	1967	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		724,82
22/04/2022	1968	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	743,18	
22/04/2022	1968	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		743,18
22/04/2022	1969	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	555,60	
22/04/2022	1969	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		555,60
				TÓTAL DO DIA	7.357,74	7.357,74
25/04/2022	1043	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	77,02	
25/04/2022	1043	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		77,02
25/04/2022	1970	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/04/2022	10.000,00	
25/04/2022	1970	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/04/2022		10.000,00
25/04/2022	1971	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	468,44	
25/04/2022	1971	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		468,44
25/04/2022	1972	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	571,89	
25/04/2022	1972	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		571,89
25/04/2022	1973	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	586,67	
25/04/2022	1973	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		586,67
25/04/2022	1974	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	197,77	
25/04/2022	1974	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		197,77
25/04/2022	1975	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	626,76	
25/04/2022	1975	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		626,76
25/04/2022	1976	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	1.129,20	
25/04/2022	1976	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		1.129,20
				TOTAL DO DIA	13.657,75	13.657,75
26/04/2022	734	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.553,27	
26/04/2022	734	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.553,27
				TRANSPORTE	7.553,27	7.553,27

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.553,27	7.553,27
26/04/2022	1977	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG.FORNECEDORES 26/04/2022	14.500,00	
26/04/2022	1977	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG.FORNECEDORES 26/04/2022		14.500,00
				TOTAL DO DIA	22.053,27	22.053,27
27/04/2022	1044	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.894,23	
27/04/2022	1044	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.894,23
27/04/2022	1045	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.317,50	
27/04/2022	1045	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.317,50
27/04/2022	1046	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.895,10	
27/04/2022	1046	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.895,10
27/04/2022	1047	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.390,51	
27/04/2022	1047	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.390,51
27/04/2022	1048	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.200,84	
27/04/2022	1048	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.200,84
				TOTAL DO DIA	84.698,18	84.698,18
28/04/2022	1978	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022	11.200,00	
28/04/2022	1978	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022		11.200,00
28/04/2022	1979	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022	44.970,00	
28/04/2022	1979	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022		44.970,00
28/04/2022	1980	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/04/2022	100,00	
28/04/2022	1980	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/04/2022		100,00
28/04/2022	1981	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022	114,14	
28/04/2022	1981	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022		114,14
28/04/2022	1982	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022	418,32	
28/04/2022	1982	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022		418,32
28/04/2022	1983	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1983	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1984	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1984	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1985	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1985	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1986	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1986	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1987	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1987	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1988	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1988	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1989	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1989	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1990	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1990	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1991	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1991	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1992	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1992	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
28/04/2022	1993	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1993	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/04/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	56.923,46	56.923,46
29/04/2022	735	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,14	
29/04/2022	735	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,14
29/04/2022	736	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	612,51	
29/04/2022	736	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		612,51
29/04/2022	737	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
29/04/2022	737	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
29/04/2022	738	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,49	
29/04/2022	738	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,49
				TRANSPORTE	2.017,14	2.017,14

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.017,14	2.017,14
29/04/2022	739	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.944,10	
29/04/2022	739	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.944,10
29/04/2022	743	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	38,00	
29/04/2022	743	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		38,00
29/04/2022	1994	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/04/2022	9.000,00	
29/04/2022	1994	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/04/2022		9.000,00
29/04/2022	1995	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022	12.000,00	
29/04/2022	1995	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022		12.000,00
29/04/2022	1996	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022	3.000,00	
29/04/2022	1996	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022		3.000,00
29/04/2022	1997	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/04/2022	6,54	
29/04/2022	1997	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/04/2022		6,54
				TOTAL DO DIA	29.005,78	29.005,78
30/04/2022	740	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,75	
30/04/2022	740	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,75
30/04/2022	741	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,43	
30/04/2022	741	2.1.3.01.056	CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,43
30/04/2022	742	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,92	
30/04/2022	742	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,92
30/04/2022	2724	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.	16.500,35	
30/04/2022	2724	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.		16.500,35
				TOTAL DO DIA	17.871,45	17.871,45
				TOTAL DO MÊS	784.680,75	784.680,75
02/05/2022	775	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,87	
02/05/2022	775	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,87
02/05/2022	776	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,80	
02/05/2022	776	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,80
02/05/2022	777	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,49	
02/05/2022	777	2.1.3.01.033	TOYMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,49
02/05/2022	778	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,00	
02/05/2022	778	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,00
02/05/2022	779	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
02/05/2022	779	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
02/05/2022	1998	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022	4.730,00	
02/05/2022	1998	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022		4.730,00
02/05/2022	1999	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022	42.650,00	
02/05/2022	1999	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022		42.650,00
02/05/2022	2000	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	913,70	
02/05/2022	2000	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		913,70
02/05/2022	2001	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	5.687,53	
02/05/2022	2001	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		5.687,53
02/05/2022	2002	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	307,40	
02/05/2022	2002	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		307,40
02/05/2022	2003	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	1.521,57	
02/05/2022	2003	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		1.521,57
02/05/2022	2004	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	704,13	
02/05/2022	2004	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		704,13
02/05/2022	2005	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	317,91	
02/05/2022	2005	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		317,91
02/05/2022	2006	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	884,28	
02/05/2022	2006	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		884,28
02/05/2022	2007	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE02/05/2022	24,10	
02/05/2022	2007	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE02/05/2022		24,10
				TRANSPORTE	60.390,78	60.390,78

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	60.390,78	60.390,78
02/05/2022	2008	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 02/05/2022	3,10	
02/05/2022	2008	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 02/05/2022		3,10
				TOTAL DO DIA	60.393,88	60.393,88
03/05/2022	2009	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	3.256,14	
03/05/2022	2009	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		3.256,14
03/05/2022	2010	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	550,46	
03/05/2022	2010	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		550,46
03/05/2022	2011	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	1.334,47	
03/05/2022	2011	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		1.334,47
03/05/2022	2012	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	1.053,18	
03/05/2022	2012	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		1.053,18
03/05/2022	2013	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	2.720,22	
03/05/2022	2013	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		2.720,22
				TOTAL DO DIA	8.914,47	8.914,47
04/05/2022	780	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,47	
04/05/2022	780	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,47
04/05/2022	781	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	985,36	
04/05/2022	781	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		985,36
04/05/2022	782	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
04/05/2022	782	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
04/05/2022	783	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.250,00	
04/05/2022	783	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.250,00
04/05/2022	2014	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 04/05/2022	2.339,02	
04/05/2022	2014	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 04/05/2022		2.339,02
04/05/2022	2015	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	3.761,08	
04/05/2022	2015	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		3.761,08
04/05/2022	2016	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	1.731,29	
04/05/2022	2016	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		1.731,29
04/05/2022	2017	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	1.184,64	
04/05/2022	2017	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		1.184,64
				TOTAL DO DIA	14.469,86	14.469,86
05/05/2022	784	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.590,00	
05/05/2022	784	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.590,00
05/05/2022	785	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
05/05/2022	785	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
				TOTAL DO DIA	3.140,00	3.140,00
06/05/2022	2018	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	4.730,00	
06/05/2022	2018	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		4.730,00
06/05/2022	2019	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	13.480,00	
06/05/2022	2019	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		13.480,00
06/05/2022	2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	44.670,00	
06/05/2022	2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		44.670,00
06/05/2022	2021	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	6.000,00	
06/05/2022	2021	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		6.000,00
06/05/2022	2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 06/05/2022	200,00	
06/05/2022	2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 06/05/2022		200,00
06/05/2022	2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/05/2022	8.638,00	
06/05/2022	2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/05/2022		8.638,00
				TOTAL DO DIA	77.718,00	77.718,00
09/05/2022	2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 09/05/2022	2.100,00	
09/05/2022	2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 09/05/2022		2.100,00
09/05/2022	2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	412,87	
				TRANSPORTE	2.512,87	2.100,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.512,87	2.100,00
09/05/2022	205	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		412,87
09/05/2022	206	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	374,26	
09/05/2022	206	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		374,26
09/05/2022	207	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	3.451,29	
09/05/2022	207	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		3.451,29
09/05/2022	208	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	334,62	
09/05/2022	208	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		334,62
09/05/2022	209	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	697,77	
09/05/2022	209	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		697,77
09/05/2022	2030	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	604,70	
09/05/2022	2030	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		604,70
				TOTAL DO DIA	7.975,51	7.975,51
10/05/2022	786	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,91	
10/05/2022	786	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,91
10/05/2022	787	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
10/05/2022	787	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
10/05/2022	788	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	854,00	
10/05/2022	788	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		854,00
10/05/2022	800	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
10/05/2022	800	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
10/05/2022	2031	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 10/05/2022	8.638,00	
10/05/2022	2031	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 10/05/2022		8.638,00
10/05/2022	2032	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/05/2022	95,00	
10/05/2022	2032	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/05/2022		95,00
10/05/2022	2033	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/05/2022	480,00	
10/05/2022	2033	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/05/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	11.202,91	11.202,91
11/05/2022	789	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134,73	
11/05/2022	789	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		134,73
11/05/2022	790	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,28	
11/05/2022	790	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,28
11/05/2022	791	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	813,79	
11/05/2022	791	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		813,79
11/05/2022	857	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.642,87	
11/05/2022	857	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.642,87
11/05/2022	858	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	756,29	
11/05/2022	858	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		756,29
11/05/2022	2034	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/05/2022	2.000,00	
11/05/2022	2034	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/05/2022		2.000,00
				TOTAL DO DIA	5.448,96	5.448,96
12/05/2022	792	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.995,00	
12/05/2022	792	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.995,00
12/05/2022	793	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.583,00	
12/05/2022	793	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.583,00
12/05/2022	794	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,00	
12/05/2022	794	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,00
12/05/2022	2035	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/05/2022	21.920,00	
12/05/2022	2035	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/05/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	25.912,00	25.912,00
13/05/2022	795	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
				TRANSPORTE	45,00	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	45,00	
13/05/2022	795	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
13/05/2022	796	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,76	
13/05/2022	796	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,76
13/05/2022	2036	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/05/2022	689,29	
13/05/2022	2036	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/05/2022		689,29
				TOTAL DO DIA	800,05	800,05
14/05/2022	797	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,62	
14/05/2022	797	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,62
14/05/2022	798	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	693,55	
14/05/2022	798	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		693,55
				TOTAL DO DIA	863,17	863,17
16/05/2022	799	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.730,00	
16/05/2022	799	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.730,00
16/05/2022	801	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,64	
16/05/2022	801	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		548,64
16/05/2022	802	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,42	
16/05/2022	802	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,42
16/05/2022	803	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	534,89	
16/05/2022	803	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		534,89
16/05/2022	804	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.162,44	
16/05/2022	804	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.162,44
16/05/2022	805	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.528,00	
16/05/2022	805	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.528,00
16/05/2022	806	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.027,75	
16/05/2022	806	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.027,75
16/05/2022	807	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.103,28	
16/05/2022	807	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.103,28
16/05/2022	808	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
16/05/2022	808	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
16/05/2022	1049	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	504,94	
16/05/2022	1049	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		504,94
16/05/2022	2037	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022	511,97	
16/05/2022	2037	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022		511,97
16/05/2022	2038	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022	248,04	
16/05/2022	2038	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022		248,04
16/05/2022	2039	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 16/05/2022	17,26	
16/05/2022	2039	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 16/05/2022		17,26
				TOTAL DO DIA	13.877,63	13.877,63
17/05/2022	809	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
17/05/2022	809	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
17/05/2022	810	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	748,67	
17/05/2022	810	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		748,67
17/05/2022	811	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.392,00	
17/05/2022	811	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.392,00
17/05/2022	2040	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022	2.339,02	
17/05/2022	2040	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022		2.339,02
17/05/2022	2041	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022	1.900,00	
17/05/2022	2041	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022		1.900,00
17/05/2022	2042	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	1.473,40	
17/05/2022	2042	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022		1.473,40
17/05/2022	2043	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	2.210,10	
				TRANSPORTE	12.813,19	10.603,09

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.813,19	10.603,09
17/05/2022	2043	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022		2.210,10
				TOTAL DO DIA	12.813,19	12.813,19
18/05/2022	812	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
18/05/2022	812	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
18/05/2022	813	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.345,83	
18/05/2022	813	2.1.3.01.061	MARAVIMAQUINAS IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.345,83
18/05/2022	814	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
18/05/2022	814	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
18/05/2022	815	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,00	
18/05/2022	815	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,00
18/05/2022	816	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,00	
18/05/2022	816	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,00
18/05/2022	817	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
18/05/2022	817	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
18/05/2022	818	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,00	
18/05/2022	818	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,00
18/05/2022	819	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,94	
18/05/2022	819	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,94
18/05/2022	1050	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.148,60	
18/05/2022	1050	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.148,60
18/05/2022	2044	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 18/05/2022	0,35	
18/05/2022	2044	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 18/05/2022		0,35
18/05/2022	2045	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE18/05/2022	24,10	
18/05/2022	2045	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE18/05/2022		24,10
				TOTAL DO DIA	12.198,82	12.198,82
19/05/2022	820	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,68	
19/05/2022	820	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,68
19/05/2022	821	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,72	
19/05/2022	821	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,72
19/05/2022	822	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,23	
19/05/2022	822	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,23
19/05/2022	823	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.397,80	
19/05/2022	823	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.397,80
19/05/2022	1051	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	292,54	
19/05/2022	1051	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		292,54
19/05/2022	2046	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE19/05/2022	77,95	
19/05/2022	2046	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE19/05/2022		77,95
				TOTAL DO DIA	5.536,92	5.536,92
20/05/2022	824	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
20/05/2022	824	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
20/05/2022	825	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
20/05/2022	825	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
20/05/2022	2047	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/05/2022	20.000,00	
20/05/2022	2047	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/05/2022		20.000,00
20/05/2022	2048	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	409,65	
20/05/2022	2048	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		409,65
20/05/2022	2049	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	386,10	
20/05/2022	2049	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		386,10
20/05/2022	2050	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	1.915,91	
20/05/2022	2050	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		1.915,91
20/05/2022	2051	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	1.915,91	
20/05/2022	2051	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		1.915,91
				TRANSPORTE	26.556,57	26.556,57

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	26.556,57	26.556,57
20/05/2022	2052	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	2.385,40	
20/05/2022	2052	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		2.385,40
20/05/2022	2053	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	4.316,56	
20/05/2022	2053	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		4.316,56
20/05/2022	2729	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022	16.500,35	
20/05/2022	2729	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022		16.500,35
				TOTAL DO DIA	49.758,88	49.758,88
23/05/2022	826	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,00	
23/05/2022	826	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,00
23/05/2022	827	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
23/05/2022	827	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
23/05/2022	828	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
23/05/2022	828	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
23/05/2022	829	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,62	
23/05/2022	829	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,62
23/05/2022	2054	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/05/2022	10.000,08	
23/05/2022	2054	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/05/2022		10.000,08
23/05/2022	2055	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 23/05/2022	9.000,00	
23/05/2022	2055	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 23/05/2022		9.000,00
23/05/2022	2056	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/05/2022	20.000,00	
23/05/2022	2056	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/05/2022		20.000,00
23/05/2022	2057	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	4.192,17	
23/05/2022	2057	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		4.192,17
23/05/2022	2058	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	1.516,37	
23/05/2022	2058	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		1.516,37
23/05/2022	2059	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	743,21	
23/05/2022	2059	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		743,21
23/05/2022	2060	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	1.129,20	
23/05/2022	2060	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		1.129,20
23/05/2022	2061	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	626,76	
23/05/2022	2061	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		626,76
23/05/2022	2062	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	288,87	
23/05/2022	2062	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		288,87
23/05/2022	2063	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/05/2022	4,95	
23/05/2022	2063	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/05/2022		4,95
				TOTAL DO DIA	49.289,23	49.289,23
24/05/2022	830	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	905,64	
24/05/2022	830	2.1.3.01.058	DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		905,64
24/05/2022	831	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,40	
24/05/2022	831	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,40
24/05/2022	832	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,33	
24/05/2022	832	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,33
24/05/2022	833	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,10	
24/05/2022	833	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,10
24/05/2022	2064	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/05/2022	2.339,02	
24/05/2022	2064	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/05/2022		2.339,02
24/05/2022	2065	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 24/05/2022	150,00	
24/05/2022	2065	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 24/05/2022		150,00
24/05/2022	2066	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/05/2022	3.683,50	
24/05/2022	2066	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/05/2022		3.683,50
				TOTAL DO DIA	7.493,99	7.493,99
25/05/2022	834	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,93	
25/05/2022	834	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,93
25/05/2022	835	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,96	
				TRANSPORTE	4.142,89	4.000,93

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.142,89	4.000,93
25/05/2022	835	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,96
25/05/2022	836	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.249,60	
25/05/2022	836	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.249,60
25/05/2022	837	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
25/05/2022	837	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
25/05/2022	838	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,00	
25/05/2022	838	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,00
25/05/2022	839	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,06	
25/05/2022	839	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,06
25/05/2022	840	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,00	
25/05/2022	840	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,00
25/05/2022	841	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	479,00	
25/05/2022	841	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		479,00
25/05/2022	842	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
25/05/2022	842	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
25/05/2022	843	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,00	
25/05/2022	843	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,00
25/05/2022	844	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,50	
25/05/2022	844	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,50
25/05/2022	2067	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	877,33	
25/05/2022	2067	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		877,33
25/05/2022	2068	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	599,62	
25/05/2022	2068	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		599,62
25/05/2022	2069	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	417,45	
25/05/2022	2069	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		417,45
25/05/2022	2070	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/05/2022	8,63	
25/05/2022	2070	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/05/2022		8,63
25/05/2022	2071	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/05/2022	2,00	
25/05/2022	2071	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/05/2022		2,00
				TOTAL DO DIA	10.601,08	10.601,08
26/05/2022	845	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,26	
26/05/2022	845	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,26
26/05/2022	846	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	857,50	
26/05/2022	846	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		857,50
26/05/2022	847	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
26/05/2022	847	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
26/05/2022	848	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,00	
26/05/2022	848	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,00
26/05/2022	849	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,30	
26/05/2022	849	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,30
26/05/2022	850	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,05	
26/05/2022	850	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,05
26/05/2022	1052	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	173,77	
26/05/2022	1052	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		173,77
26/05/2022	2072	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	18.210,00	
26/05/2022	2072	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		18.210,00
26/05/2022	2073	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	44.670,00	
26/05/2022	2073	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		44.670,00
26/05/2022	2074	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	2.100,00	
26/05/2022	2074	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	68.173,88	68.173,88
27/05/2022	851	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,00	
27/05/2022	851	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,00
27/05/2022	852	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.275,59	
				TRANSPORTE	3.294,59	1.019,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.294,59	1.019,00
27/05/2022	852	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.275,59
27/05/2022	1053	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	351,18	
27/05/2022	1053	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		351,18
27/05/2022	2075	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022	111,65	
27/05/2022	2075	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022		111,65
27/05/2022	2076	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022	85,27	
27/05/2022	2076	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022		85,27
27/05/2022	2077	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2077	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2078	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2078	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2079	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2079	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2080	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2080	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2081	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2081	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2082	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2082	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2083	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2083	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2084	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2084	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2085	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2085	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2086	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2086	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2087	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2087	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2088	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2088	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2089	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2089	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2090	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/05/2022	10,21	
27/05/2022	2090	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/05/2022		10,21
				TOTAL DO DIA	3.995,90	3.995,90
30/05/2022	853	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	972,16	
30/05/2022	853	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		972,16
30/05/2022	854	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,32	
30/05/2022	854	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,32
30/05/2022	2091	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/05/2022	1.516,70	
30/05/2022	2091	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/05/2022		1.516,70
30/05/2022	2092	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 30/05/2022	2.339,02	
30/05/2022	2092	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 30/05/2022		2.339,02
30/05/2022	2093	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	1.680,88	
30/05/2022	2093	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		1.680,88
30/05/2022	2094	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	9.500,00	
30/05/2022	2094	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		9.500,00
30/05/2022	2095	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	3.683,50	
30/05/2022	2095	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		3.683,50
30/05/2022	2096	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	3.181,90	
30/05/2022	2096	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		3.181,90
30/05/2022	2097	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/05/2022	30,00	
30/05/2022	2097	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/05/2022		30,00
				TOTAL DO DIA	23.113,48	23.113,48

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	855	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.132,80	
31/05/2022	855	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.132,80
31/05/2022	856	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,50	
31/05/2022	856	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,50
31/05/2022	942	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	77,00	
31/05/2022	942	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		77,00
31/05/2022	2098	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/05/2022	10.000,00	
31/05/2022	2098	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/05/2022		10.000,00
31/05/2022	2099	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 31/05/2022	0,35	
31/05/2022	2099	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 31/05/2022		0,35
31/05/2022	2100	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE31/05/2022	24,10	
31/05/2022	2100	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE31/05/2022		24,10
31/05/2022	2101	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/05/2022	12,75	
31/05/2022	2101	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/05/2022		12,75
				TOTAL DO DIA	13.439,50	13.439,50
				TOTAL DO MÊS	487.131,31	487.131,31
01/06/2022	2102	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/06/2022	56.170,00	
01/06/2022	2102	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/06/2022		56.170,00
01/06/2022	2103	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	1.521,56	
01/06/2022	2103	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		1.521,56
01/06/2022	2104	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	307,40	
01/06/2022	2104	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		307,40
01/06/2022	2105	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	913,70	
01/06/2022	2105	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		913,70
01/06/2022	2106	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE01/06/2022	77,95	
01/06/2022	2106	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE01/06/2022		77,95
01/06/2022	2107	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/06/2022	5,77	
01/06/2022	2107	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/06/2022		5,77
				TOTAL DO DIA	58.996,38	58.996,38
02/06/2022	863	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	826,32	
02/06/2022	863	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		826,32
02/06/2022	879	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,12	
02/06/2022	879	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,12
02/06/2022	880	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,56	
02/06/2022	880	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,56
02/06/2022	894	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	369,18	
02/06/2022	894	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		369,18
02/06/2022	907	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.208,00	
02/06/2022	907	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.208,00
02/06/2022	929	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.489,79	
02/06/2022	929	2.1.3.01.024	IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.489,79
02/06/2022	1054	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	42,68	
02/06/2022	1054	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		42,68
				TOTAL DO DIA	5.858,65	5.858,65
03/06/2022	881	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,99	
03/06/2022	881	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,99
03/06/2022	905	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	728,00	
03/06/2022	905	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		728,00
03/06/2022	906	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.300,00	
03/06/2022	906	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.300,00
03/06/2022	912	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.048,02	
				TRANSPORTE	5.537,01	4.488,99

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2022	912	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.537,01	4.488,99 1.048,02
				TOTAL DO DIA	5.537,01	5.537,01
04/06/2022	893	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	776,00	
04/06/2022	893	2.1.3.01.013	RR CAR CENTER GUAJAJARAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		776,00
				TOTAL DO DIA	776,00	776,00
06/06/2022	860	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,60	
06/06/2022	860	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,60
06/06/2022	876	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,00	
06/06/2022	876	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,00
06/06/2022	908	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.142,00	
06/06/2022	908	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.142,00
06/06/2022	913	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,42	
06/06/2022	913	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,42
06/06/2022	920	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,17	
06/06/2022	920	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,17
06/06/2022	921	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,65	
06/06/2022	921	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,65
06/06/2022	2108	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/06/2022	47.380,00	
06/06/2022	2108	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/06/2022		47.380,00
06/06/2022	2109	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/06/2022	28.000,00	
06/06/2022	2109	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/06/2022		28.000,00
06/06/2022	2110	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	317,91	
06/06/2022	2110	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		317,91
06/06/2022	2111	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	374,25	
06/06/2022	2111	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		374,25
06/06/2022	2112	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	3.451,29	
06/06/2022	2112	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		3.451,29
06/06/2022	2113	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	334,64	
06/06/2022	2113	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		334,64
06/06/2022	2114	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	88,78	
06/06/2022	2114	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		88,78
				TOTAL DO DIA	91.542,71	91.542,71
07/06/2022	918	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
07/06/2022	918	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
07/06/2022	933	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	118,00	
07/06/2022	933	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		118,00
07/06/2022	2115	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022	604,70	
07/06/2022	2115	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022		604,70
07/06/2022	2116	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022	722,40	
07/06/2022	2116	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022		722,40
07/06/2022	2117	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
07/06/2022	2117	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
07/06/2022	2118	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
07/06/2022	2118	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
07/06/2022	2119	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
07/06/2022	2119	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
07/06/2022	2120	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/06/2022	18,92	
07/06/2022	2120	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/06/2022		18,92
				TOTAL DO DIA	1.547,02	1.547,02
08/06/2022	861	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
08/06/2022	861	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
08/06/2022	864	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,34	
08/06/2022	864	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,34
08/06/2022	1055	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.250,00	
				TRANSPORTE	4.080,34	830,34

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.080,34	830,34
08/06/2022	1055	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.250,00
08/06/2022	2121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 08/06/2022	2.000,00	
08/06/2022	2121	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 08/06/2022		2.000,00
08/06/2022	2122	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/06/2022	1.193,64	
08/06/2022	2122	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/06/2022		1.193,64
08/06/2022	2123	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 08/06/2022	2,37	
08/06/2022	2123	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 08/06/2022		2,37
				TOTAL DO DIA	7.276,35	7.276,35
09/06/2022	866	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
09/06/2022	866	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
09/06/2022	867	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	514,00	
09/06/2022	867	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,00
09/06/2022	868	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,97	
09/06/2022	868	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,97
09/06/2022	869	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,00	
09/06/2022	869	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,00
09/06/2022	870	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,00	
09/06/2022	870	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,00
09/06/2022	882	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.433,90	
09/06/2022	882	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.433,90
09/06/2022	909	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.032,00	
09/06/2022	909	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.032,00
				TOTAL DO DIA	5.921,87	5.921,87
10/06/2022	883	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,70	
10/06/2022	883	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,70
10/06/2022	884	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,24	
10/06/2022	884	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,24
10/06/2022	926	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,34	
10/06/2022	926	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,34
10/06/2022	2124	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/06/2022	20.000,00	
10/06/2022	2124	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/06/2022		20.000,00
10/06/2022	2125	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT 10/06/2022	95,00	
10/06/2022	2125	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT 10/06/2022		95,00
10/06/2022	2126	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS 10/06/2022	480,00	
10/06/2022	2126	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS 10/06/2022		480,00
10/06/2022	2127	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 10/06/2022	9,88	
10/06/2022	2127	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 10/06/2022		9,88
				TOTAL DO DIA	21.587,16	21.587,16
11/06/2022	919	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
11/06/2022	919	2.1.3.01.064	RARO COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
				TOTAL DO DIA	135,00	135,00
13/06/2022	865	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,80	
13/06/2022	865	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,80
13/06/2022	871	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.014,00	
13/06/2022	871	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.014,00
13/06/2022	877	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
13/06/2022	877	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
13/06/2022	914	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,52	
13/06/2022	914	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,52
13/06/2022	2128	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022	2.000,00	
13/06/2022	2128	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022		2.000,00
				TRANSPORTE	4.148,32	4.148,32

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.148,32	4.148,32
13/06/2022	2129	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022	5.000,00	
13/06/2022	2129	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022		5.000,00
13/06/2022	2130	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/06/2022	223,50	
13/06/2022	2130	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/06/2022		223,50
				TOTAL DO DIA	9.371,82	9.371,82
14/06/2022	885	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,93	
14/06/2022	885	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,93
14/06/2022	886	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,87	
14/06/2022	886	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,87
14/06/2022	895	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.916,82	
14/06/2022	895	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.916,82
14/06/2022	922	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.173,10	
14/06/2022	922	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.173,10
14/06/2022	923	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	674,90	
14/06/2022	923	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		674,90
14/06/2022	924	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.247,85	
14/06/2022	924	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.247,85
14/06/2022	2131	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/06/2022	5.000,00	
14/06/2022	2131	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/06/2022		5.000,00
14/06/2022	2132	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/06/2022	3,96	
14/06/2022	2132	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/06/2022		3,96
				TOTAL DO DIA	17.518,43	17.518,43
15/06/2022	872	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,90	
15/06/2022	872	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,90
15/06/2022	890	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
15/06/2022	890	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
15/06/2022	927	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,83	
15/06/2022	927	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.026,83
15/06/2022	932	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93.125,79	
15/06/2022	932	2.1.3.01.067	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93.125,79
15/06/2022	2133	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/06/2022	1.000,00	
15/06/2022	2133	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/06/2022		1.000,00
15/06/2022	2134	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022	691,27	
15/06/2022	2134	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022		691,27
15/06/2022	2135	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022	1.006,89	
15/06/2022	2135	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022		1.006,89
				TOTAL DO DIA	97.808,68	97.808,68
16/06/2022	887	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,14	
16/06/2022	887	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,14
16/06/2022	888	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,26	
16/06/2022	888	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,26
16/06/2022	896	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.027,70	
16/06/2022	896	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.027,70
16/06/2022	897	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,12	
16/06/2022	897	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,12
16/06/2022	898	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,00	
16/06/2022	898	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,00
16/06/2022	899	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,00	
				TRANSPORTE	2.657,22	2.445,22

Pref. Anajatuba-MA
Folha 283
Rubrica R

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/06/2022	899	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.657,22	2.445,22 212,00
				TOTAL DO DIA	2.657,22	2.657,22
17/06/2022	889	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,97	
17/06/2022	889	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,97
17/06/2022	925	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/06/2022	925	2.1.3.01.066	MOVIMENTA CAR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/06/2022	2136	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/06/2022	20.000,00	
17/06/2022	2136	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/06/2022		20.000,00
17/06/2022	2137	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/06/2022	26.600,00	
17/06/2022	2137	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/06/2022		26.600,00
17/06/2022	2138	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022	1.157,74	
17/06/2022	2138	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022		1.157,74
17/06/2022	2139	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022	401,42	
17/06/2022	2139	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022		401,42
17/06/2022	2140	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/06/2022	13,48	
17/06/2022	2140	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/06/2022		13,48
				TOTAL DO DIA	48.493,61	48.493,61
18/06/2022	873	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,00	
18/06/2022	873	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,00
18/06/2022	874	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.321,79	
18/06/2022	874	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.321,79
18/06/2022	910	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,97	
18/06/2022	910	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,97
18/06/2022	911	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,03	
18/06/2022	911	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,03
				TOTAL DO DIA	2.315,79	2.315,79
20/06/2022	900	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,89	
20/06/2022	900	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,89
20/06/2022	901	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	611,43	
20/06/2022	901	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		611,43
20/06/2022	931	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.635,31	
20/06/2022	931	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.635,31
20/06/2022	2141	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022	21.920,00	
20/06/2022	2141	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022		21.920,00
20/06/2022	2142	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022	15.000,00	
20/06/2022	2142	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022		15.000,00
20/06/2022	2143	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.516,37	
20/06/2022	2143	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.516,37
20/06/2022	2144	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.915,92	
20/06/2022	2144	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.915,92
20/06/2022	2145	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.915,92	
20/06/2022	2145	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.915,92
20/06/2022	2146	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	409,65	
20/06/2022	2146	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		409,65
20/06/2022	2147	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	4.316,56	
20/06/2022	2147	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		4.316,56
20/06/2022	2148	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	4.192,17	
20/06/2022	2148	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		4.192,17
20/06/2022	2149	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	2.385,40	
20/06/2022	2149	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		2.385,40
20/06/2022	2150	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.129,20	
20/06/2022	2150	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.129,20
20/06/2022	2151	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	304,34	
				TRANSPORTE	278.501,16	278.196,82

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	278.501,16	278.196,82
20/06/2022	2151	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		304,34
20/06/2022	2152	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	362,18	
20/06/2022	2152	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		362,18
20/06/2022	2153	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	626,95	
20/06/2022	2153	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		626,95
20/06/2022	2154	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	288,88	
20/06/2022	2154	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		288,88
20/06/2022	2155	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE20/06/2022	6,17	
20/06/2022	2155	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE20/06/2022		6,17
20/06/2022	2156	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/06/2022	26,47	
20/06/2022	2156	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/06/2022		26,47
				TOTAL DO DIA	279.811,81	279.811,81
21/06/2022	902	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,58	
21/06/2022	902	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,58
21/06/2022	917	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.312,00	
21/06/2022	917	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.312,00
21/06/2022	1056	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243.000,00	
21/06/2022	1056	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243.000,00
21/06/2022	2157	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/06/2022	903,85	
21/06/2022	2157	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/06/2022		903,85
21/06/2022	2158	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/06/2022	10,00	
21/06/2022	2158	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/06/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	248.866,43	248.866,43
22/06/2022	2159	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/06/2022	10.000,00	
22/06/2022	2159	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/06/2022		10.000,00
22/06/2022	2160	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/06/2022	60,80	
22/06/2022	2160	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/06/2022		60,80
				TOTAL DO DIA	10.060,80	10.060,80
23/06/2022	862	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,00	
23/06/2022	862	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,00
23/06/2022	891	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	594,01	
23/06/2022	891	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		594,01
23/06/2022	903	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137,54	
23/06/2022	903	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		137,54
23/06/2022	939	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
23/06/2022	939	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
23/06/2022	940	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
23/06/2022	940	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
23/06/2022	941	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
23/06/2022	941	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
23/06/2022	2161	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/06/2022	27.000,00	
23/06/2022	2161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/06/2022		27.000,00
23/06/2022	2162	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/06/2022	10,00	
23/06/2022	2162	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/06/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	229.653,44	229.653,44
24/06/2022	934	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	270,03	
24/06/2022	934	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		270,03
24/06/2022	935	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.005,44	
24/06/2022	935	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.005,44
24/06/2022	2163	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/06/2022	2.100,00	
24/06/2022	2163	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/06/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	3.375,47	3.375,47
27/06/2022	878	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,00	
				TRANSPORTE		430,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	430,00	
27/06/2022	878	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,00
27/06/2022	904	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,00	
27/06/2022	904	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,00
27/06/2022	915	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,37	
27/06/2022	915	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,37
27/06/2022	916	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,10	
27/06/2022	916	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,10
27/06/2022	2164	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022	2.500,00	
27/06/2022	2164	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022		2.500,00
27/06/2022	2165	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022	3.000,00	
27/06/2022	2165	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022		3.000,00
27/06/2022	2166	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022	157,32	
27/06/2022	2166	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022		157,32
27/06/2022	2167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022	1.680,88	
27/06/2022	2167	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022		1.680,88
27/06/2022	2168	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 27/06/2022	8,63	
27/06/2022	2168	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 27/06/2022		8,63
27/06/2022	2169	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/06/2022	10,00	
27/06/2022	2169	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/06/2022		10,00
27/06/2022	2170	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 27/06/2022	309,03	
27/06/2022	2170	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 27/06/2022		309,03
				TOTAL DO DIA	8.392,33	8.392,33
28/06/2022	2171	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022	47.380,00	
28/06/2022	2171	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022		47.380,00
28/06/2022	2172	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022	56.170,00	
28/06/2022	2172	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022		56.170,00
28/06/2022	2173	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 28/06/2022	790,97	
28/06/2022	2173	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 28/06/2022		790,97
				TOTAL DO DIA	104.340,97	104.340,97
29/06/2022	2174	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022	44.670,00	
29/06/2022	2174	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022		44.670,00
29/06/2022	2175	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022	18.210,00	
29/06/2022	2175	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022		18.210,00
29/06/2022	2176	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022	9.500,00	
29/06/2022	2176	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022		9.500,00
29/06/2022	2177	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022	3.181,90	
29/06/2022	2177	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022		3.181,90
29/06/2022	2178	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2178	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2179	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2179	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2180	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2180	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2181	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2181	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2182	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2182	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2183	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2183	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2184	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2184	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2185	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2185	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2186	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2186	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2187	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
				TRANSPORTE	75.671,90	75.660,90

DYANZO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	75.671,90	75.660,90
29/06/2022	2187	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2188	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2188	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2189	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2189	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2190	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2190	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2191	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2191	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2192	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2192	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2193	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2193	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2194	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2194	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2195	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2195	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2196	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2196	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2197	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2197	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2198	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2198	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2199	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2199	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2200	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2200	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2201	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2201	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2202	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2202	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2203	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2203	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2204	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2204	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2205	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/06/2022	3,96	
29/06/2022	2205	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/06/2022		3,96
				TOTAL DO DIA	75.862,86	75.862,86
30/06/2022	875	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	872,69	
30/06/2022	875	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		872,69
30/06/2022	892	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	988,00	
30/06/2022	892	2.1.3.01.062	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		988,00
30/06/2022	2206	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/06/2022	115,43	
30/06/2022	2206	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/06/2022		115,43
30/06/2022	2207	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/06/2022	32,86	
30/06/2022	2207	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/06/2022		32,86
30/06/2022	2208	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/06/2022	24,36	
30/06/2022	2208	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/06/2022		24,36
30/06/2022	2700	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF LANÇAMENTO	174.853,00	
30/06/2022	2701	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF LANÇAMENTO		457.340,65
30/06/2022	2702	2.1.3.01.018	KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	VR. REF LANÇAMENTO		379,80
30/06/2022	2703	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF LANÇAMENTO	11.333,00	
30/06/2022	2704	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF LANÇAMENTO	8.045,00	
30/06/2022	2705	2.1.3.01.090	ELEVITTA ELEVADORES LTDA	VR. REF LANÇAMENTO	20.000,00	
30/06/2022	2706	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	VR. REF LANÇAMENTO	400.000,00	
30/06/2022	2707	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	VR. REF LANÇAMENTO	300.000,00	
				TRANSPORTE	916.264,34	459.753,79

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	916.264,34	459.753,79
30/06/2022	2708	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. REF LANÇAMENTO		25.586,62
30/06/2022	2709	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VR. REF LANÇAMENTO	25.586,52	
30/06/2022	2710	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. REF LANÇAMENTO	24.000,00	
30/06/2022	2711	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	VR. REF LANÇAMENTO	2.730,00	
30/06/2022	2712	3.2.1.01.005	FÉRIAS	VR. REF LANÇAMENTO	5.837,00	
30/06/2022	2713	3.2.1.01.006	INSS	VR. REF LANÇAMENTO	1.307,00	
30/06/2022	2714	3.2.1.01.007	FGTS	VR. REF LANÇAMENTO	805,30	
30/06/2022	2715	3.2.1.02.001	COMISSÕES	VR. REF LANÇAMENTO	37.311,00	
30/06/2022	2716	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	VR. REF LANÇAMENTO	17.071,00	
30/06/2022	2717	3.2.1.06.003	TELEFONE	VR. REF LANÇAMENTO	2.055,00	
30/06/2022	2718	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. REF LANÇAMENTO	112.948,00	
30/06/2022	2719	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF LANÇAMENTO VR. REF LANÇAMENTO VR. REF LANÇAMENTO		660.574,75
30/06/2022	2725	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.	12.398,75	
30/06/2022	2725	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.		12.398,75
				TOTAL DO DIA	1.158.313,91	1.158.313,91
				TOTAL DO MÊS	2.496.021,72	2.496.021,72
01/07/2022	2209	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/07/2022	7,34	
01/07/2022	2209	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/07/2022		7,34
				TOTAL DO DIA	7,34	7,34
04/07/2022	943	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	649,56	
04/07/2022	943	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		649,56
04/07/2022	944	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,20	
04/07/2022	944	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,20
04/07/2022	2210	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	1.521,56	
04/07/2022	2210	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		1.521,56
04/07/2022	2211	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	409,66	
04/07/2022	2211	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		409,66
04/07/2022	2212	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	3.153,05	
04/07/2022	2212	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		3.153,05
04/07/2022	2213	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	317,91	
04/07/2022	2213	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		317,91
04/07/2022	2214	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	932,88	
04/07/2022	2214	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		932,88
04/07/2022	2215	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	604,70	
04/07/2022	2215	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		604,70
04/07/2022	2216	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	89,95	
04/07/2022	2216	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		89,95
				TOTAL DO DIA	7.774,47	7.774,47
05/07/2022	945	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,00	
05/07/2022	945	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,00
05/07/2022	2217	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/07/2022	21.920,00	
05/07/2022	2217	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/07/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	22.690,00	22.690,00
06/07/2022	946	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.785,00	
06/07/2022	946	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.785,00
06/07/2022	2218	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/07/2022	1.189,26	
06/07/2022	2218	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/07/2022		1.189,26
				TOTAL DO DIA	3.974,26	3.974,26
07/07/2022	947	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,47	
07/07/2022	947	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,47
07/07/2022	948	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	238,00	
				TRANSPORTE	725,47	487,47

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	725,47	487,47
07/07/2022	948	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		238,00
07/07/2022	949	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,00	
07/07/2022	949	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,00
07/07/2022	1057	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	513,77	
07/07/2022	1057	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		513,77
07/07/2022	2219	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/07/2022	690,90	
07/07/2022	2219	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/07/2022		690,90
				TOTAL DO DIA	2.415,14	2.415,14
08/07/2022	950	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,00	
08/07/2022	950	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,00
08/07/2022	951	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,55	
08/07/2022	951	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,55
08/07/2022	952	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
08/07/2022	952	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
08/07/2022	953	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
08/07/2022	953	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
08/07/2022	972	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	596,55	
08/07/2022	972	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		596,55
08/07/2022	1058	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.500,00	
08/07/2022	1058	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.500,00
08/07/2022	1059	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.526,00	
08/07/2022	1059	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.526,00
08/07/2022	1060	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.748,00	
08/07/2022	1060	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.748,00
08/07/2022	1061	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.175,00	
08/07/2022	1061	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.175,00
08/07/2022	1062	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.530,00	
08/07/2022	1062	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.530,00
08/07/2022	2220	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 08/07/2022	18,20	
08/07/2022	2220	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 08/07/2022		18,20
				TOTAL DO DIA	54.167,30	54.167,30
09/07/2022	954	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.695,02	
09/07/2022	954	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.695,02
				TOTAL DO DIA	1.695,02	1.695,02
11/07/2022	955	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	987,81	
11/07/2022	955	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		987,81
11/07/2022	956	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	651,00	
11/07/2022	956	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		651,00
11/07/2022	1063	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.259,51	
11/07/2022	1063	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.259,51
11/07/2022	1064	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.398,72	
11/07/2022	1064	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.398,72
11/07/2022	1065	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.904,55	
11/07/2022	1065	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.904,55
11/07/2022	2221	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/07/2022	5.000,00	
11/07/2022	2221	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/07/2022		5.000,00
				TOTAL DO DIA	65.201,59	65.201,59
12/07/2022	957	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.261,00	
12/07/2022	957	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.261,00
				TOTAL DO DIA	1.261,00	1.261,00
13/07/2022	2222	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/07/2022	30.000,00	
				TRANSPORTE	30.000,00	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	30.000,00	
13/07/2022	2222	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/07/2022		30.000,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
14/07/2022	2223	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022	20.000,00	
14/07/2022	2223	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022		20.000,00
14/07/2022	2224	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022	5.000,00	
14/07/2022	2224	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022		5.000,00
14/07/2022	2225	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	2.717,48	
14/07/2022	2225	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		2.717,48
14/07/2022	2226	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	785,96	
14/07/2022	2226	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		785,96
14/07/2022	2227	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	118,24	
14/07/2022	2227	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		118,24
14/07/2022	2228	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	113,57	
14/07/2022	2228	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		113,57
14/07/2022	2229	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	93,15	
14/07/2022	2229	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		93,15
14/07/2022	2230	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022	0,35	
14/07/2022	2230	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022		0,35
14/07/2022	2231	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022	0,35	
14/07/2022	2231	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022		0,35
14/07/2022	2232	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE14/07/2022	16,00	
14/07/2022	2232	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE14/07/2022		16,00
14/07/2022	2233	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE14/07/2022	77,95	
14/07/2022	2233	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE14/07/2022		77,95
14/07/2022	2234	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT14/07/2022	95,00	
14/07/2022	2234	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT14/07/2022		95,00
14/07/2022	2235	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS14/07/2022	480,00	
14/07/2022	2235	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS14/07/2022		480,00
14/07/2022	2236	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/07/2022	11,28	
14/07/2022	2236	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/07/2022		11,28
				TOTAL DO DIA	29.509,33	29.509,33
15/07/2022	1066	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325.999,99	
15/07/2022	1066	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325.999,99
15/07/2022	2237	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022	2.000,00	
15/07/2022	2237	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022		2.000,00
15/07/2022	2238	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022	6.000,00	
15/07/2022	2238	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022		6.000,00
15/07/2022	2239	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/07/2022	1.006,89	
15/07/2022	2239	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/07/2022		1.006,89
15/07/2022	2240	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE15/07/2022	77,95	
15/07/2022	2240	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE15/07/2022		77,95
15/07/2022	2241	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/07/2022	10,00	
15/07/2022	2241	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/07/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	335.094,83	335.094,83
18/07/2022	958	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	792,00	
18/07/2022	958	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		792,00
18/07/2022	2242	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022	5.000,00	
18/07/2022	2242	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022		5.000,00
18/07/2022	2243	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022	10.000,00	
18/07/2022	2243	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022		10.000,00
18/07/2022	2244	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022	1.157,74	
				TRANSPORTE	16.949,74	15.792,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	16.949,74	15.792,00
18/07/2022	2244	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022		1.157,74
18/07/2022	2245	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022	401,43	
18/07/2022	2245	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022		401,43
18/07/2022	2246	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/07/2022	12,97	
18/07/2022	2246	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/07/2022		12,97
				TOTAL DO DIA	17.364,14	17.364,14
19/07/2022	1067	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270.000,00	
19/07/2022	1067	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270.000,00
19/07/2022	2247	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022	13.000,00	
19/07/2022	2247	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022		13.000,00
19/07/2022	2248	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022	10.000,00	
19/07/2022	2248	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022		10.000,00
19/07/2022	2249	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/07/2022	21,00	
19/07/2022	2249	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/07/2022		21,00
				TOTAL DO DIA	293.021,00	293.021,00
20/07/2022	959	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,00	
20/07/2022	959	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,00
20/07/2022	2250	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/07/2022	29.367,77	
20/07/2022	2250	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/07/2022		29.367,77
20/07/2022	2251	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	4.316,56	
20/07/2022	2251	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		4.316,56
20/07/2022	2252	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	4.192,17	
20/07/2022	2252	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		4.192,17
20/07/2022	2253	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	1.516,37	
20/07/2022	2253	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		1.516,37
20/07/2022	2254	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	2.385,40	
20/07/2022	2254	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		2.385,40
20/07/2022	2255	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/07/2022	13,96	
20/07/2022	2255	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/07/2022		13,96
20/07/2022	2728	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.	12.398,75	
20/07/2022	2728	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.		12.398,75
				TOTAL DO DIA	54.485,98	54.485,98
21/07/2022	960	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,37	
21/07/2022	960	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.289,37
21/07/2022	2256	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/07/2022	921,53	
21/07/2022	2256	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/07/2022		921,53
				TOTAL DO DIA	2.210,90	2.210,90
22/07/2022	961	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,47	
22/07/2022	961	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,47
22/07/2022	962	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.655,53	
22/07/2022	962	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.655,53
22/07/2022	963	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,19	
22/07/2022	963	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,19
22/07/2022	964	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.135,81	
22/07/2022	964	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.135,81
22/07/2022	1068	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.289,37	
22/07/2022	1068	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.289,37
22/07/2022	2257	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/07/2022	15.000,00	
22/07/2022	2257	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/07/2022		15.000,00
22/07/2022	2258	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/07/2022	43,56	
22/07/2022	2258	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/07/2022		43,56
				TOTAL DO DIA	23.142,93	23.142,93
25/07/2022	2259	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022	157,32	
25/07/2022	2259	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022		157,32
				TRANSPORTE	157,32	157,32

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	157,32	157,32
25/07/2022	2260	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022	362,19	
25/07/2022	2260	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022		362,19
25/07/2022	2261	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/07/2022	8,63	
25/07/2022	2261	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/07/2022		8,63
25/07/2022	2262	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/07/2022	6,23	
25/07/2022	2262	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/07/2022		6,23
				TOTAL DO DIA	534,37	534,37
26/07/2022	2263	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/07/2022	12.823,00	
26/07/2022	2263	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/07/2022		12.823,00
26/07/2022	2264	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	189,99	
26/07/2022	2264	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		189,99
26/07/2022	2265	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	9.500,00	
26/07/2022	2265	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		9.500,00
26/07/2022	2266	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	3.181,90	
26/07/2022	2266	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		3.181,90
26/07/2022	2267	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE26/07/2022	6,17	
26/07/2022	2267	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE26/07/2022		6,17
26/07/2022	2268	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/07/2022	6,45	
26/07/2022	2268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/07/2022		6,45
				TOTAL DO DIA	25.707,51	25.707,51
27/07/2022	965	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	851,75	
27/07/2022	965	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		851,75
27/07/2022	966	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.060,00	
27/07/2022	966	2.1.3.01.073	I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.060,00
27/07/2022	967	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/07/2022	967	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/07/2022	968	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.178,00	
27/07/2022	968	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.178,00
27/07/2022	2269	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/07/2022	2.100,00	
27/07/2022	2269	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/07/2022		2.100,00
27/07/2022	2270	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 27/07/2022	0,35	
27/07/2022	2270	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 27/07/2022		0,35
				TOTAL DO DIA	7.200,10	7.200,10
28/07/2022	2271	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/07/2022	15.000,00	
28/07/2022	2271	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/07/2022		15.000,00
28/07/2022	2272	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022	1.500,00	
28/07/2022	2272	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022		1.500,00
28/07/2022	2273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022	1.000,00	
28/07/2022	2273	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022		1.000,00
28/07/2022	2274	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE28/07/2022	77,95	
28/07/2022	2274	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE28/07/2022		77,95
28/07/2022	2275	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/07/2022	11,00	
28/07/2022	2275	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/07/2022		11,00
28/07/2022	2276	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/07/2022	25,44	
28/07/2022	2276	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/07/2022		25,44
				TOTAL DO DIA	17.614,39	17.614,39
29/07/2022	969	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	926,40	
29/07/2022	969	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		926,40
29/07/2022	970	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	555,60	
29/07/2022	970	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		555,60
29/07/2022	971	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.408,99	
29/07/2022	971	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.408,99
29/07/2022	2277	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022	48.580,00	
				TRANSPORTE	51.470,99	2.890,99

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	51.470,99	2.890,99
29/07/2022	2277	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022		48.580,00
29/07/2022	2278	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022	56.010,00	
29/07/2022	2278	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022		56.010,00
29/07/2022	2279	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022	44.670,00	
29/07/2022	2279	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022		44.670,00
29/07/2022	2280	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022	18.210,00	
29/07/2022	2280	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022		18.210,00
29/07/2022	2281	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2281	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2282	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2282	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2283	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2283	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2284	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2284	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2285	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2285	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2286	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2286	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2287	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2287	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2288	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2288	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2289	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2289	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2290	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2290	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2291	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2291	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2292	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2292	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2293	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2293	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2294	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2294	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2295	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2295	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2296	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2296	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2297	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2297	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2298	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2298	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2299	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2299	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2300	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2300	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2301	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2301	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2302	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2302	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2303	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2303	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2304	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2304	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2305	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2305	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2306	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
				TRANSPORTE	170.646,99	170.635,99

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	170.646,99	170.635,99
29/07/2022	2306	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2307	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2307	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2308	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/07/2022	14,50	
29/07/2022	2308	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/07/2022		14,50
29/07/2022	2309	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/07/2022	17,51	
29/07/2022	2309	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/07/2022		17,51
				TOTAL DO DIA	170.690,00	170.690,00
31/07/2022	2726	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.	30.970,19	
31/07/2022	2726	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.		30.970,19
				TOTAL DO DIA	30.970,19	30.970,19
				TOTAL DO MÊS	1.196.731,79	1.196.731,79
01/08/2022	1069	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
01/08/2022	1069	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
01/08/2022	1071	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
01/08/2022	1071	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
01/08/2022	1124	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
01/08/2022	1124	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
01/08/2022	1133	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
01/08/2022	1133	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
01/08/2022	2310	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	301,51	
01/08/2022	2310	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		301,51
01/08/2022	2311	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	604,70	
01/08/2022	2311	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		604,70
01/08/2022	2312	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	913,70	
01/08/2022	2312	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		913,70
01/08/2022	2313	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	3.153,07	
01/08/2022	2313	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		3.153,07
01/08/2022	2314	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	317,91	
01/08/2022	2314	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		317,91
01/08/2022	2315	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	763,08	
01/08/2022	2315	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		763,08
01/08/2022	2316	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	1.103,20	
01/08/2022	2316	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		1.103,20
01/08/2022	2317	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	2.035,10	
01/08/2022	2317	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		2.035,10
01/08/2022	2318	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/08/2022	5,01	
01/08/2022	2318	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/08/2022		5,01
				TOTAL DO DIA	140.648,91	140.648,91
02/08/2022	1094	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,00	
02/08/2022	1094	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,00
02/08/2022	1119	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.113,30	
02/08/2022	1119	2.1.3.01.074	PRIMUS AUTO CENTER EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.113,30
02/08/2022	1121	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.491,80	
02/08/2022	1121	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.491,80
02/08/2022	1122	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
02/08/2022	1122	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
02/08/2022	1123	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	502,46	
02/08/2022	1123	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		502,46
02/08/2022	2319	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 02/08/2022	15.000,00	
02/08/2022	2319	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 02/08/2022		15.000,00
02/08/2022	2320	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/08/2022	115,43	
02/08/2022	2320	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/08/2022		115,43
				TOTAL DO DIA	19.824,49	19.824,49

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

N.P.J.: 10.686.600/0001-09

Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO FRETO/MA, CEP 65440-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Folha: 0051

Número livro: 0001

Página 52 de 93

Pref. Anajatuba-MA

Folha 994

Rubrica R

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2022	2321	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 03/08/2022	168.090,49	
03/08/2022	2321	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 03/08/2022		168.090,49
03/08/2022	2322	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/08/2022	2.268,99	
03/08/2022	2322	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/08/2022		2.268,99
				TOTAL DO DIA	170.359,48	170.359,48
04/08/2022	1106	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.748,00	
04/08/2022	1106	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.748,00
04/08/2022	2323	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/08/2022	464,91	
04/08/2022	2323	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/08/2022		464,91
				TOTAL DO DIA	3.212,91	3.212,91
05/08/2022	1125	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
05/08/2022	1125	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
05/08/2022	1134	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
05/08/2022	1134	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
05/08/2022	1135	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.441,00	
05/08/2022	1135	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.441,00
05/08/2022	1136	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
05/08/2022	1136	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
05/08/2022	1137	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.652,18	
05/08/2022	1137	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.652,18
05/08/2022	1138	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.588,37	
05/08/2022	1138	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.588,37
05/08/2022	1139	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.266,92	
05/08/2022	1139	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.266,92
05/08/2022	1140	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.094,10	
05/08/2022	1140	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.094,10
05/08/2022	1141	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.005,00	
05/08/2022	1141	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.005,00
05/08/2022	1142	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.025,20	
05/08/2022	1142	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.025,20
				TOTAL DO DIA	172.678,40	172.678,40
08/08/2022	1107	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.140,00	
08/08/2022	1107	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.140,00
08/08/2022	1130	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.365,00	
08/08/2022	1130	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.365,00
				TOTAL DO DIA	9.505,00	9.505,00
09/08/2022	1090	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,00	
09/08/2022	1090	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,00
09/08/2022	1091	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,00	
09/08/2022	1091	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,00
09/08/2022	1092	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
09/08/2022	1092	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
09/08/2022	2324	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/08/2022	2,97	
09/08/2022	2324	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/08/2022		2,97
				TOTAL DO DIA	1.251,97	1.251,97
10/08/2022	1096	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,51	
10/08/2022	1096	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,51
10/08/2022	1126	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
10/08/2022	1126	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
10/08/2022	2325	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/08/2022	35.000,00	
10/08/2022	2325	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/08/2022		35.000,00
10/08/2022	2326	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/08/2022	500,30	
10/08/2022	2326	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/08/2022		500,30
				TRANSPORTE	99.999,81	99.999,81

Prof. Anajetuba-MA
Folha 295
Rubrica B

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	99.999,81	99.999,81
10/08/2022	2327	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/08/2022	95,00	
10/08/2022	2327	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/08/2022		95,00
10/08/2022	2328	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/08/2022	480,00	
10/08/2022	2328	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/08/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	100.574,81	100.574,81
11/08/2022	1072	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,15	
11/08/2022	1072	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,15
11/08/2022	1111	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	499,06	
11/08/2022	1111	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		499,06
11/08/2022	1112	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,46	
11/08/2022	1112	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,46
11/08/2022	1113	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,90	
11/08/2022	1113	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,90
11/08/2022	1114	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,28	
11/08/2022	1114	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,28
11/08/2022	1120	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,00	
11/08/2022	1120	2.1.3.01.051	AUTO PECAS JC GUIMARAES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,00
11/08/2022	1143	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
11/08/2022	1143	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
11/08/2022	2329	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/08/2022	604,25	
11/08/2022	2329	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/08/2022		604,25
11/08/2022	2330	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/08/2022	1,00	
11/08/2022	2330	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/08/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	69.530,73	69.530,73
12/08/2022	1070	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,00	
12/08/2022	1070	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,00
12/08/2022	1073	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,69	
12/08/2022	1073	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,69
12/08/2022	1077	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,28	
12/08/2022	1077	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,28
12/08/2022	1097	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	329,09	
12/08/2022	1097	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		329,09
12/08/2022	1115	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.961,00	
12/08/2022	1115	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.961,00
12/08/2022	1116	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,12	
12/08/2022	1116	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,12
12/08/2022	2331	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/08/2022	5.000,00	
12/08/2022	2331	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/08/2022		5.000,00
12/08/2022	2332	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	1.819,21	
12/08/2022	2332	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		1.819,21
12/08/2022	2333	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	893,63	
12/08/2022	2333	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		893,63
12/08/2022	2334	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	925,57	
12/08/2022	2334	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		925,57
12/08/2022	2335	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98	
12/08/2022	2335	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,98
12/08/2022	2336	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,00	
12/08/2022	2336	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,00
12/08/2022	2337	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	19,90	
12/08/2022	2337	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		19,90
12/08/2022	2338	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	35,84	
				TRANSPORTE	12.346,31	12.310,47

Pref. Anajetuba-MA
Folha 296
Rúbrica R

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.346,31	12.310,47
12/08/2022	2338	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		35,84
12/08/2022	2339	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,46	
12/08/2022	2339	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,46
12/08/2022	2340	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	5,94	
12/08/2022	2340	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		5,94
12/08/2022	2341	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	11,78	
12/08/2022	2341	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		11,78
12/08/2022	2342	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	3,96	
12/08/2022	2342	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		3,96
12/08/2022	2343	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98	
12/08/2022	2343	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,98
12/08/2022	2344	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98	
12/08/2022	2344	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,98
12/08/2022	2345	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	6,75	
12/08/2022	2345	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		6,75
				TOTAL DO DIA	12.380,16	12.380,16
15/08/2022	2	1078	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	517,22	
15/08/2022		1078	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		517,22
15/08/2022		1117	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	154,53	
15/08/2022		1117	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		154,53
15/08/2022		1127	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	201,13	
15/08/2022		1127	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		201,13
15/08/2022		1132	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	193.885,00	
15/08/2022		1132	2.1.3.01.077	RENAULT DO BRASIL S/A		193.885,00
15/08/2022		2346	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	3.500,00	
15/08/2022		2346	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		3.500,00
15/08/2022		2347	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5.000,00	
15/08/2022		2347	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	203.257,88	203.257,88
16/08/2022		1079	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	395,00	
16/08/2022		1079	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		395,00
16/08/2022		1093	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	519,00	
16/08/2022		1093	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA		519,00
16/08/2022		1095	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	3.613,86	
16/08/2022		1095	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		3.613,86
16/08/2022		1098	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.141,76	
16/08/2022		1098	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11		1.141,76
16/08/2022		1109	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	320,00	
16/08/2022		1109	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		320,00
16/08/2022		1110	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	780,00	
16/08/2022		1110	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		780,00
16/08/2022		1118	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	124,97	
16/08/2022		1118	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		124,97
16/08/2022		1144	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	117,12	
16/08/2022		1144	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		117,12
16/08/2022		2348	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	21.920,00	
16/08/2022		2348	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		21.920,00
				TOTAL DO DIA	28.931,71	28.931,71
17/08/2022		1145	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	2.395,41	
17/08/2022		1145	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS		2.395,41
17/08/2022		1146	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	3.628,20	
17/08/2022		1146	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS		3.628,20
17/08/2022		1147	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	4.069,81	
17/08/2022		1147	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS		4.069,81
				TRANSPORTE	10.093,42	10.093,42

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10.093,42	10.093,42
17/08/2022	1148	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.280,79	
17/08/2022	1148	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.280,79
17/08/2022	1149	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.931,05	
17/08/2022	1149	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.931,05
17/08/2022	1150	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.841,64	
17/08/2022	1150	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.841,64
17/08/2022	1151	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.102,39	
17/08/2022	1151	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.102,39
17/08/2022	1152	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.109,77	
17/08/2022	1152	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.109,77
17/08/2022	2349	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/08/2022	60.000,00	
17/08/2022	2349	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/08/2022		60.000,00
17/08/2022	2350	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/08/2022	45.000,00	
17/08/2022	2350	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/08/2022		45.000,00
17/08/2022	2351	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	2.789,95	
17/08/2022	2351	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		2.789,95
17/08/2022	2352	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	1.033,05	
17/08/2022	2352	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		1.033,05
17/08/2022	2353	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	403,04	
17/08/2022	2353	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		403,04
17/08/2022	2354	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	688,34	
17/08/2022	2354	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		688,34
17/08/2022	2355	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 17/08/2022	0,35	
17/08/2022	2355	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 17/08/2022		0,35
17/08/2022	2356	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE17/08/2022	77,95	
17/08/2022	2356	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE17/08/2022		77,95
17/08/2022	2357	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/08/2022	11,00	
17/08/2022	2357	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/08/2022		11,00
17/08/2022	2358	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/08/2022	7,12	
17/08/2022	2358	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/08/2022		7,12
				TOTAL DO DIA	160.369,86	160.369,86
18/08/2022	1153	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.640,84	
18/08/2022	1153	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.640,84
18/08/2022	1154	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.781,45	
18/08/2022	1154	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.781,45
18/08/2022	1155	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.175,67	
18/08/2022	1155	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.175,67
18/08/2022	1156	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.673,28	
18/08/2022	1156	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.673,28
18/08/2022	1157	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.335,82	
18/08/2022	1157	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.335,82
18/08/2022	1158	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.616,56	
18/08/2022	1158	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.616,56
18/08/2022	1159	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.777,30	
18/08/2022	1159	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.777,30
18/08/2022	1160	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.344,71	
18/08/2022	1160	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.344,71
18/08/2022	1161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.028,29	
18/08/2022	1161	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.028,29
18/08/2022	1162	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,62	
18/08/2022	1162	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,62
18/08/2022	1163	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.355,06	
18/08/2022	1163	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.355,06
18/08/2022	1164	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.306,94	
18/08/2022	1164	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.306,94
18/08/2022	1165	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.162,55	
				TRANSPORTE	68.271,09	66.108,54

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	68.271,09	66.108,54
18/08/2022	1165	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.162,55
18/08/2022	1166	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,68	
18/08/2022	1166	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,68
18/08/2022	1167	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,53	
18/08/2022	1167	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,53
18/08/2022	1168	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.032,25	
18/08/2022	1168	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.032,25
18/08/2022	1169	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.916,31	
18/08/2022	1169	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.916,31
18/08/2022	1170	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.610,33	
18/08/2022	1170	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.610,33
18/08/2022	1171	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.120,84	
18/08/2022	1171	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.120,84
18/08/2022	1172	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.385,65	
18/08/2022	1172	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.385,65
18/08/2022	1173	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.966,56	
18/08/2022	1173	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.966,56
18/08/2022	1174	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.981,53	
18/08/2022	1174	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.981,53
18/08/2022	1175	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.533,13	
18/08/2022	1175	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.533,13
18/08/2022	1176	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.046,64	
18/08/2022	1176	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.046,64
18/08/2022	1177	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.395,48	
18/08/2022	1177	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.395,48
				TOTAL DO DIA	145.000,02	145.000,02
19/08/2022	1105	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,01	
19/08/2022	1105	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,01
19/08/2022	2359	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/08/2022	30,32	
19/08/2022	2359	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/08/2022		30,32
				TOTAL DO DIA	180,33	180,33
20/08/2022	1074	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,37	
20/08/2022	1074	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,37
20/08/2022	1099	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.308,44	
20/08/2022	1099	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.308,44
20/08/2022	1104	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,00	
20/08/2022	1104	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,00
20/08/2022	2727	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.	30.970,19	
20/08/2022	2727	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.		30.970,19
				TOTAL DO DIA	39.165,00	39.165,00
22/08/2022	1178	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121.500,00	
22/08/2022	1178	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121.500,00
22/08/2022	2360	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/08/2022	12.000,00	
22/08/2022	2360	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/08/2022		12.000,00
22/08/2022	2361	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.192,46	
22/08/2022	2361	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.192,46
22/08/2022	2362	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.128,91	
22/08/2022	2362	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.128,91
22/08/2022	2363	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	307,14	
22/08/2022	2363	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		307,14
22/08/2022	2364	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	4.192,17	
22/08/2022	2364	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		4.192,17
22/08/2022	2365	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.555,79	
22/08/2022	2365	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.555,79
22/08/2022	2366	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	670,47	
				TRANSPORTE	142.546,94	141.876,47

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	142.546,94	141.876,47
22/08/2022	2366	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		670,47
22/08/2022	2367	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	4.316,56	
22/08/2022	2367	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		4.316,56
22/08/2022	2368	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	2.385,40	
22/08/2022	2368	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		2.385,40
22/08/2022	2369	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	433,33	
22/08/2022	2369	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		433,33
22/08/2022	2370	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	400,00	
22/08/2022	2370	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		400,00
22/08/2022	2371	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/08/2022	12,00	
22/08/2022	2371	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/08/2022		12,00
				TOTAL DO DIA	150.094,23	150.094,23
23/08/2022	1075	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/08/2022	1075	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/08/2022	1080	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	575,00	
23/08/2022	1080	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		575,00
23/08/2022	1081	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,82	
23/08/2022	1081	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,82
23/08/2022	1108	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
23/08/2022	1108	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
23/08/2022	1179	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354.800,00	
23/08/2022	1179	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354.800,00
23/08/2022	2372	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/08/2022	2.000,00	
23/08/2022	2372	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/08/2022		2.000,00
23/08/2022	2373	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022	393,01	
23/08/2022	2373	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022		393,01
23/08/2022	2374	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022	393,01	
23/08/2022	2374	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022		393,01
				TOTAL DO DIA	360.400,84	360.400,84
24/08/2022	1128	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.290,00	
24/08/2022	1128	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.290,00
24/08/2022	1129	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.400,00	
24/08/2022	1129	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.400,00
24/08/2022	1180	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
24/08/2022	1180	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
24/08/2022	2375	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022	56.010,00	
24/08/2022	2375	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022		56.010,00
24/08/2022	2376	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022	2.100,00	
24/08/2022	2376	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	254.015,63	254.015,63
25/08/2022	1181	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
25/08/2022	1181	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
25/08/2022	2377	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/08/2022	40.000,00	
25/08/2022	2377	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/08/2022		40.000,00
25/08/2022	2378	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 25/08/2022	269,76	
25/08/2022	2378	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 25/08/2022		269,76
25/08/2022	2379	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	33,65	
25/08/2022	2379	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		33,65
25/08/2022	2380	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	1.042,38	
25/08/2022	2380	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		1.042,38
25/08/2022	2381	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	109,41	
25/08/2022	2381	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		109,41
25/08/2022	2382	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	90,74	
25/08/2022	2382	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		90,74
25/08/2022	2383	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	203,92	
				TRANSPORTE	108.965,49	108.761,57

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	108.965,49	108.761,57
25/08/2022	2383	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		203,92
25/08/2022	2384	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	221,16	
25/08/2022	2384	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		221,16
25/08/2022	2385	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2385	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2386	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2386	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2387	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2387	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2388	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2388	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2389	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2389	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2390	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2390	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2391	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2391	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2392	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2392	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2393	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2393	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2394	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2394	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2395	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/08/2022	88,92	
25/08/2022	2395	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/08/2022		88,92
				TOTAL DO DIA	109.385,57	109.385,57
26/08/2022	1076	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
26/08/2022	1076	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
26/08/2022	1082	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/08/2022	1082	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/08/2022	1083	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/08/2022	1083	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/08/2022	1084	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/08/2022	1084	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/08/2022	1100	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.484,01	
26/08/2022	1100	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.484,01
26/08/2022	1101	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	775,81	
26/08/2022	1101	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		775,81
26/08/2022	1182	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.032,25	
26/08/2022	1182	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.032,25
26/08/2022	1183	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.723,80	
26/08/2022	1183	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.723,80
26/08/2022	2396	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/08/2022	17,92	
26/08/2022	2396	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/08/2022		17,92
				TOTAL DO DIA	48.873,79	48.873,79
29/08/2022	2397	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/08/2022	48.580,00	
29/08/2022	2397	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/08/2022		48.580,00
29/08/2022	2398	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/08/2022	6,53	
29/08/2022	2398	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/08/2022		6,53
				TOTAL DO DIA	48.586,53	48.586,53
30/08/2022	1085	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
30/08/2022	1085	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
30/08/2022	2399	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022	44.670,00	
30/08/2022	2399	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022		44.670,00
30/08/2022	2400	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022	18.210,00	
				TRANSPORTE	64.230,00	46.020,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	64.230,00	46.020,00
30/08/2022	2400	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022		18.210,00
30/08/2022	2401	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	604,70	
30/08/2022	2401	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		604,70
30/08/2022	2402	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	913,70	
30/08/2022	2402	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		913,70
30/08/2022	2403	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	189,99	
30/08/2022	2403	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		189,99
				TOTAL DO DIA	65.938,39	65.938,39
31/08/2022	1086	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.359,10	
31/08/2022	1086	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.359,10
31/08/2022	1087	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,91	
31/08/2022	1087	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,91
31/08/2022	1088	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.773,07	
31/08/2022	1088	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.773,07
31/08/2022	1089	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,00	
31/08/2022	1089	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,00
31/08/2022	1102	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,54	
31/08/2022	1102	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,54
31/08/2022	1103	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,49	
31/08/2022	1103	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,49
31/08/2022	1184	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.460,44	
31/08/2022	1184	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.460,44
31/08/2022	2404	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/08/2022	115,43	
31/08/2022	2404	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/08/2022		115,43
31/08/2022	2405	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2405	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2406	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2406	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2407	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2407	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2408	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2408	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2409	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2409	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2410	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2410	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2411	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2411	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2412	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2412	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2413	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2413	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2414	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2414	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2415	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2415	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2416	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2416	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2417	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2417	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2418	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2418	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2419	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2419	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2420	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2420	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
				TRANSPORTE	17.001,98	17.001,98

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	17.001,98	17.001,98
31/08/2022	2421	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2421	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2422	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2422	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2423	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/08/2022	23,04	
31/08/2022	2423	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/08/2022		23,04
				TOTAL DO DIA	17.047,02	17.047,02
				TOTAL DO MÊS	2.331.213,66	2.331.213,66
01/09/2022	1186	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,78	
01/09/2022	1186	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,78
01/09/2022	1187	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.063,25	
01/09/2022	1187	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.063,25
01/09/2022	1188	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.970,00	
01/09/2022	1188	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.970,00
01/09/2022	1189	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,83	
01/09/2022	1189	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,83
01/09/2022	1190	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,13	
01/09/2022	1190	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,13
01/09/2022	1257	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	97,50	
01/09/2022	1257	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		97,50
01/09/2022	1258	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.909,03	
01/09/2022	1258	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.909,03
01/09/2022	1259	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.259,56	
01/09/2022	1259	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.259,56
01/09/2022	1260	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.391,03	
01/09/2022	1260	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.391,03
01/09/2022	1261	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.427,92	
01/09/2022	1261	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.427,92
01/09/2022	2424	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/09/2022	38.000,00	
01/09/2022	2424	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/09/2022		38.000,00
01/09/2022	2425	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/09/2022	833,31	
01/09/2022	2425	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/09/2022		833,31
01/09/2022	2426	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/09/2022	3,99	
01/09/2022	2426	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/09/2022		3,99
				TOTAL DO DIA	84.485,33	84.485,33
02/09/2022	1191	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.493,14	
02/09/2022	1191	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.493,14
02/09/2022	1192	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,50	
02/09/2022	1192	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,50
02/09/2022	1193	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
02/09/2022	1193	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
02/09/2022	1262	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.815,00	
02/09/2022	1262	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.815,00
02/09/2022	1263	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.100,00	
02/09/2022	1263	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.100,00
02/09/2022	1264	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
02/09/2022	1264	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
02/09/2022	2427	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022	9.500,00	
02/09/2022	2427	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022		9.500,00
02/09/2022	2428	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022	10.900,00	
02/09/2022	2428	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022		10.900,00
				TOTAL DO DIA	41.153,64	41.153,64
05/09/2022	1194	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
05/09/2022	1194	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
				TRANSPORTE	324,00	324,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	324,00	324,00
05/09/2022	2429	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09/2022	21.950,00	
05/09/2022	2429	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09/2022		21.950,00
05/09/2022	2430	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	895,13	
05/09/2022	2430	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		895,13
05/09/2022	2431	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	864,27	
05/09/2022	2431	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		864,27
05/09/2022	2432	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	1.759,40	
05/09/2022	2432	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		1.759,40
05/09/2022	2433	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	3.153,07	
05/09/2022	2433	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		3.153,07
05/09/2022	2434	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	317,91	
05/09/2022	2434	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		317,91
05/09/2022	2435	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	1.103,20	
05/09/2022	2435	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		1.103,20
05/09/2022	2436	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	2.035,10	
05/09/2022	2436	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		2.035,10
				TOTAL DO DIA	32.402,08	32.402,08
06/09/2022	1195	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
06/09/2022	1195	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
06/09/2022	2437	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/09/2022	40.000,00	
06/09/2022	2437	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/09/2022		40.000,00
06/09/2022	2438	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/09/2022	400,00	
06/09/2022	2438	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/09/2022		400,00
06/09/2022	2439	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022	190,05	
06/09/2022	2439	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022		190,05
06/09/2022	2440	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022	236,30	
06/09/2022	2440	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022		236,30
				TOTAL DO DIA	40.976,35	40.976,35
08/09/2022	1196	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.338,04	
08/09/2022	1196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.338,04
08/09/2022	1197	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.407,88	
08/09/2022	1197	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.407,88
				TOTAL DO DIA	5.745,92	5.745,92
09/09/2022	1198	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,05	
09/09/2022	1198	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,05
09/09/2022	1199	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	378,88	
09/09/2022	1199	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		378,88
09/09/2022	1200	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,96	
09/09/2022	1200	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,96
09/09/2022	1201	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
09/09/2022	1201	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
				TOTAL DO DIA	1.282,89	1.282,89
12/09/2022	1265	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.090,35	
12/09/2022	1265	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.090,35
12/09/2022	2441	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	2.717,50	
12/09/2022	2441	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		2.717,50
12/09/2022	2442	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	394,45	
12/09/2022	2442	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		394,45
12/09/2022	2443	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	1.098,16	
12/09/2022	2443	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		1.098,16
12/09/2022	2444	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	4.192,17	
12/09/2022	2444	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		4.192,17
12/09/2022	2445	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 12/09/2022	93,36	
12/09/2022	2445	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 12/09/2022		93,36
				TRANSPORTE	19.585,99	19.585,99

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	19.585,99	19.585,99
12/09/2022	2446	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. RCF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS12/09/2022	480,00	
12/09/2022	2446	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS12/09/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	20.065,99	20.065,99
13/09/2022	1202	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,87	
13/09/2022	1202	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,87
13/09/2022	1203	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.864,31	
13/09/2022	1203	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.864,31
13/09/2022	1204	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,00	
13/09/2022	1204	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,00
13/09/2022	1205	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
13/09/2022	1205	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
13/09/2022	1206	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
13/09/2022	1206	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
13/09/2022	1207	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,00	
13/09/2022	1207	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,00
13/09/2022	1208	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.163,73	
13/09/2022	1208	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.163,73
13/09/2022	1209	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.386,25	
13/09/2022	1209	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.386,25
13/09/2022	1210	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	901,07	
13/09/2022	1210	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		901,07
13/09/2022	2447	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/09/2022	19,87	
13/09/2022	2447	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/09/2022		19,87
				TOTAL DO DIA	7.739,60	7.739,60
14/09/2022	1211	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,35	
14/09/2022	1211	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,35
14/09/2022	1212	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
14/09/2022	1212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
14/09/2022	1213	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
14/09/2022	1213	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
				TOTAL DO DIA	1.540,35	1.540,35
15/09/2022	2448	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/09/2022	5.000,00	
15/09/2022	2448	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/09/2022		5.000,00
15/09/2022	2449	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/09/2022	2.111,78	
15/09/2022	2449	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/09/2022		2.111,78
				TOTAL DO DIA	7.111,78	7.111,78
16/09/2022	2450	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/09/2022	9.000,00	
16/09/2022	2450	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/09/2022		9.000,00
16/09/2022	2451	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	210,74	
16/09/2022	2451	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		210,74
16/09/2022	2452	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	414,00	
16/09/2022	2452	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		414,00
16/09/2022	2453	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	1.000,97	
16/09/2022	2453	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		1.000,97
16/09/2022	2454	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/09/2022	22,97	
16/09/2022	2454	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/09/2022		22,97
				TOTAL DO DIA	10.648,68	10.648,68
19/09/2022	1214	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
19/09/2022	1214	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
19/09/2022	1215	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.112,16	
19/09/2022	1215	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.112,16
				TRANSPORTE	2.012,16	2.012,16

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.012,16	2.012,16
19/09/2022	1216	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.174,45	
19/09/2022	1216	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.174,45
19/09/2022	1217	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
19/09/2022	1217	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
19/09/2022	1218	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
19/09/2022	1218	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
19/09/2022	2455	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/09/2022	606,83	
19/09/2022	2455	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/09/2022		606,83
19/09/2022	2456	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/09/2022	1,00	
19/09/2022	2456	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/09/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	4.494,44	4.494,44
20/09/2022	1219	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,58	
20/09/2022	1219	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,58
20/09/2022	1220	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
20/09/2022	1220	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
20/09/2022	1221	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
20/09/2022	1221	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
20/09/2022	1222	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.939,00	
20/09/2022	1222	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.939,00
20/09/2022	1223	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	928,76	
20/09/2022	1223	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		928,76
20/09/2022	1266	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	380,00	
20/09/2022	1266	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		380,00
20/09/2022	1267	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.356,67	
20/09/2022	1267	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.356,67
20/09/2022	1268	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.135,19	
20/09/2022	1268	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.135,19
20/09/2022	1269	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.033,78	
20/09/2022	1269	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.033,78
20/09/2022	1270	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.975,77	
20/09/2022	1270	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.975,77
20/09/2022	1271	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.788,51	
20/09/2022	1271	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.788,51
20/09/2022	1272	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.767,70	
20/09/2022	1272	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.767,70
20/09/2022	1273	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.220,52	
20/09/2022	1273	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.220,52
20/09/2022	1274	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.392,26	
20/09/2022	1274	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.392,26
20/09/2022	1275	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.637,36	
20/09/2022	1275	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.637,36
20/09/2022	1276	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.906,44	
20/09/2022	1276	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.906,44
20/09/2022	1277	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.088,87	
20/09/2022	1277	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.088,87
20/09/2022	1278	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.223,14	
20/09/2022	1278	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.223,14
20/09/2022	1279	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.146,77	
20/09/2022	1279	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.146,77
20/09/2022	1280	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.698,20	
20/09/2022	1280	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.698,20
20/09/2022	2457	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/09/2022	597.000,00	
20/09/2022	2457	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/09/2022		597.000,00
20/09/2022	2458	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	4.316,56	
20/09/2022	2458	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		4.316,56
20/09/2022	2459	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	2.385,40	
				TRANSPORTE	720.867,48	718.482,06

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	720.867,48	718.482,08
20/09/2022	2459	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		2.385,40
20/09/2022	2460	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	433,33	
20/09/2022	2460	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		433,33
20/09/2022	2461	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	157,14	
20/09/2022	2461	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		157,14
20/09/2022	2462	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	560,75	
20/09/2022	2462	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		560,75
20/09/2022	2463	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 20/09/2022	0,35	
20/09/2022	2463	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 20/09/2022		0,35
20/09/2022	2464	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022	11,00	
20/09/2022	2464	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022		11,00
20/09/2022	2465	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022	11,00	
20/09/2022	2465	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	722.041,05	722.041,05
21/09/2022	2	1224	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	650,54	
21/09/2022	2	1224	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA		650,54
21/09/2022	1225	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,48	
21/09/2022	1225	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,48
21/09/2022	1226	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,00	
21/09/2022	1226	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,00
21/09/2022	1289	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	380,00	
21/09/2022	1289	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		380,00
21/09/2022	2466	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE21/09/2022	77,95	
21/09/2022	2466	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE21/09/2022		77,95
21/09/2022	2467	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/09/2022	14,16	
21/09/2022	2467	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/09/2022		14,16
				TOTAL DO DIA	1.678,13	1.678,13
22/09/2022	1227	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
22/09/2022	1227	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
22/09/2022	1228	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.073,32	
22/09/2022	1228	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.073,32
22/09/2022	1229	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,00	
22/09/2022	2	1229	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME		285,00
22/09/2022	1230	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,57	
22/09/2022	1230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,57
22/09/2022	1231	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,00	
22/09/2022	1231	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		278,00
22/09/2022	1281	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	19,60	
22/09/2022	1281	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		19,60
22/09/2022	1282	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	869,67	
22/09/2022	1282	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		869,67
22/09/2022	2468	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022	40.000,00	
22/09/2022	2468	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022		40.000,00
22/09/2022	2469	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022	23.875,00	
22/09/2022	2469	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022		23.875,00
22/09/2022	2470	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022	1.166,35	
22/09/2022	2470	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022		1.166,35
22/09/2022	2471	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022	553,69	
22/09/2022	2471	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022		553,69
22/09/2022	2472	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/09/2022	11,00	
22/09/2022	2472	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/09/2022		11,00
				TRANSPORTE	68.399,20	68.399,20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	
				TRANSPORTE	68.399,20	68.399,20	
22/09/2022	2473	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/09/2022	19,66		
22/09/2022	2473	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/09/2022		19,66	
				TOTAL DO DIA	68.418,86	68.418,86	
23/09/2022	1283	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	91,58		
23/09/2022	1283	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		91,58	
23/09/2022	2474	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022	18.210,00		
23/09/2022	2474	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022		18.210,00	
23/09/2022	2475	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022	44.670,00		
23/09/2022	2475	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022		44.670,00	
23/09/2022	2476	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/09/2022	277,88		
23/09/2022	2476	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/09/2022		277,88	
23/09/2022	2477	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/09/2022	11,00		
23/09/2022	2477	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/09/2022		11,00	
				TOTAL DO DIA	63.260,46	63.260,46	
26/	2	1232	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,00	
26/	2	1232	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,00
26/09/2022	1233	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.444,73		
26/09/2022	1233	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.444,73	
26/09/2022	1234	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,77		
26/09/2022	1234	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,77	
26/09/2022	2478	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	813,38		
26/09/2022	2478	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		813,38	
26/09/2022	2479	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	689,22		
26/09/2022	2479	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		689,22	
26/09/2022	2480	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	147,80		
26/09/2022	2480	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		147,80	
26/09/2022	2481	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	913,70		
26/09/2022	2481	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		913,70	
26/09/2022	2482	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2482	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2483	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2483	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2484	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/	2	2484	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/	2	2485	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2485	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2486	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2486	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2487	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2487	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2488	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2488	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2489	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2489	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2490	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2490	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2491	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2491	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2492	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00		
26/09/2022	2492	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
26/09/2022	2493	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/09/2022	6,95		
26/09/2022	2493	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/09/2022		6,95	
				TOTAL DO DIA	7.303,55	7.303,55	
27/09/2022	1235	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.082,23		
				TRANSPORTE		1.082,23	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.082,23	
27/09/2022	1235	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.082,23
27/09/2022	1236	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,07	
27/09/2022	1236	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,07
27/09/2022	1237	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,93	
27/09/2022	1237	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,93
27/09/2022	1238	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,00	
27/09/2022	1238	2.1.3.01.081	CASA DOS ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,00
27/09/2022	1239	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.570,00	
27/09/2022	1239	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.570,00
27/09/2022	1240	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
27/09/2022	1240	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
27/09/2022	1241	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
27/09/2022	1241	2.1.3.01.073	I M TAVARES COMERCIO SERVICIO E TRANSPORTES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
27/09/2022	1284	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.435,04	
27/09/2022	1284	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.435,04
27/09/2022	1285	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.677,72	
27/09/2022	1285	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.677,72
27/09/2022	1286	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.900,08	
27/09/2022	1286	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.900,08
27/09/2022	1287	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
27/09/2022	1287	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
27/09/2022	1288	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.635,00	
27/09/2022	1288	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.635,00
27/09/2022	1291	2.1.3.01.077	RENAULT DO BRASIL S/A	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	193.885,00	
27/09/2022	1291	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		193.885,00
27/09/2022	2494	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO CAIXA 27/09/2022	9.900,00	
27/09/2022	2494	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO CAIXA 27/09/2022		9.900,00
27/09/2022	2495	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/09/2022	1,00	
27/09/2022	2495	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/09/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	239.702,07	239.702,07
28/09/2022	1242	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	562,48	
28/09/2022	1242	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		562,48
28/09/2022	1243	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
28/09/2022	1243	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
28/09/2022	1244	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
28/09/2022	1244	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
28/09/2022	1245	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,00	
28/09/2022	1245	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,00
28/09/2022	1246	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
28/09/2022	1246	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
28/09/2022	1247	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
28/09/2022	1247	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
28/09/2022	2496	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/09/2022	67,74	
28/09/2022	2496	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/09/2022		67,74
28/09/2022	2497	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/09/2022	10,49	
28/09/2022	2497	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/09/2022		10,49
				TOTAL DO DIA	1.407,71	1.407,71
29/09/2022	1185	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198.447,00	
29/09/2022	1185	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198.447,00
29/09/2022	1248	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
29/09/2022	1248	2.1.3.01.079	J.B. EVANGELISTA DE SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
29/09/2022	1249	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,35	
29/09/2022	1249	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,35
29/09/2022	1250	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
				TRANSPORTE	198.787,35	198.677,35

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	198.787,35	198.777,35
29/09/2022	1250	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
29/09/2022	1251	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,00	
29/09/2022	1251	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,00
29/09/2022	1252	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/09/2022	1252	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/09/2022	1253	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,42	
29/09/2022	1253	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,42
29/09/2022	1254	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,49	
29/09/2022	1254	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,49
29/09/2022	1255	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
29/09/2022	1255	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
				TOTAL DO DIA	199.336,26	199.336,26
30/09/2022	1256	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
30/09/2022	1256	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
30/09/2022	2498	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/09/2022	2.100,00	
30/	2	2498	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/09/2022	2.100,00
30/	2	2499	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/09/2022	29,90
30/09/2022	2499	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/09/2022		29,90
30/09/2022	2500	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/09/2022	8,29	
30/09/2022	2500	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/09/2022		8,29
				TOTAL DO DIA	2.165,19	2.165,19
				TOTAL DO MÊS	1.562.960,33	1.562.960,33
03/10/2022	2501	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	1.759,40	
03/10/2022	2501	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		1.759,40
03/10/2022	2502	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	864,27	
03/10/2022	2502	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		864,27
03/10/2022	2503	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	895,13	
03/10/2022	2503	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		895,13
03/10/2022	2504	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	3.153,07	
03/10/2022	2504	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		3.153,07
03/	2	2505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022	1.103,20
03/10/2022	2505	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022		1.103,20
03/10/2022	2506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022	2.035,10	
03/10/2022	2506	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022		2.035,10
03/10/2022	2507	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 03/10/2022	6,52	
03/10/2022	2507	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 03/10/2022		6,52
				TOTAL DO DIA	9.816,69	9.816,69
04/10/2022	1305	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
04/10/2022	1305	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
04/10/2022	2508	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 5132-2 PMG FPM 04/10/2022	56.010,00	
04/10/2022	2508	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 5132-2 PMG FPM 04/10/2022		56.010,00
04/10/2022	2509	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 04/10/2022	48.580,00	
04/10/2022	2509	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 04/10/2022		48.580,00
04/10/2022	2510	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 04/10/2022	2.067,46	
04/10/2022	2510	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 04/10/2022		2.067,46
				TRANSPORTE	107.107,46	107.107,46